SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2017

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Avaliação.

Leonardo Carlos Martins Junior, inscrito no CPF sob. nº 566.408.119-87.
Aparecida Cristina Lopes, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839-53.
Daiane da Silveira Bragança, inscrita no CPF sob. nº 063.608.839-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D5504A40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO 2017, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, EMATER E APAE"**, conforme constante no Anexo I deste edital, para as empresas **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME,** estabelecida na Rua São Paulo, nº 892, Bairro: Centro, CEP: 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.920.404/0001-36, vencedora do item "02" Diesel S10, com valor de **R$ 3,00 (três reais)** por litro, **totalizando o valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) e O V DOS SANTOS & FERRARI LTDA,** estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, n.º 205, Bairro: Centro, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, vencedora do item "01" Diesel Comum, com valor de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), por litro, total de R$ 492.240,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta reais), e item "3" Gasolina Comum, com valor de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), total de R$ 239.320,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais), **totalizando o valor de R$ 731.560,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:3CC369D5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º06/2015

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIA – SAMAE,** já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro lado**, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** já qualificado no mesmo contrato como **contratado,** tem entre si justo e contratado o que segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objeto promover a modificação do disposto na Clausula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originaria, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R$218,00 (duzentos e dezoito reais) previsto para o ano de 2016 o valor mensal de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais) previsto para o ano de 2017, decorrente da atualização do numero de ligações desta Autarquia.
Parágrafo Único. O valor anual a titulo de regulação, para todo o ano de 2017, será o de R$2.856,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Abatia/Paraná 05 de janeiro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná
ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0D6B25D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000494/2017.
Objeto: Contrato de nº 148/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem do lote 13,19,39,40,41 e 46.
Valor: O valor total será de R$ 177.648,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução é até 31 de dezembro de 2016, o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 22.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 241
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 251
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 271
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 828
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1340 – Material de Consumo 868

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:59BAEDB8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000492/2017.
Objeto: Contrato de nº 150/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D. SPOTAN LOPES - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem do lote 09
Valor: O valor total será de R$ 2.588,90 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução é até 31 de dezembro de 2016, o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 22.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 241
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 251
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 271
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 828
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1340 – Material de Consumo 868

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1E414CEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000497/2017.
Objeto: Contrato de nº 140/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: O valor total será de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução é até 31 de dezembro de 2016, o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 22.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2017.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3EA1FABA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015812/2016.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação, Supressão e Acréscimo.
Prazo: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução passando-se o seu término para 24.10.2016
Valor: Da supressão no valor de 8.727,99 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) equivalente ao percentual de 2,89%. O acréscimo no valor de R$ 29.051,07 (vinte e nove mil cinquenta e um reais e sete centavos) equivalente ao percentual de 9.62% passando o contrato original a viger pelo valor de R$ 322.236,17 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Data de Assinatura: 25.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.1.031 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 186
4.4.90.51.00 – 1882 – Obras e Instalações 850
4.4.90.51.00 – 3882 - Obras e Instalações 851

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2017

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:044ED35D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.000000260/2017.
Objeto: Quinto termo Aditivo ao Contrato nº 104/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAG PR ASSEIO E CONSERVAÇÃO.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 12 de janeiro de 2017 e terminando-se em 12 de maio de 2017.
Valor: O valor para cobertura da execução contratual no período prorrogado será de R$ 1.295.920,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 10.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
17.512.0029.2.104 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré 12 de janeiro de 2017

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DB590CA1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 031/2005, que instituiu o pregão eletrônico em âmbito municipal:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AMAURI DOMACOSKI**, RG nº 4.930.484-6/PR, e CPF nº 687.591.349-68 como autoridade para homologar as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico**,** a partir desta data, ficando revogada expressamente a Portaria nº 517, de 06 de setembro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4BA0AE21

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **SANDRA MARIA CUMIN,** RG nº 05.029.970-8 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:
-**LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, RG nº 2.177.921-0.
-**LARISSA LIMA DA CUNHA**, RG nº 12.864.846-1.

Art. 3º - A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 007, de 05 de janeiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E967DCE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DANIELY ROCHA SILVA,** RG nº 9.297.601-7/PR, CPF nº 064.186.189-39, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**,

com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A77D673B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO ZILLI,** RG nº 3.183.286-1/PR, CPF nº 435.501.779-68, em Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:75CB65A1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 005/2017

" Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013, e considerando processo protocolado sob nº 0018.0003996/2016, de 03 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2016/2018, constituído pelos seguintes membros: Representantes do Poder Executivo Municipal:

ERNESTO ANTONIO ROSSI (Titular),
ANDRÉ LUIZ PENTEADO MORENO (Titular)
ELIANO ANTONIO NOVAIS (Suplente)
SILMARA DE FATIMA BUZATO NUNES (Titular)

Representantes da Sociedade Civil eleitos na XII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES(Titular)
IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAIS (Suplente)(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

ELIA REGINA F. LEMOS (Titular)
LUCAS MENDONÇA KAKTA (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

JOSÉ CARLOS ROCHA (Titular)
MARA GLUCK MILEK (Suplente)
(fecomat- Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré),

DOMINGOS DE OLIVEIRA DAVIDE (Titular)
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS(Suplente)
(SINTRACON – Sindicato dos Trabalhos, Industria, Construção Civil, Curitiba e Região Metropolitana**)**

JOSÉ BARBOSA (Titular)
MARIA LUCIA ALVES MORENO (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

BENEDITA ISABEL DOS SANTOS (Titular)
KATIA CADENA RIBAS (Suplente)
(SINPROSMAT- Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré),
SANDRA APARECIDA GONÇALVES (titular)
ALINE VIEIRA MARTINS (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município:

ROSALINA MARIA CORREIA (Titular),
MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Titular),
SUELI MARINO FAGUNDES (Titular),
FRANCISCO CARLOS TKAC (Suplente).
RAQUEL FONTINELE PEREIRA (Suplente).
DIRLEI ALVES (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular),
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular),
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente),
DIVANIA BUENO E LARA (Suplente).

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.104/2016 de 07 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de março de 2016.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D8B1ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2017
VALOR GLOBAL: R$ 59.878,97 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 12 de Janeiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:655E32C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, ao funcionário* ***CRISTIANO DE CASTRO KLIPE****, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.248.596-3-SSP/PR****, inscrito no CPF nº* ***019.477.149-58*** *e matrícula nº* ***14009****, brasileiro, maior, lotado no Paço Municipal, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, adicional de 50,00% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a titulo de Função Gratificada, por responder pela Secretaria de Finanças e Setor de Contabilidade, nomeado pela PORTARIA n.º 02/2017. Conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de janeiro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9470C155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.861 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Prefeitura Municipal de Andirá-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos:

I – Secretário Municipal de Finanças;
II – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III – Secretário Municipal de Cultura e Comunicação;
IV – Assessor Jurídico do Gabinete.

Parágrafo único. Os vencimentos do Assessor Jurídico do Gabinete serão equivalentes ao de Secretário Municipal.

Art. 2º A descrição dos cargos e estrutura do organograma seguem as disposições dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a qual terá dotação orçamentária própria, com as devidas alterações legislativas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa à denominação de Secretaria Municipal de Educação, sendo que o Departamento de Cultura e respectivos anexos passam a integrar a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, nos termos do Anexo II desta Lei (Organograma).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Secretário Municipal de Finanças
I - elaborar o calendário e os esquemas de pagamento;
II - movimentar conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias da Prefeitura, endossando cheques destinados a depósitos em estabelecimentos de créditos autorizados;
III - fazer inspecionar o processo de lançamento de tributos, providenciando as correções necessárias quando regularmente executado;
IV - fixar e alterar os limites das zonas e setores fiscais
V – aprovar as tabelas de valores de terrenos, de custo de construções, de enquadramento das edificações e submetê-las ao Chefe do Executivo para expedição de decreto respectivo;
VI – instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, avisos, ofícios e circulares;
VII – determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses das finanças municipais;

VIII – assinar conjuntamente com o Diretor do Departamento de Contabilidade, os boletins, balancetes diários e mensais, os balanços e seus anexos, as prestações de conta e outros documentos de apuração contábil;
IX - tomar conhecimento diário, do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de créditos autorizados as quantidades excedentes as necessidades;
X – promover o pagamento de juros e amortização de empréstimos;
XI – exigir fiança dos Servidores responsáveis pela arrecadação de rendas ou guardas de valores;
XII – mandar proceder ao balanço de todos os valores do Departamento de Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia útil de cada exercício financeiro;
XIII – tomar conhecimento das denúncias de fraude e infrações fiscais, apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa do fisco municipal;
XIV - julgar em primeira instância os processos de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo e cancelando as penalidades impostas, quando for o caso;
XV - julgar em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e a cobrança de tributos bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
XVI – fiscalizar a aplicação de créditos, bem como de dotações orçamentárias, comunicando ao Prefeito e aos órgãos interessados, com a devida antecedência, o seu esgotamento;
XVII – apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, na periodicidade determinada pelo mesmo, relatório sobre os pagamentos autorizados e realizados;
XVIII – autorizar a restituição de fianças, cauções e depósitos;
XIX – supervisionar os serviços de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
XX - promover a arrecadação de rendas não tributárias;
XXI – promover a elaboração da proposta orçamentária anual de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Executivo, conjuntamente com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da Administração Municipal;
XXII - promover o controle de execução orçamentária, de modo que a administração esteja permanentemente a par da execução dos programas de trabalho, previstos no orçamento;
XXIII - visar as certidões relativas a situação dos contribuintes perante o fisco municipal;
XXIV – assinar os alvarás de licenças dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
XXV- coordenar as providências para o recebimento das quotas federais e estaduais;
XXVI - promover a elaboração das prestações de contas de fundos, auxílios e subvenções recebidas;
XXVII - elaborar, quando solicitado, proposta para abertura de créditos adicionais;
XXVIII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
I - zelar para que o crescimento obedeça a uma planificação global inserida nas prioridades da comunidade, e que não desrespeite interesses do bem estar social;
II - entre as funções estão, promover e realizar os contatos com os industriais e comerciantes que desejam criar atividade no município;
III - dar assistência e acompanhamento aos projetos de instalação de indústrias e unidades comerciais;
IV - orientar o desenvolvimento industrial, comercial e turístico, no sentido de atingir os objetivos estabelecidos pela Prefeitura;
V - manter os contatos necessários com entidades das esferas estadual e federal no sentido da obtenção de recursos e orientação para o plano e para os projetos de desenvolvimento industrial, comercial e turístico;
VI - propor ao Prefeito(a) medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de indústrias e comércio, como isenção de impostos, realizados de obras de infraestrutura e outras;
VII - zelar pela observância de normas e leis de proteção ao meio ambiente por parte de indústrias e estabelecimentos comerciais, dando as instruções necessárias e propondo as medidas cabíveis;
VIII – analisar pedidos de concessão de alvarás de localização de indústria, comércio e serviços;
IX - fazer análise e inspeção para verificar se os alvarás podem ser concedidos, em função de leis e normas referentes à instalação comercial e industrial, dentre outras de qualquer natureza, informando à Secretaria de Administração e Finanças, nos respectivos expedientes ou processos;
X – zelar pela realização de vistorias destinadas à verificação da obediência de normas na instalação de indústrias, comércio e serviços, fornecendo instruções e dando prazos de adaptação, de acordo com o que a lei permitir;
XI - organizar o comércio de ambulantes em feiras ou exposições promovidas pelo município, encarregando-se da fiscalização naquilo que lhe competir;
XII - o controle das feiras livres e ambulantes;
XIII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
I – fazer auxiliar o Prefeito nas atividades de informação ao público acerca da atuação e das realizações da Prefeitura;
II - conceder e realizar pesquisas de opinião pública a respeito dos serviços e da imagem do Prefeito;
III - assessorar o Prefeito em seus relacionamentos com a imprensa;
IV – chefiar o arquivo de notícias e comentários divulgados na imprensa, de interesse da Prefeitura;
V - promover a organização de arquivo de recortes de jornais, relativo a assuntos de interesse da Prefeitura;
VI – determinar a elaboração de notas, artigos e comentários diversos, sobre as atividades da Prefeitura, para divulgação pelos meios de comunicação ao seu alcance;
VII - articular-se com os demais órgãos da Prefeitura no sentido de programar a divulgação das realizações dos mesmos;
VIII – fazer organizar entrevistas e conferências através dos meios próprios para divulgação de assuntos de interesse da Prefeitura;
IX - coordenar a utilização de material fotográfico e manter o arquivo de fotocópias de interesse da Prefeitura;
X – fazer providenciar junto aos órgãos da imprensa escrita e falada, a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Prefeitura;
XI – chefiar a organização do calendário de promoções culturais;
XII – coordenar as promoções de interesse do município, como cursos, congressos, conferências, reuniões culturais e científicas, concertos, retratos, exposições, oficinas e atividades turísticas;
XIII - organizar o desenvolvimento de projetos e programas que visem a programação cultural e turística do município;
XIV – estimular o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes, das letras e da música;
XV – realizar planos e ações para proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico e natural do município;
XVI - propor convênios com instituições culturais, de natureza oficial ou particular;
XVII - fazer manter atualizado registro de entidades e instituições de caráter cultural do município;
XVIII – realizar a promoção de campanhas de difusão de livros e elaboração de monografias informativas sobre o desenvolvimento político-administrativo, físico-territorial, social e econômico do município;
XIX - executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Assessor Jurídico do Gabinete
I - elaborar estudos, pesquisas, projetos de decisões unipessoais e de despachos diversos, sob a orientação da Procuradoria Geral do Município;
II - recepcionar e atender pessoas e autoridades, quando não houver necessidade de que o contato se dê diretamente com o Prefeito Municipal;
III - executar atividades administrativas inerentes ao Gabinete do Prefeito, orientadas, quando for o caso, pela Procuradoria Geral do Município;
IV - executar atividades administrativas em geral;
V - orientar os estagiários na elaboração de pesquisas e minutas de decisões unipessoais de menor complexidade;
VI – realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal, desde que não adentrem nas atribuições dos advogados efetivos e não

configurem atividade de assessoramento a servidores e secretarias municipais.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5E15FA39

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.862 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 486.484,89 (Quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu , **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.200,00
3.1.90.11.00.00.3000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	71.800,00
3.1.90.13.00.00.3000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.1.90.94.00.00.1000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.649,49
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.835,40
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.400,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
002.DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2005. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2033. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.51.00.00.1000. OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.1795. OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
2.149. Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.347,25
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.342,10
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.560,14
3.1.90.94.00.00.1000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.400,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.835,40
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.91.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1795. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
2.149. Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	200.784,89	21.000,00
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	255.700,00	345.684,89
0010 – PROMOÇÃO ARTÍSTICA E CAMPANHA	30.000,00	30.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	21.000,00	21.000,00
2.033. Manter o Departamento de Cultura	6.000,00	97.184,89
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	8.900,00	8.900,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	176.500,00	176.500,00
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	23.000,00	23.000,00
2.038. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	10.000,00	10.000,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	21.100,00	21.100,00
2.149. Manter a Casa da Memória	10.200,00	9.000,00
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	30.000,00	30.000,00
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	179.784,89	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:646B5012

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.863 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter o CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.34.00.00.3496. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	79.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil quinhentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSITÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	79.500,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.047. Manter o CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	79.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5326AA5A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.864 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 345.225,57 (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.3500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3497. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.225,57
4.4.90.52.00.00.3304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3500 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 3497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 90.225,57 (noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) e 3304 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	240.000,00	
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	105.225,57	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	240.000,00	
2.139. Manter o Programa - VIGIASUS	105.225,57	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0C9568C9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.865 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.362,30 (setecentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705.362,30

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 705.362,30 (setecentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	705.362,30	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	705.362,30	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:40C0FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.579 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

- Tabelas Cadastrais: **SILVIA REGINA SILVESTRINI**
- Planejamento e Orçamento: **SIMONE ZANON**
- Contábil: **SIMONE ZANON**
- Tesouraria: **EDILSON RIBEIRO**
- Licitação: **ALLAN PIERRE BARBEZANI**
- Contrato: **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**
- Controle Interno: **MARLON NOBILE MIGUEL**
- Patrimônio: **GILMAR LEONARDO**
- Folha de Pagamento: **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**
- Tributário: **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**
- Obras Públicas: **ANDRÉ LUIZ MALUZI**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A50EE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.580 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 19 (dezenove) dias de férias ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO VASCONCELOS**, Técnico de Administração lotado na Secretária Municipal de Administração, **no período de 13** a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6A8AC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.581 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA,** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, a partir do dia 13 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:809DA28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 001/2017

A **Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 001/2016, de 04 de Janeiro de 2016, e designar o Vereador **Valmir José de Godoi** portador do RG nº 5.337.780-7, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 800.725.939-20, como terceiro membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em substituição ao Senhor Alceu Alves Salgado.
Parágrafo Único: Os demais artigos e dispositivos da Resolução nº 001/2016, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, em 05 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

VALMIR JOSÉ DE GODOI
Segunda Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B8415E40

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ATO 001/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas no inciso V, art. 38 do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de empreender pintura de restauro nas paredes internas na sede do Poder Legislativo;

Considerando também que esta atividade interferirá no funcionamento e atendimento administrativo da Casa, bem como das pessoas que aqui trabalham e transitam;

RESOLVE:

- Estabelecer que no período de duas semanas a contar do dia 09 de janeiro de 2017, o horário de expediente excepcionalmente será das 08:00 as 14:00 horas, sem intervalo e de segunda a sexta-feira.

- Após este período, o expediente retoma seu horário regular em dois turnos.

Antonina 06 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

VALMIR JOSÉ DE GODOI
Segunda Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CAD024A1

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 003/2017 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 001/2017 e 002/2017 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 001/2017 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 002/2017 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 13 de janeiro de 2017 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Nomeio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidato Convocado:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
144109002	FLAVIO BARRETO	2

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2880B8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 0001/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 0001/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas no município de Antonina, escolas municipais, sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e ginásio esportivo, de acordo com o objeto e projeto básico que regulamenta esta contratação, em regime de contratação direta emergencial.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerandoo disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária e no Código Tributário do Município;
2 - Considerandoas atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;
3 - Considerandoa existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;
4 - Considerandoque tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;
5 - Considerandoa necessidade de regulamentação dos serviços de roçada e limpeza por parte da Administração Municipal;
6 - Considerando a constatação de focos alarmantes de deposito de ovos do Aedes Aegypti, conforme Memorando nº 001-2017 da Vigilância Ambiental em Saúde.
7 - Considerando a manutenção das escolas municipais que precisam de roçadas e limpeza, da sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e do Conjunto esportivo, onde se encontra o ginásio esportivo abandonado.
7 - Considerando o tempo mínimo de 03 (três) meses para abertura de procedimento licitatório para regulamentar a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana no Município.
8 - Considerando que o serviço de roçada e limpeza são classificados como serviços público essenciais e necessários para a sobrevivência do grupo social e do próprio Estado, porque visam atender as necessidades inadiáveis da comunidade, conforme **ESTABELECE CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI 8.078/90)**, "*determinou que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos*" e, a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, que é a lei maior, tem como princípios a "*dignidade da pessoa humana, a garantia à segurança e à vida sadia e de qualidade, o meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à saúde*". **POR TAIS RAZÕES, OS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA NATUREZA SÃO REGIDOS PELO PRINCIPIO DA CONTINUIDADE.**

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa LUIZ OTAVIO FRANCO - ME, CNPJ nº 14.333.239/0001-98, com endereço na Rua Doutor Jayme França 157, Bairro São Cristóvão, CEP 83.005-260, São José dos Pinhais – PR.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 138.231,56 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 414.694,68 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 03 (três) meses.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPESNA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6948B8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032-2017 REMANEJA DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 032/2.017

Remaneja Divisão de Transportes

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 23 da lei Municipal nº 006/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os servidores municipais, lotados na citada Divisão, passam a ser subordinados a Secretaria de Administração que também ficará responsável pela gestão do orçamento da Divisão de Transportes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A3880B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033-2017 NOMEIA DEFESA CIVIL

DECRETO N.º 033/2017

Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

DECRETA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC de Antonina – 2017**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas, a partir de 03 de Janeiro de 2017:

Presidência

I - PRESIDENTE
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - Prefeito Municipal

II - ADJUNTO
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Vice - Prefeita

Diretoria de Operações

I - DIRETOR DE OPERAÇÕES
THIAGO AFONSO DE SOUZA

II - DIR. OPERAÇÕES - ADJUNTO
ERNESTO SILVA VILLATORE

III - SECRETÁRIO
GUSTAVO CARVALHO DE PAULA

III - SECRETÁRIO - ADJUNTO
RAFAEL MOREIRA CRUZ

Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF

CELSO PINHEIRO - Presidente da Câmara Municipal
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - 2º Ten QOBM –CB Antonina

ALVARO GRUNTOWSKI – Repres. 1° Pel. Pol Florestal Litoral
JAMIL SANTOS DA COSTA – Representante do IAP – Morretes
RICARDO MARTINS DE BARROS - Engenheiro do DER/PR

Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Representante da Loja Maçônica de Antonina
LAURO ALVES – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Antonina
SONIA MARILIA FERREIRA MENDES – Representante da Paróquia da Igreja Nossa Senhora do Pilar
FRANCISCO DE ALMEIDA – Representante da Liga de Defesa Contra a Tuberculose de Antonina

SUBCOMISSAO

CAROLINA DE SOUZA FREIRE - Relações Publicas
EDSON SOARES DE MENDONÇA - Téc Saneamento - SAMAE
JAQUELINE BASTOS DE LIMA VILELA - Depósitos
ODILENO GARCIA TOLEDO – Saúde
LUZIA BECKER GASPARI – Vistoria
RAFAEL NEVES ALVES – Donativos
ARLINDO JOSÉ RICARDO - Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Na falta dos titulares dos membros do GRAF e CENG os mesmos serão substituídos por indicação de suas entidades de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EA30765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035-2017 NOMEIA CONSELHO MUN DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 035/2017

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 001/2017-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA
SUPLENTE
SALÉSIO PAES JUNIOR

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR
ODILENO GARCIA TOLEDO
SUPLENTE
JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
SUPLENTE
DILZA FERRARI DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR
RAFAEL NEVES ALVES
SUPLENTE
ADRIANO DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica
TITULAR
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA
SUPLENTE
ZENAIDE DA CRUZ NUNES

Representantes não governamentais
TITULAR
MARIA DE LOURDES GOMES (AMBB)
SUPLENTE
LUCIANE SIGOLO VANHONI(Representante dos Trab. Do SUAS)

TITULAR
ROSICLER MARTINS (Patronato do Idoso – PIA)
SUPLENTE
JANE RICARDO RAMOS (Casa de Passagem - Irene Guimarães)

TITULAR
GISELE CARVALHO DE ARAÚJO (Representante da Educação Especial – Joana de Camargo Machado – APAE)
SUPLENTE
MARISA PORCIDES (PROVOPAR)

TITULAR
ERICK MENDES (Representante da Associação de Trabalhadores com Sede no Município)
SUPLENTE
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA (Representante dos Trabalhadores SUAS)

TITULAR
CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ (Representante da Associação de Defesa dos Portadores de Deficiência)
SUPLENTE
JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA (Representante dos Trabalhadores SUAS)

PRESIDENTE
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA

VICE-PRESIDENTE
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA

1º SECRETÁRIO
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

2º SECRETÁRIO
ZENAIDE DA CRUZ NUNES

1º TESOUREIRO
RAFAEL NEVES ALVES

2º TESOUREIRO
SALÉSIO PAES JUNIOR

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E0E54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036-2017 NOMEIA CONSELHO DIRETOR DP FUNREBOM

DECRETO Nº 036/2017

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DO FUNREBOM DE ANTONINA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 36, de 14/12/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o novo Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina, a partir 01/01/2017:

Presidente:
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Vice Presidente:
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
2º Tenente do QOBM

Membros:

Poder Legislativo - Vereador
CELSO PINHEIRO

Secretário Municipal de Finanças
RAFAEL NEVES ALVES

Secretário Municipal de Planejamento e Obras
ARLINDO JOSÉ RICARDO

Representante do SAMAE de Antonina
JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Representante da ACIPA
PAULO PACHOLEK

Representante de Sindicato
JOEL ALVES DA ROSA

Representante da APPA
LUIS CARLOS DE SOUZA

Representante da Associação de Moradores de Bairros
JANETE DE FÁTIMA PEREIRA

Representante das Empresas Portuárias
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Parágrafo Único - As entidades acima representadas, poderão a qualquer momento indicar a substituição de seus membros neste Conselho, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados designados para exercerem as funções administrativas, contábeis e da movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM:

Chefe do Serviço Administrativo :
ANDERSON ALVES MAURICIO

Tesoureiro:
MÁRCIO DE CASTRO SANTOS

Secretária
ODETE DA SILVA CACILHA

Contabilista
HÉLIO MENDES RANGEL

Art. 3º - Os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina, não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à População.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:670DC82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037-2017 ESTABELECE HORÁRIO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 037/2017

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Horário de expediente, na Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10/01/2017, conforme abaixo:

Manhã - Entrada: 7:00h – Saída 11:00h
Intervalo para almoço – 11:00h as 13:00h
Tarde – Entrada: 13:00h – Saída 17:00h

Art. 2º - Fica estabelecido o Horário de expediente, nas demais Secretarias Municipais, a partir de 10/01/2017, conforme abaixo:

Manhã - Entrada: 8:00h – Saída 11:30h
Intervalo para almoço – 11:30h as 13:30h
Tarde – Entrada: 13:30h – Saída 18:00h

Art. 3º - Fica estabelecido o Horário de Atendimento ao Público, na Sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, excetuando-se as relacionadas no artigo 1º, a partir de 10/01/2017, conforme abaixo:
Manhã -: 9:00h –11:30h
Intervalo para almoço – 11:30h as 13:30h
Tarde –: 13:30h –17:00h

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:18B9AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038-2017 REVOGA DECRETO 137/2016

DECRETO Nº 038/2.017

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2016 QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ANTONINA – CMADS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 017/2014.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 137/2016 de 04 de novembro de 2016 que regulamenta o procedimento de nomeação dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina – CMADS, instituído pela Lei Municipal nº 017/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2889A721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0021/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 0017/2017 de 05/01/2017, que designou a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil **CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS** e Centro Municipal de Educação Infantil **ESPAÇO DO SABER.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B8F60549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0022/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar a partir de 10 de Janeiro de 2017, a Sra. **PAULA CRISTINA TORRENTE**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, Centro Municipal de Educação Infantil **ESPAÇO DO SABER** Com carga horaria de 40 horas semanais.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:03B368F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, DEJALMA KOCHINSKI, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2017, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIAS	SERVIDORES
Secretaria de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Obras e Serviços; Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria do Governo	Luiz Carlos Kulka, Thiago Longato, Eliane do Rocio Cochenski, Viviane Milliorin, Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, Emerson Massato Watanabe; Franciele do Rocio Massuquetto, Marli do Rocio Kulka, Laila Vidal Miranda, Adriana Aparecida Kapp, Rafael Noboru Takeuchi, Izabel Cristina Franco Batista, Alan Ricardo Batista Rosa, Graziele Bathke, Fernando Magatão.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40BEE9D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **EDERSON JOSÉ CORDEIRO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de janeiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C4ECEF5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.43.00.000;
08.001.12.361.0008-2083-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.365.0008-2090-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.365.0008-2176-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.43.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.43.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.43.00.000;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.43.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.43.00.303;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.43.00.000;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.43.00.507.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C367A40

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.44.00.000;
08.001.12.361.0008-2083-3.3.90.39.44.00.102;
08.001.12.365.0008-2089-3.3.90.39.44.00.104;
08.001.12.365.0008-2090-3.3.90.39.44.00.102;
08.001.12.365.0008-2176-3.3.90.39.44.00.102;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.44.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.44.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.44.00.000;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.44.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.44.00.303.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FC02E72

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juvevê, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações junto ao Diário Oficial do Estado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.90.00.000.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEFA983B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia

fixa, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.58.00.000;
08.001.12.361.0008-2083-3.3.90.39.58.00.102;
08.001.12.365.0008-2090-3.3.90.39.58.00.102;
08.001.12.365.0008-2176-3.3.90.39.58.00.102;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.58.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.58.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.58.00.000;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.58.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.58.00.303.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:414B4DEF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 238, 277, Sala 1, Itapema, SC, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do Município de Balsa Nova, no valor de R$ 12.824,16 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE175ABF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 01/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 12.824,16 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:145998ED

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, 488, CJ 305, 03 Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SHCS CR quadra 505, Bloco C N., Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente a 06 (seis) meses do exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.122.0002-2195-3.3.90.39.99.00.1000.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B5D5842

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais); TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.109/0001-60, com sede à Avenida Pres, Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais), EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 76.330,00 (setenta e seis mil trezentos e trinta reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2022-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.122.0008-2079-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.122.0008-2079-3.3.90.39.72.00.104;
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.39.72.00.303.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5393C2F5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017
CONTRATO Nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: FABRÍCIO VENDRAMINI – ME
Objeto: serviço de locação de máquina copiadora/impressora
Valor Global Máximo:R$ 3.300,00 (trêsmil e trezentosreais)
Vigência: 06/01/2017 a 06/01/2018
Data de assinatura:06/01/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:147497A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: COPEL S/A
Objeto: fornecimento de energia elétrica
Valor global:48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data de Assinatura: 02/01/2017
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CA1859D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Objeto: abastecimento de água potável e tratamento de rede de esgoto
Valor global:16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data de Assinatura: 02/01/2017
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3BB5A4B4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: OI S/A
Objeto: serviço de telefonia fixa
Valor global:48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data de Assinatura: 02/01/2017
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D5424C18

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, ADJUDICO a COPEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 76.483.817/0001-20, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a contratação.

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C758106F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, ADJUDICO a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 76.484.013/0001-45, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a contratação.

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:78967AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, ADJUDICO a OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a contratação.

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1097C503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 001/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	626.273.689-15
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6729DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 05/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: *Dispõe sobre o trâmite dos processos administrativos de contratação do Poder Executivo do Município e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O trâmite dos processos administrativo de compras ou contratações será regido pelo disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Para fins deste Regulamento, considera-se:
I – forma de contratação: a forma em que será conduzido o processo de compra ou contratação, se:

a) Procedimento licitatório na modalidade:
1 - convite,
2 - pregão,
3 - tomada de preço,
4 - concorrência ou
5 - concurso;
b) Dispensa de licitação na modalidade:
1 - por limite (artigo 24 inciso I ou II da Lei 8.666/93) ou;
2 - justificada (artigo 24 inciso III e seguintes da Lei 8.666/93)
c) Inexigibilidade de licitação na modalidade:
1 – hipóteses do artigo 25 da Lei 8.666/93
d) 2 – chamamento público para credenciamento, com fundamento no artigo 24 da Lei Estadual n° 15.608/2007.
II – finalidade da contratação – a finalidade do procedimento, se:
a) Contratação; ou
b) Registro de preços.

Capítulo I
Do Requerimento e formação do valor de referência

Art. 2° Todo processo de compra, contratação ou locação será iniciado através de Requerimento da Autoridade responsável pela respectiva Secretaria e ou Departamento, acompanhado da estimativa do valor da contratação, que indicará de forma clara e objetiva o seu objeto, finalidade e justificativa, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93.
§ 1° Será considerado descrito de forma clara e objetiva o objeto quando a Autoridade requerente fornecer todos os parâmetros necessários à aquisição ou contratação, descrevendo-o de forma que exclua as possibilidades de interpretação por parte dos proponentes, de produtos ou prestação de serviço que não atenda ao nível mínimo de qualidade exigido para prestação do serviço público.
§ 2° A responsabilidade pela correta descrição do objeto é da Autoridade Requerente.
§ 3° Na descrição do objeto, é vedada a indicação de marca ou de qualquer referência que vincule a contratação de somente um fornecedor, salvo nas hipóteses em que, comprovadamente, somente um fornecedor atender ao objeto, devendo tal situação ser devidamente justificada.
§ 4º O Requerimento deverá ser formalizado atendendo os requisitos mínimos previstos no anexo II, sendo:

a) **O modelo A**, quando se tratar de pequena contratação de entrega imediata, cujo valor não ultrapasse à R$ 2.000,00 (dois mil reais).
b) **O modelo B**, quando se tratar de contratação cuja entrega não seja imediata ou cujo valor seja superior ao previsto na alínea anterior.

Art. 3º O valor de referência será formado através da realização de orçamentos de três estabelecimentos distintos ou consulta a tabelas oficiais ou registros de preços e será equivalente:
I – ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;
II – à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.
§ 1º Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados do Município, como opção nos termos do anexo III.
§ 2º Excepcionalmente, quando a dificuldade de se obter orçamentos comprometer as metas da administração, os orçamentos poderão ser realizados diretamente por Servidor público mediante certidão, nos termos do anexo IV.
§ 3º Nos casos de obra de engenharia ou outras contratações de alta complexidade, o orçamento poderá ser substituído pelos respectivos projetos.
§ 4º Quando se tratar de licitação que envolva convênios, contratos, programas ou outras formas de transferência de recursos de outros Entes da Federação, deverá ser juntado ao requerimento, o respectivo ato.

Capítulo II
Do Protocolo

Art. 4° Todo processo de contratação iniciar-se-á com o protocolo do requerimento da Autoridade Requerente, acompanhado dos orçamentos que formam o valor de referência, no setor de protocolo, o qual fornecerá o respectivo comprovante de autuação, que a Autoridade requerente manterá em arquivos próprios para acompanhamento posterior.

Art. 5° Uma vez protocolado, o setor de Protocolo encaminhará o Requerimento e documentações, devidamente protocolado, para o Departamento de Suprimento/compras, que providenciará a formação do valor de referência e a Autorização respectiva.

Capítulo III
Da autuação do processo

Art. 6° Recebido o requerimento, o Departamento de Suprimento/compras:
I - Verificará a existência de processos com idênticos objetos, ou que possam ser unificados, para economia processual, bem como, se o requerimento atende ao disposto nos artigos anteriores.
II - Estando o requerimento devidamente instruído, o Departamento procederá a autuação do processo, utilizando-se do modelo constante no anexo V, procedendo imediatamente à nomeração e rubrica das folhas.
III – Devidamente autuado, o processo será encaminhado para o Departamento de contabilidade para indicação do recurso próprio para despesa.

Capítulo IV
Da indicação do Recurso próprio para despesa

Art. 7° O Departamento de contabilidade indicará na própria folha de autuação ou através de manifestação contábil, o recurso próprio para a despesa nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93 e a indicação do total já empenhado no respectivo elemento para fins de controle da não incidência em fracionamento de despesa (artigo 23 § 5° da lei 8.666/93).
Art. 8º Existindo recurso orçamentário próprio para despesa, o Departamento de contabilidade, após o cumprimento do artigo anterior, encaminhará o processo para a tesouraria para manifestação quanto à existência de saldo financeiro.
Art. 9º A tesouraria na própria folha de autuação ou através de manifestação própria, as informações referente aos recursos financeiros e encaminhará o procedimento ao Departamento Jurídico.

Capítulo V
Da manifestação do Departamento Jurídico

Art. 10° O Departamento Jurídico analisará a legalidade do referido ato, bem como, indicará expressamente, através de manifestação:

I – A forma de contratação, considerando o objeto, o valor e as despesas já empenhadas no referido elemento (fracionamento de despesa):
a) Se contratação direta (dispensa por limite, dispensa justificada ou inexigibilidade de licitação);
b) Se através de licitação (pregão, convite, tomada de preço, concorrência ou concurso);
c) Nos casos do pedido se referir a Registro de preços, verificar a legalidade;
d) Nos casos do pedido se referir a credenciamento, verificar a legalidade;
II – o tipo da licitação, nos termos do artigo 45 § 1° da lei 8.666/93;
III - Prazo de publicação dos editais ou do convite, quando for o caso, bem como, forma de contagem (dias úteis ou corridos) nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;
IV – Local de publicação, nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93, dentre os seguintes:
a) No Diário Oficial da União;
b) No Diário Oficial do Estado do Paraná;
c) Em Jornal de grande circulação;
d) No Jornal eleito como imprensa oficial do Município;
e) No site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
f) No Diário Oficial eletrônico do Município;
g) No mural de licitações.

§1° Se o processo não estiver instruído com os elementos essenciais (Autorização, indicação do recurso, do objeto, etc.), mas tendo sido identificada a licitude do objeto e concluído pela possibilidade de seguimento do processo, o Departamento Jurídico encaminhará cópia do parecer jurídico ao Departamento solicitante, para que este providencie, no prazo máximo de 24 horas, a regularização do processo, sob pena de ser responsabilizado pela morosidade que ocasionar sua demora.
§2° Se o processo contiver vício que inviabiliza o seu seguimento, o Departamento jurídico indicará fundamentadamente as razões e remeterá o processo ao Departamento solicitante para adequações.

Art. 11. Após manifestação, o Departamento Jurídico providenciará a remessa do processo ao Departamento de compras e licitação para as providências cabíveis.

Capítulo VI
Da elaboração do Edital e publicação resumida

Art. 12. Recebido o processo com todos os pareceres favoráveis e autorização do Ordenador de despesa, o Departamento de Suprimento/compras dará seguimento ao processo obedecendo a seguinte ordem:
I – Juntará ao processo, cópia da Portaria de designação da Comissão responsável pelo procedimento.
II – procederá a numeração do respectivo procedimento, obedecendo à ordem de juntada de documentos e emitindo a nova capa do processo, nos termos anexo VI.
III – Conferirá a regularidade do processo até o momento, através do checklist constante da capa do processo.
IV – procederá a divulgação do edital resumido do ato, na forma indicada na manifestação jurídica, contendo, no mínimo, os elementos previstos no anexo VII, observando o prazo mínimo para cada modalidade e forma de contagem de prazo previsto no parecer ou manifestação jurídica.
V - Quando se tratar de produto ou serviço que exija conhecimentos específicos, a Comissão de Licitação, sem prejuízo da prerrogativa de solicitar amostra, comunicará ao Departamento competente para que, no dia e hora da abertura das propostas, envie um Servidor capacitado para verificar a consonância das propostas com a descrição do objeto.

Capítulo VII
Do julgamento

Art. 13. Para efeitos deste regulamento, julgamento da proposta é o ato da Comissão Permanente de licitações de verificar os documentos de habilitação e as propostas, independente da forma de contratação.

Art. 14. Nenhum proponente poderá ser julgado habilitado, independente do procedimento, se não apresentar, no mínimo:

I - documento relativo à habilitação jurídica, sendo:
a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
e) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
II - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
III - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, se residente ou Sediado no Município de origem.
IV – Prova de regularidade com a Justiça do trabalho.
Parágrafo Único. O Certificado de registro cadastral do Município, dentro de seu prazo de validade, substitui as exigências previstas neste artigo.

Art. 15. As demais documentações obrigatórias são previstas em edital, de acordo com as leis Federais n° 8.666/93 e 10520/2002.

Art. 16. O julgamento ocorrerá da seguinte forma:
I – Havendo renúncia expressa do prazo recursal em ata ou documento apartado ou quando se tratar de apenas um participante e este não apresentar expressamente intenção de recurso, a Comissão poderá dar seqüência às fases posteriores do julgamento, quando for o caso, proferindo decisão final e encaminhando o processo para o Departamento Jurídico.

II - Havendo intenção de recurso, a Comissão:

a) Suspenderá o ato declarará aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

b) Se for apresentado algum recurso, a Comissão publicará aviso, declarando aberto o prazo para impugnação, nos termos do artigo 109 § 3° da Lei 8.666/93.
c) Após decorrido o prazo de impugnação, a Comissão encaminhará o processo para o Departamento Jurídico para elaboração de Parecer sobre os recursos e impugnação apresentados.
d) De posse do Parecer, a Comissão manterá ou reconsiderará sua decisão. Se mantiver, encaminhará o processo para a Autoridade Superior para decisão, nos termos do artigo 109 § 4° da Lei 8.666/93.
e) A Decisão deverá ser publicada.
f) Não havendo apresentação de recurso a Comissão publicará a data de abertura da segunda fase ou do resultado final, conforme o caso.
g) Ao final do julgamento, após decidido todos os recursos, a Comissão remeterá o processo para o Departamento Jurídico para parecer final.

Capítulo VIII
Da adjudicação e Homologação

Art. 17. O Departamento Jurídico elaborará Parecer final e remeterá o processo para o Departamento de Suprimento/compras que, após os procedimentos de praxe, encaminhará o processo para Homologação da Autoridade competente e publicação.
Art. 18. Adjudicado e Homologado o procedimento, o Departamento de Suprimento/compras providenciará a publicação do ato.
Capítulo IX
Do contrato e do recebimento

Art. 19. Publicada a homologação e adjudicação do procedimento, o Departamento de Suprimento/compras:
I – Elaborará o contrato juntamente com o Departamento Jurídico, ou
II – Emitirá os documentos legais de substituição do contrato, nos casos em que a Lei 8.666/93 e o interesse público dispensar a emissão de contrato.
Art. 20. Emitido o instrumento contratual, o Responsável pelo Departamento de Suprimento/compras convocará os licitantes, através de meio em que se comprove recebimento da convocação, para assinarem o contrato no prazo estabelecido no edital ou, na sua ausência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período no interesse da administração, sob pena de decadência do direito de contratar com a administração.
Art. 21. Não comparecendo o Licitante no prazo estabelecido na convocação, o processo deverá ser encaminhado imediatamente para o Departamento Jurídico para parecer.
Art. 22. Estando o contrato devidamente assinado por ambas as partes e duas testemunhas, o Responsável pelo Departamento de Suprimento/compras/contratos:
I – Comunicará o responsável pela fiscalização do contrato da autoridade requerente, visando à emissão da competente ordem de entrega ou execução;
II – Controlará o saldo contratual, comunicando a autoridade requerente, com a devida antecedência, quando o saldo estiver próximo de se esgotar;
III – Exigirá que o Departamento responsável lhe entregue a nota fiscal acompanhada do competente carimbo ou documento apartado, que comprove a efetiva conferência de recebimento do objeto, observando que nas contratações acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento do objeto deverá ser atestado obrigatoriamente pela Comissão de recebimento de bens.
IV – Encaminhará o processo para análise do controle interno;
V – Após devolução do processo pelo controle interno, manter o processo sob sua guarda até o seu encerramento.
VI – Comunicar ao departamento jurídico, os casos de solicitação de aditivo, prorrogação de prazo para entregam descumprimento, pedidos de rescisão contratual ou qualquer outro incidente;
VII – Havendo parecer favorável do Departamento jurídico, submeter à Autoridade competente para autorização do aditivo;
VIII – Sendo autorizado, proceder ao termo aditivo e sua publicação no prazo legal, atualizando, se for o caso, o controle de saldo contratual.
IX – Ao final da execução contratual, proceder ao encerramento e arquivo do processo.
Capítulo X
Disposições finais

Art. 23. Até que Lei Municipal regulamente a matéria, os credenciamentos obedecerão ao disposto na Lei Estadual n° 15.608/2007.
Art. 24. Os prazos para cada fase do processo regulamentado por esta Lei, quando a Lei 8.666/93 e 10520/02 não regulamentar, será regido pelo anexo I deste Decreto
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFB413A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2017
PROCESSO ADM. N° 001/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:
Dispensa de Licitação: 001/2017
Processo Administrativo n° 001/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ DESTINADO A IMPRESSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 2.330,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Barbosa Ferraz, 11 de Janeiro de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B73C473B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o objeto do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 01/2017 e alteração do horário de abertura do certame.

Onde se Lê:
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR (Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final) DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E"), conforme RDC 306 da ANVISA, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR (Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final) DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", conforme RDC 306 da ANVISA, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Janeiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4CF18579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2017

DECRETO Nº036/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ana Claudia keniar, portadora da CI/RG 10.876.334-5 e inscrita no CPF 086.618.619-00 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 09 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C5155FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2017

PORTARIA Nº 028/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, portador da CI/RG n.º 6.282.244-9 e inscrito no CPF n.º 906.401.529-53 nomeado através da Portaria nº.039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 083/2007 para exercer o mesmo cargo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/02/2015 à 01/02/2016 que serão gozados a partir de 10/01/2017 a 20/01/2017. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:331D46A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2017

PORTARIA Nº 029/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: A Servidora Izabel C. de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 7.766.314-2 e inscrito no CPF n.0.081.562.993-1 nomeada através do decreto 109/11 para exercer o cargo Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 10/05/2015 à 10/05/2016 que serão gozados a partir de 12/01/17 a 11/02/2017 conforme art. 109 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A818DB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 04/2016

PREGÃO 50/2015
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATO: 04/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campina do Simão
CONTRATADA: Ideal Auto Peças Ltda-EPP.
MOTIVO: 1) O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar a data de vigência do contrato 04/2016 em 60 (sessenta) dias, passando sua vigência final para 13 de março de 2017. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: doze de janeiro de 2017.

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:8E893923

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Designação e Atribuição de Veronica Keinher para a função de Diretora da Escola Municipal Reviver - APAE.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Veronica Keinher**, portadora do CPF: 435.371.389-20, para a função de Diretora da Escola Municipal Reviver, atribuindo carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005 e também gratificação de função símbolo FGD-3, de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra "c", do Inciso I, do art. 29, da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º - Registre-se e publique-se, em 05 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:05505420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017

SUMULA:" ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇAO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam –se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 897/2016, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outros providencias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FEE8B626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG II à Servidora Estatutária Municipal **THAIS RENATA MUNIZ**, - RG 10.389.611-8 - PR - CPF 087.196.449-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B46F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG III ao Servidor Estatutário Municipal **EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO,** RG 10.639.864-0 PR, CPF 068.389.399-83, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67070F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora efetiva estatutária Sra. **DIRLENE RESNER MORI,** matrícula 1105-1, Técnico Administrativo, nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municpal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FACEA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG III à Servidora Estatutária Municipal **INES MARIA WERNER**, - RG 9.085.984-6 - CPF 049.082.269-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D221D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG II ao Servidor Estatutário Municipal **FABIANO REIS DO NASCIMENTO**, - RG 4.035.240-6 - CPF 578.876.409-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 04 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C751FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG III à Servidora Estatutária Municipal **MERI MACHADO DE SOUZA**, RG 925 094 ES, CPF 302.488.929-91, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e

publique-se.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:243E6E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FGII ao Servidor Estatutário Municipal **ELCIO PAULO PINTO**, RG 3.503.881-7 PR, CPF 620.753.309-72, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0FF51487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG I à Servidora Estatutária Municipal **DANIELE DE JESUS KASEKER**, - RG 6.711.373-0 - CPF 995.797.829-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22BB0A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FGII ao Servidor Estatutário Municipal IRINEU JOSE FABJIANSKI, - RG 4.113.176-4 PR- CPF 522.884.809-63, MECANICO EM GERAL, lotado na Secretaria De Obras Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE963D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FGII ao Servidor Estatutário Municipal **JOSE JOACIR MACHADO MAURER**, - RG 4.035.240-6 - CPF 578.876.409-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municpal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D01E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FGIII ao Servidor Estatutário Municipal **GILSON KUHL**, - RG 4.035.240-6 - CPF 578.876.409-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33642CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FGI à Servidora Estatutária Municipal **ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN**, - RG 3.943.107-0 - CPF 528.144.329-15, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19454FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2017

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede FG II ao Servidor Estatutário Municipal **ARILDO JOSE DA SILVA**, - RG 3.355.008-1 - CPF 497.816.009-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seu efeito a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C1BC9890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 022/2017

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor ANDRÉ FELIPE PIVOVAR, OAB-PR 83.810, titular do CPF nº 051.350.499-08, RG 9.011.299-6-PR.
Art. 2º - Fica concedida gratificação de 37% (trinta e sete sobre seus vencimentos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C714C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2017

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **Assessor Técnico Administrativo**, símbolo CC-1, a Senhorita KESSY LARYSSA QUEGE – RG 8.442.702-0/PR – CPF 082.902.529-43
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:813D04BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2017

NOMEIA DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1°. Fica nomeado no cargo em Comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, o Sr **MARCOS WESLEY LAZARINO –** RG nº 10.480.240-0-PR, CPF nº 088.179.209-83.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6B624E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 019/2017

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora SONIA MARIA DORIA, RG 5.898.318-7 PR e CPF 585.181.859-04.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:642D2F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 018/2017

EXONERA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, d respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora ROSELI ROSA LAZARINO – RG 6.577.685-5 – CPF 025.884.849-99.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CEA1FAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prezado (a)

A Prefeitura Municipal de Campo Magro e o Conselho Gestor da Cidade convidam você a participar da elaboração do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS.

Gostaríamos de contar com a sua presença na **4ª. Audiência Pública** para apresentação e discussão da realidade habitacional do município.

A Audiência Pública será realizada no dia 01/02/2017 às 18:30 hs. Local: Auditório do Centro de Eventos Municipal, Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61 – SEDE.

VAMOS JUNTOS TRANSFORMAR A REALIDADE HABITACIONAL DE CAMPO MAGRO

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9FE390A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2012 - ID Nº 14712

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RENAN VALÉRIO MARTINS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 147/2012, firmado pelas partes em 19/09/2012, fica prorrogado até 04/05/2017 a contar de 05/01/2017, conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR PRORROGADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será de R$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), sendo este seu valor global, correspondente ao valor mensal de R$ 1.247,50 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:38E345BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2017

SÚMULA: "Estabelece medidas para a contenção de despesas com pessoal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Memorando nº 001/2017 - SEFAZ, e;

Considerando o cenário de crise econômica a nível nacional, com reflexos imediatos nos municípios;

Considerando que a evolução das receitas do Município de Colombo não atingiu a programação prevista no orçamento do exercício de 2016;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, exige a observância do princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas voltadas à redução de despesas, especialmente àquelas relativas aos gastos com pessoal;

Considerando a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando o contido no Memorando nº 001/2017 - SEFAZ, trazendo informações de que os gastos com Pessoal nos últimos 06 (seis) quadrimestres, compreendendo o período de abril de 2015 a dezembro de 2016, encontra-se acima do limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especificamente:
a) para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde de Pronto Atendimento;
b) para o funcionamento da Central de Ambulâncias;
c) para atendimento dos Plantões Sociais;
d) para atendimento da Coleta de Lixo residencial;
e) para o funcionamento do transporte escolar;
f) para os servidores ocupantes do cargo de vigia; e
g) para os servidores que atuam junto ao Corpo de Bombeiros.

VI – Pagamento de férias em pecúnia.

Art. 2º. A fiel observância e aplicabilidade das medidas previstas neste Decreto deverão ser acompanhadas, minuciosamente, pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. Ficam suspensos os efeitos financeiros dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.414, de 30 de junho de 2016, referente aos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.

Art. 4º.O presente Decreto e as medidas administrativas nele dispostas, vigorarão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se necessária a manutenção das medidas para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F1D61FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017 – TOMADA DE PREÇOS 016/2016

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção do CRAS GUARAITUBA, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma Memorial descritivo e especificações contidas no edital
Valor: R$ 352.306,28 (Trezentos e cinqüenta e dois mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Planejamento - Marcio Strapasson e Secretária Municipal da Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratada: Gdcoll Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66F5F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 01/2017

Processo:	31340/2016 - Dispensa 01/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME.**
	CNPJ: 23.172.361/0001-10.
Objeto:	Referente contratação de serviços para tratamento de dados e impressão de boletos de cobranças de tributos diversos relativos ao exercício de 2017.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	12/01/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FDC7BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: J. BANDEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME., CNPJ n.º 82.504.465/0001-44
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 56.647,20 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:85C4DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 343.856,12 (Trezentos e quarenta três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A5E06472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: **Matania de Souza Xavier**
Endereço: Rua Luis Assoni s/nº
Quadra 05 - Lote -06-07-08 - Bairro Parque Residencial Santa Mônica
Endereço p/ Corresp.: Rua Antonio Hipolito s/n – Marinas Paranapanema
Santa Ines – Pr – C.E.P.: 86660-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**22. /.11../.2016**

VANDERLEY MARETI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:33BD4451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Construção para ampliação do CMEI – Professora Júlia Pinto e Tereza Cordeiro Oliveira, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 147.585,51** (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 16/01/2017 as 08h30m do dia 26/01/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/01/2017 as 13h30m do dia 26/01/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m do dia 26/01/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 12 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5E160B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2017 - REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/2017

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

DATA: Em 06 de Janeiro de 2017.

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar diárias aos membros da Mesa Diretora, aos Vereadores e aos Servidores, quando em viagem para fora da circunscrição do município e em missão oficial.

Art. 2º - A cada diária é atribuído o valor de 1/30 (um - trinta avos) do valor total do subsidio ou vencimentos vigentes do vereador ou membro da Mesa Diretora ou dos servidores.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reembolsar as despesas de consumo de combustíveis realizadas por Membros da Mesa Diretora, por vereadores e por servidores, quando em viagens realizadas em missão administrativa ou parlamentar oficial com veiculo próprio.

§ 1º - Os valores a serem reembolsados obedecerão aos seguintes limites:

I- Para veículo movido à gasolina, um litro para cada seis quilômetros percorridos;
II- Para veículo movido à álcool, um litro para cada cinco quilômetros percorridos;
III- Para veículo movido à óleo diesel, um litro para cada seis quilômetros percorridos.

§ 2º - As despesas serão reembolsadas à vista de documento fiscal, dentro do prazo de dez (10) dias à contar de sua apresentação na Secretaria Executiva da Câmara, constando em seu verso o histórico e a finalidade da viagem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EC737FC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2017

1º EDITAL RETIFICADOR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 8.000,00 (sete mil reais)

LEIA-SE: VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 12 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A38C47D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 031/2017- "DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A UNIDADE CENTRAL DO SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as contidas no art. 31 da Constituição Federal, e Lei Municipal 290/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal com abrangência a Administração direta e indireta, sob a Coordenação do Controlador, os servidores abaixo relacionados.
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – ORGÃO CENTRAL COORDENADOR: MIGUEL ANGELO PAVELSKI.

NOME	SETOR
LISIONETE HYKAVY	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
LILIANE HEUERT	RECURSOS HUMANOS
FERNANDA DE MELO MARINHO	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS / COMPRAS
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	CONTABILIDADE E FUNDOFEP
JAQUELINE KLUTIKOSKI	TESOURARIA
PEDRO RICARDO SANTOS	LICITAÇÕES E CONTRATOS
JOSE LUIS DE LIMA	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DANIELE GOMES BORA	SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO CARLOS ZITTEL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, E ESPORTES
FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CLAUDETE MARIA RODRIGUES	SECRETARIA MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALVARO JOSÉ FONTOURA	CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 10 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F90E9B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 013/2017- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 012/2017 de 11/01/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 163-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AC3D4710

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2017- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 011/2017 de 10/01/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALICE PAITRA COLESEL, servidora ocupante do cargo emprego público de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 669-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 03/01/2017 a 01/07/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BDF464E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 015/2017- CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n° 004/2017 de 12/01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA CLAUDIA LOSS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 006-1/006-2, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor da Escola Especial Andrea Cristina Cabral, a partir de 09/01/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F53314B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- RESOLUÇÃO N° 002/2017- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE INTERINO

O Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n° 35/1998 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei n° 141/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado LAISA MACHADO DE JESUS para assumir cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Interino.
Art. 2° - O mandato terá o período de 120 dias em substituição aos conselheiros tutelares Marli Terezinha Mazeica Fernandes (30 dias), Silvane de Jesus Borcath (30 dias), João Bosa da Luz (30 dias) e Sebastião Osnei Kuller dos Reis (30 dias) que estarão usufruindo de suas férias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GABRIEL BATISTA KRUGER
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36CAFBC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de material e equipamento esportivo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2017, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 12 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C52477A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2017, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 12 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7654C0F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2017, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 12 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E1076538

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamento para compor uma Patrulha Agrícola Mecanizada, Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 833743/2016 – Operação 1033411-64 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 16/01/2017 às 08:30 horas do dia 30/01/2017
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 09:29 h do dia 30/01/2017
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 30/01/2017, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação:
www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site

www.bll.org.br e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 12 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1D73B952

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 31/01/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 31/01/2017, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 31/01/2017.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02D2569A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de palcos, toldos e lonas para evento municipal.

VALOR DO PERÍODO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12F44F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2017 – Dispensa de Licitação nº 001/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação Direta em favor da empresa PERFEC INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 03.505.742/0001-67, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 03 unidades de TOKEN USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 12 de janeiro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:430BA672

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 002/2017 – Dispensa de Licitação nº 002/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação Direta em favor da empresa METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA -ME CNPJ 05.633.047/0001-06, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para a 09 unidades de placa de mesa de aço inox com base em madeira para a mesa do plenário com os nomes dos Vereadores empossados para atender as necessidades de suas atividades legislativas, pelo preço total de 1665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 12 de janeiro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:06FDFAD6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano V / Edição n° 1167, do dia 10 de Janeiro de 2017 encontra-se publicada a "Portaria nº. "013/2017", cancelo a mesma. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 12 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:78628A21

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410140	TATIANE DALANHOL PEDRON	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 12 de Janeiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FF154EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Determina medidas urgentes para restabelecer o equilíbrio financeiro do Município em despesas de pessoal, incluindo a proibição da realização de horas extras e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser fundamental assegurar a continuidade dos atendimentos à população do Município de General Carneiro em suas necessidades essenciais;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
Considerando a grave crise financeira encontrada nas contas públicas municipais;
Considerando os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar n.º 101/2000;
Considerando a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada Secretaria;
Considerando que a realização de horas extras deve ocorrer em situações de emergência atípica e excepcionais;
Considerando que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a realização de horas extras, sujeitando o servidor que descumprir a ordem à imposição das penalidades previstas em lei.
Art. 2º No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.
Art. 3º Ficam suspensas, ainda, por prazo indeterminado:
I - A concessão de vantagens, aumentos, reajustes, adequação de remuneração a qualquer título e concessão de licenças, salvo quando decorrentes de obrigação legal e judicial;
II – Admissão de pessoal para cargos efetivos, ressalvadas as reposições nas áreas da educação, saúde e segurança, decorrentes de falecimento, exoneração e aposentadoria;
III – Disposições ou cessões de servidores públicos com ônus ao Município ou que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento.
Parágrafo primeiro. A determinação do inciso I deste Artigo, se aplica inclusive às concessões concedidas a título precário anteriores ao presente Decreto, as quais serão reavaliadas individualmente para fins de manutenção, alteração ou extinção conforme o caso.
Parágrafo segundo. Cada Secretário Municipal, no prazo de 10 dias a partir deste Decreto, deve revisar todas as concessões existentes de caráter precário e apresentar ao Prefeito proposta para extinção, manutenção ou alteração.
Parágrafo terceiro. A proposta a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, deve estar fundamentada, qualquer que seja a recomendação.
Art. 4º As nomeações para ocupação de cargos comissionados ou designação de servidor para exercício de função gratificada ficam limitadas a 50% do número dessas vagas e deverão ser justificadas pelo Secretário Municipal responsável, bem como submetidas à apreciação de sua necessidade pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O percentual estipulado no caput deste artigo poderá ser ultrapassado em situações excepcionais justificadas, mediante a aprovação do Prefeito.
Art. 5º Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitação dos seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo primeiro. Cada Secretaria deve elaborar estudo detalhado de seus gastos com pessoal, apontando medidas cabíveis de serem adotadas para sua redução, definindo prazo para conclusão da implementação, acompanhada da estimativa de redução de despesas no presente exercício e seguintes.

Parágrafo segundo. Cabe ao Secretário da respectiva Secretaria, no prazo de 10 dias a partir deste Decreto e com base no estudo do parágrafo primeiro deste Artigo, aprovar a proposta de redução das despesas em conjunto com Prefeito.
Art. 6º Ao órgão de Controle Interno caberá monitorar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, devendo:
I – Recomendar, de imediato e se necessário segundo a avaliação do órgão, a adoção de outras medidas necessárias à sua implementação;
II – Apresentar periodicamente relatório ao Prefeito demonstrando o atendimento do Decreto ou, eventualmente, apontando irregularidades – estas seguidas das respectivas recomendações.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte com parecer sobre o mês anterior.
Art. 7º No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, efetivo ou não, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.
Art. 8º O Secretário Municipal deve assegurar, em relação à sua Secretaria, o efetivo cumprimento das disposições contidas neste Decreto, respondendo por si e pela respectiva equipe, sendo passível de punição administrativa ou exoneração em caso de descumprimento.
Art. 9º A Coordenadora de Recursos Humanos tem o dever de seguir as determinações do presente Decreto como condição para efetivar as movimentações e despesas de pessoal.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 12 de janeiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92CAE706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 012/2017/CM

SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, a Senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2.000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O Anexo I desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Câmara Municipal de Goioerê

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017, foi programada com base na Receita Tributaria arrecadada no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:57D2987F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2.017

HOMOLOGAÇÃO: 12/01/17

CONTRATADO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de dois aparelhos de AR CONDICIONADO em regime de urgência, tendo em vista que o atual não esta funcionando, podendo comprometer a qualidade dos medicamentos armazenados na Farmácia Básica deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/01/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:83C27AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 14/2017

Nomeia, CARLOS SCHADECK BISNETO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **CARLOS SCHADECK BISNETO**, Cédula de Identidade nº. 8.106.216-1 PR e CPF nº. 025.963.119-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS**, com o símbolo CC-02, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em Percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento básico, conforme oque dispõe o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:03C51FFE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 16/2017

Nomeia, ILIANE FARIAS DE LIMA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **ILIANE FARIAS DE LIMA**, Cédula de Identidade nº. 10.519.118-9 PR e CPF nº. 071.118.159-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:32986938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2017

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 27 de janeiro de 2017, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 27 de janeiro de 2017,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 12 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:07A4D606

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2017

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Câmara Municipal (hardware e software, sem inclusão de troca de peças), em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 27 de janeiro de 2017, até às 14:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 27 de janeiro de 2017,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 12 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2902325E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 001/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 001/2017

DATA: 13/01/2017

OBJETO LICITADO: Realização de exames de apoio diagnóstico, constante na tabela SUS e CISMEPAR referentes ao ano de 2017.

R$ 13.500,00

CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCA2253B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1018/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 684.090,02 (seiscentos e oitenta e quatro mil, noventa reais e dois centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....684.090,02
Total .....R$ 684.090,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
866 – Readequação e Cascalhamento Contrato 811968/2014	684.090,02
TOTAL	**684.090,02**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E4EC4AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3381/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1018/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 684.090,02 (seiscentos e oitenta e quatro mil, noventa reais e dois centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....684.090,02
Total .....R$ 684.090,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
866 – Readequação e Cascalhamento Contrato 811968/2014	684.090,02
TOTAL	**684.090,02**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45A7998A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. ANA LÚCIA DE SOUZA – RG: 9.475.550-6 – CPF: 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
2. ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115 SSP/PR, CPF nº 618.661.489- Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
3. ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.

.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFA6F3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 010/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Pregoeira e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhorita ANA LÚCIA DE SOUZA, RG nº 9.475.550-6 - SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71, Auxiliar de Serviços Gerais, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

1. ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115 SSP/PR, CPF nº 618.661.489- Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
2. ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:44002193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 017/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 12/01/2017, o Senhor WILLIAM RODRIGUES, inscrito no Registro Geral sob nº. 12.436.631-3 SSP/PR e CPF sob nº. 086.602.659-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SÍMBOLO CC1, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CBEBF524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Roseli de Almeida da Gama	Conselheiro Tutelar	10/01/2017 a 09/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:321F4532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, §

2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/01/2017 a 31/01/2017.

SERVIDOR	CARGO
ADEMIR DE MELO SANTANA	MOTORISTA
ADRIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALAERCIO JACIR MARTINAZZO	OP. MÁQUINAS PESADAS
ALEXANDRE DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ALEXSANDRO MARCONDES	AUX. ADMINISTRATIVO
ALICE ALVES DOS REIS CASAGRANDE	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ANDRÉ GONÇALVES SARDINHA	MOTORISTA
ANDREA TIRONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ARI TIRONI	PEDREIRO
BERNADETE LEMANSKI ÁVILA	PROFESSOR
CARLA CRISTINA FERREIRA	ZELADORA
CARLOS DE MELO	MOTORISTA
CLAUDETE PACHECO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLAUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSOR
CLAUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSOR
CLAUDINEI APARECIDO FORMÁGIO	AUX. DE MECÂNICO
CLEUSA APARECIDA BARROS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
DAIANE LIMA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL
DAITY CLEIA CAMPOS	ZELADORA
DAMARES RODRIGUES	TELEFONISTA
DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES	PROFESSOR ED. INFANTIL
DEVANIR DE ASSIS RAMOS	MOTORISTA
DORILEI ROSSI	PROFESSOR
EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
EDSON MACHADO SALES	JARDINEIRO
ELCIO GIOMAR TURKOT	OP. MÁQUINAS PESADAS
ELCIO SALES	OP. MÁQUINAS PESADAS
ELIANE MASSOCHIN	NUTRICIONISTA
ELIANY KOZAK	ORIENTADOR EDUCACIONAL
ELIAS MARCONDES	MOTORISTA
ELIETE SALVADOR	ZELADORA
EUDES DONATO VIEIRA	MOTORISTA
EVANILDA PEREIRA BATISTA TROSDTOLF	AUX. SERVIÇOS GERAIS
FABRICIO GRIGIO GINDRI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
FÁTIMA TREVIZAN COELHO	PROFESSOR ED. INFANTIL
FERNANDO MARIOT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FLÁVIO FURQUIM RODRIGUES	TÉC. E HIGIENE DENTAL
FRANCIELI MARTINS GUSSON SANTANA	ZELADORA
GUIDO LUIZ BARRETO	ENGENHEIRO AGRÍCOLA
IDELMUNDO MORAES DE ASSIS	GUARDIÃO DOS BENS PÚBLICOS
IVANIR BENELLI FERREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
IVONE APARECIDA MARCONDES	PROFESSOR
IVONETE TORRES DE PAULA LISCZHOVSKI	AUX. SERVIÇOS GERAIS
JERFERSON BRUNHAROTTO	MOTORISTA
JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
JOANA DIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM
JOÃO PAULO MENDES DE MOURA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ CASAGRANDE	GARI
JOSÉ ILSO DAMARATE	MOTORISTA
JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
KELLY AP. C. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
LAIR GUSSON	OP. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
LARISSA JUSTINE PAETZOLD	FISIOTERAPEUTA
LAUDECIR ZANATA	TÉC. DE CONTROLE INTERNO
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSOR
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSOR
LIDIANA CHAIKOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCIANA CAMPOS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
MARIA AP. FRANCISCO G. DE BONFIM	MONITOR
MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ZELADORA
NILCE FACHI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	PEDREIRO
ODACIR JOSÉ MAZZA	MOTORISTA
PAULO RICARDO DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
REGIANE ALVES MARTINS DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIMAR PAZOLINI	MOTORISTA
REGINALDO DA SILVA CORREIA	AUX. DE MECÂNICO
REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	PSICÓLOGO
RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	ADVOGADO
ROSANGELA AP. PEREIRA COLLA FERRETI	ASSISTENTE SOCIAL
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSOR
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSOR
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR
ROSEMARE APARECIDO ALVES	PROFESSOR
ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO	ZELADORA
ROSANE FERREIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
ROZILDA QUINOR GARCIA	ENFERMEIRO
SILEIDE B. DOS SANTOS DE ASSIS	ZELADORA
SILMARA JULIANA LIKOSKI	ODONTOLOGO
SILVANA DE SOUZA	PROFESSOR
SILVANA FERREIRA PRACHETI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL
SUZANA APARECIDA CONSTÂNCIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSOR
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSOR
TOMAS ANDERSON DA ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO
VALDEIR APARECIDO DA SILVA	OP. MÁQUINAS AGRÍCOLAS
VALDINEI MENDES DE MOURA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD5D1E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 1/2015. Modalidade: Pregão 103/2015. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO BORRACHARIA - ME. CNPJ da Contratada: 09.122.074/0001-75. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/02/2017. Assinatura: 04/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F3F79E97

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 003/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 26/01/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço por lote, para **Contratação de empresa para acondicionamento e transporte de resíduos urbanos, e destinação final para esta municipalidade.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3FF1084C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 2/2015. Modalidade: Pregão 103/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO FERREIRA BASTOS-ME. CNPJ da Contratada: 09.482.002/0001-39. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/02/2017. Assinatura: 04/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:053AFDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elon Raphael Armstrong de Lara**, RG. n. 14323407-0 SSP/PR e CPF/MF n. 026.112.069-70, para o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico da Presidência**, simbologia CC-02, acrescido de 100% de gratificação, conforme Art. 07º e Art. 20º da Lei nº 443/2013 de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:48048B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2015 a 09/08/2016, para o período concessivo de 12/01/2017 a 31/01/2017.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:B555D01C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

Súmula: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar contrato de convênio com instituições financeiras e com entidades representativas do funcionalismo, para concessão de empréstimos a servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaí, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2° A Câmara Municipal de Ivaí deverá descontar em folha de pagamento de seus servidores, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos às instituições financeiras, associações, sindicatos ou terceiros, com base nos convênios firmados com aquelas entidades.

Art. 3° As autorizações dos servidores para desconto em folha, serão encaminhadas ao departamento responsável pelo desconto.

Art. 4° As parcelas mensais não poderão exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes ao salário e proventos dos servidores e pensionistas.

Art. 5° A Câmara Municipal de Ivaí não responde, em nenhuma hipótese, pela obrigação assumida pelos servidores que vierem a adquirir empréstimos com instituições financeiras e com entidades representativas do funcionalismo, nem mesmo se ocorrer a demissão ou exoneração do servidor que contraiu o empréstimo.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 12 de janeiro de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A696F2C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 350 dias.
Vigência anterior: 13.02.2014 a 15.01.2017.
Vigência aditivada: 13.02.2014 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FE7460FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 350 dias.
Vigência anterior: 13.02.2014 a 15.01.2017.
Vigência aditivada: 13.02.2014 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9E150CA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 261/2016

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a Senhora **JOANA APARECIDA ASADCZUK**, RG Nº 109840254 PR, Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9927D45F

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 028/2017

Súmula:- Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 486 da Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2017, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 12 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar de Castro Mehret
Código Identificador:3E909A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PROCESSO N° 011/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 25 de Janeiro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:437C1D6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 034/2015, de 10/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2017, edição 1168, código identificador: CBD9CB18, referente ao pagamento de diária para arcar com as despesas, concedida ao secretário de

administração Luis Augusto da Silva, face não ter realizado o deslocamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FE31EF73

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPALDE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ: 76.193.770/0001-60
CONTRATO Nº:001/2014
OBJETO: prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 06/01/2017

Serviço Autônomo Municipalde Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3DE3B473

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JEFERSON URIAS DA SILVA – FARMACIA - ME
CNPJ: 15.104.101/0001-80
CONTRATO Nº: 003/2014
OBJETO: prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 06/01/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4AB7F275

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FARMACIA JAGUAFARMA LTDA - ME
CNPJ:77.461.523/0001-60
CONTRATO Nº: 004/2014
OBJETO:prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 06/01/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E406DDA8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017– CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPALDE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FARMACIA FARMAVI LTDA - ME
CNPJ: 76.119.544/0001-39
CONTRATO Nº: 005/2014
OBJETO: prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 06/01/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E255A50A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COMERCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA - ME
CNPJ:7 4.149.378/0001-98
CONTRATO Nº: 008/2014
OBJETO: prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 06/01/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:29B2E77F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA.
CNPJ:0 5.161.647/0001-19.
CONTRATO Nº: 009/2014
OBJETO: prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 06/01/2017

Serviço Autônomo Municipalde Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9C201FA4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA: **04/01/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0E23F5FA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA
OBJETO: Referente ao monitoramento de alarmes.
VALOR: R$ 1.956,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
DATA: **06/01/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:EE833ECD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
OBJETO: valor pago através de rateio pela participação no CISPAR.
VALOR: R$ 16.558,15 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
DATA: **10/01/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0C2F06FA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: Aquisição de bobinas pré-impressas para emissão de fatura e bobinas para cartão ponto.
VALOR: R$ 5.997,39 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA:**12/01/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2ECD9D2E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA: **04/01/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DC0CC729

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços bancários.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA: **09/01/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9DECDCD0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9 REGIÃO.
OBJETO: Referente a quitação de anuidade referente ao CRQ
VALOR: R$ 1.283,05 (hum mil e duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
DATA: **09/01/2017**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2A2C0CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 13, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 6.807,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ACB2C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 021/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. ILTON PEREIRA, CPF SOB N° 170.222.749-91.
OBJETO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, SITO À RUA DUQUE DE CAXIAS, CASAS DE NÚMEROS 976 E 984, CENTRO, LAPA – PR, A PARTIR DE 12.12.2016.
DATA: 20/12/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B373F0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 186/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, CPF SOB N° 598.370.809-06.
OBJETO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA EUFRÁSIO CORTES, 156, CENTRO, LAPA – PR, A PARTIR DE 08.01.2017.
DATA: 06/01/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B4256CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições regimentais, resolve com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1283/95 e outras afins, baixar a seguinte:

Instrução Normativa Nº. 001/2017
Prestação de Contas de Adiantamentos

1 - Introdução
A presente Instrução Normativa tem como objetivo auxiliar e orientar os responsáveis pela utilização e Prestações de Contas relativas aos recursos financeiros transferidos pelo Município da Lapa, a título de ADIANTAMENTO. Os Responsáveis pelos adiantamentos de que trata a Lei municipal n.º 1283/95 e suas alterações são obrigados a comprovar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a aplicação dos recursos, nos fins a que se destinam, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das penalidades cabíveis aos seus responsáveis legais, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal n.º 1283/95.

2- Das Solicitações:
As solicitações de adiantamento serão feitas pelos Secretários Municipais, por meio do espelho do Comitê Financeiro, aprovado em reunião pelo Secretário da Fazenda, com as seguintes indicações:
I- Dispositivo legal em que se baseia (Lei 1283/95).
II- Identificação da despesa mencionando os elementos de despesas, ou seja, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e/ou SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, destacando o valor para cada rubrica acima descrita, não podendo ultrapassar os valores destinados para cada adiantamento.
As solicitações para o GABINETE DO PREFEITO serão feitas por assessor indicado pelo Prefeito, que ficará com o encargo de aplicar os recursos e prestar contas.

Cada responsável pelo adiantamento só poderá receber dois adiantamentos simultâneos, ficando vedada nova concessão enquanto não ocorrer à prestação de contas de pelo menos um dos adiantamentos anteriormente concedidos.

III- Em caso da não solicitação do recurso em determinado mês, ou de sua não liberação pelo Comitê de Despesas, não será autorizado posteriormente Verbas retroativas.

3 - Dos Valores
I - Das Secretarias e Procuradoria
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das solicitações. As despesas não poderão ultrapassar R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Inclusão e Assistência Social

O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$3.000,00 (dois mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das solicitações. As despesas não poderão ultrapassar R$300,00 (trezentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.

III – Do Gabinete
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das requisições. As despesas não poderão ultrapassar a R$600,00 (quinhentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.
NÃO SERÁ PERMITIDO O FRACIONAMENTO DE VALORES NA NOTA FISCAL. CASO HAJA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ CONSIDERADA IRREGULAR PASSÍVEL DE GLOSA.

4- Da Aplicação dos Recursos
Depois de autorizada, a despesa será empenhada e creditada direto em Conta Bancária específica a favor do secretário da pasta / chefe de gabinete, ou Assessor designado pelo Prefeito ou Secretário Municipal.
Os dispêndios efetuados deverão obedecer à rubrica orçamentária, para qual o recurso foi liberado, constante da Nota de Empenho.
O prazo máximo para aplicação dos recursos será de 30 (trinta) dias, considerando-se a data inicial:
A) Do crédito bancário, devendo ser realizadas as despesas somente após o recurso ter sido creditado na conta ou:
B) A partir do registro da Nota de Empenho, nos casos em que ocorrerem despesas excepcionais, devidamente justificadas.
C) Sob hipótese alguma, poderá ser usado recurso de uma rubrica para pagamento de outra.
D) Não serão admitidas despesas com data anteriores agrupadas em uma folha de cheque várias notas.
E) qualquer motivo elucidativo quanto à motivação do ato, deverá ser justificada ao comprovante de despesa;
F) Não serão admitidas despesas que foram compensadas com data anterior à emissão das respectivas Notas Fiscais;
G) Todos os pagamentos de despesas deverão ser efetuados mediante cheque nominal ao favorecido da Nota com CÓPIA DO CHEQUE anexado a Prestação de Contas.

5- Documentos de Despesa do Adiantamento
1) A despesa será comprovada mediante a apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente justificada no verso, discriminando o destino do objeto solicitado e recibo em via original com a devida identificação (nome, endereço, RG e CPF), quando corresponder à pessoa física. O recibo da nota fiscal eletrônica de Pessoa Jurídica poderá ser escrito a próprio punho pelo estabelecimento emitente, devendo ser numerado.
2) Os documentos deverão conter a discriminação das despesas efetuadas, constando dos autos, obrigatoriamente, a ciência do Secretário ou responsável (visto).
3) CÓPIA DE CHEQUE EMITIDO.
4) Os comprovantes de despesas deverão conter certificação e/ou atestado da realização dos serviços ou do recebimento de materiais, bem como o n.º do cheque referente ao pagamento. O responsável pelo adiantamento deverá certificar-se que o documento fiscal (nota fiscal, RPA) é válido e aceito pelo fisco das três esferas de governo, sob pena de ter que ressarcir aos cofres públicos, valores pagos tendo como fundamento documentos fiscais inválidos.
5) Serão glosados os documentos, sem a identificação “PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA”, com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade, bem como, a ausência da CÓPIA DE CHEQUE por despesa realizada.
6) Quando se referir a gastos com combustível, quando em viagem fora do Município, as notas deverão conter o numero de placas e quilometragem do veiculo. É vedado o pagamento de combustível para abastecimento de veículo particular ainda que contratado pelo Município.
7) Todos os documentos de despesas deverão ser colados em folha de ofício, um para cada nota ou RPA.
8) Em casos de recibos de táxi, deverá constar a placa do veículo, bem como, RG e CPF e a assinatura do emissor.

6 - Da Prestação de Contas
Conforme o que determina a Lei 1283/95, e ainda conforme metodologia definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a prestação de contas deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, e deverá conter os seguintes documentos:

1) Ofício de Encaminhamento;
2) Nota de Empenho;
3) Liquidação do Empenho;
4) Demonstrativo das despesas, constando o nº do cheque, data, CNPJ ou CPF do emitente, devendo ser feito em demonstrativo para cada elemento de despesa (Material de Consumo, Serv. Terc.Pes. Física e Serv. De Terc. P. Jurídica), indicando a soma das despesas realizadas e, se houver saldo a ser restituído;
5) Extratos Bancários, desde a data do crédito até o final da aplicação dos recursos, onde constem obrigatoriamente, todos os cheques compensados, referente às despesas realizadas, ou em caso de algum cheque não ter sido compensado até a data da entrega da prestação de contas, realizar Conciliação Bancária;
6) Documentos de despesas na mesma sequência relacionada no item 5;
7) Comprovante de depósito bancário de Recolhimento de saldo (se houver), devendo o mesmo, ser feito na seguinte Agência Bancária:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0393
Operação: 006
Conta corrente: 001-6 conta movimento
Prefeitura Municipal da Lapa
8) Cópia dos cheques emitidos para o pagamento das despesas realizadas.

7- Prazo para Prestação de Contas
O prazo para a prestação de Contas será de 30 (trinta) dias a contar da efetiva liberação do recurso.
No mês de Dezembro de cada ano, as despesas serão realizadas até o dia 20, devendo ser recolhidos os saldos que porventura existirem até o dia 22 de dezembro ou primeiro dia útil anterior.
O detentor do adiantamento é o responsável pela utilização e gerenciamento do recurso.

8- Prazo para Diligências
Após a análise da Prestação de Contas pelo Departamento de Contabilidade, e tendo sido verificada alguma irregularidade, o mesmo emitirá instrução dirigida ao responsável pela Prestação de Contas para a regularização ou justificativa das falhas apontadas, o qual terá o prazo de 20(vinte) dias para a diligência.
Os lapsos de tempo serão contados a partir do recebimento do ofício informando sobre a deliberação do Departamento de Contabilidade.
Após a verificação da Prestação de Contas, estando a mesma correta, o Departamento de Contabilidade enviará ao Secretário Municipal da Fazenda, que por sua vez remeterá ao Chefe do Poder Executivo para sua aprovação.
As glosas que por ventura existirem e que não forem sanadas ou justificadas no prazo acima definido, deverão ser recolhidos aos cofres do Tesouro Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data

do recebimento da notificação, por meio de depósito na seguinte Agência Bancária:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0393
Operação: 006
Conta corrente: 001-6 conta movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

9- Sanções
Quando o responsável deixar de Prestar Contas no prazo descrito nesta Instrução, e depois de cientificado pelo Departamento de Contabilidade, e ainda assim não cumprir com o determinado no prazo de 03 (três) dias, estará sujeito às sanções previstas no Art. 23 da Lei N.º 1283/95.

10- Considerações Finais
O detentor da verba deverá esclarecer e/ou justificar qualquer fato que auxiliar na análise da Prestação de Contas.
Não esquecer que o regime de adiantamento só deverá ser usado em casos excepcionais, para cobrir despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre eM pequena monta, que não ultrapasse ao valor autorizado para a secretaria demandante, por nota, sendo vedado a utilização de verba de adiantamento para fazer frente às despesas planejáveis.
Não serão admitidas em hipótese alguma despesas como a aquisição de equipamentos e material Permanente.
Que todas as notas fiscais eletrônicas ou recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA com o CNPJ.
Antes de adquirir produtos de micro empresa individual – MEI, verificar se a empresa possui nota fiscal eletrônica avulsa, já que as mesmas estão dispensadas de emitir nota fiscal de venda.
A Ausência de qualquer dos documentos relacionados, caracterizará a Prestação de Contas irregular.

Revoga-se a Instrução Normativa Nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 04 de Janeiro de 2017.

MAURICIO TON RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A68AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **10:00 horas do dia 25/01/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 001/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE, SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES E QUOTAS - WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE EXAMES E GERAÇÃO DE FATURA PELOS FORNECEDORES CONVENIADOS - WEB E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 10 de janeiro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:38581E90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 135/2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidorEDINILSON GUIMARÃES portador do RG: 10.134.397-9 SSP/PR inscrito no CPF sob nº060.790.049-09, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A08EE341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017.
DATA DE ABERTURA: 26 de Janeiro de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 258.188,00(Duzentos e Cinquenta Oito Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal 12 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B33250EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 004/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 26 de Janeiro de 2017 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 81.388,07 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos).
I**NFORMAÇÕES**: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 12 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8AC5EA23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 01.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de no Mínimo R$ 15.009,60 (quinze mil, nove reais e sessenta centavos) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná em12de Janeiro de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E5EFCDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos cinquenta reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento parcelados mensalmente e mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 12 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1B42823D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°56/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 34.531,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:81027F3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°57/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CAMPOS E CIA LTDA -ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C985FA38

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°58/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 14.784,90 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3252F06E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°59/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 10.293,40 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AFA30464

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°60/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 18.556,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B4B23AF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°61/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 10.086,97(dez mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9C20B594

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°61/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 10.086,97 (dez mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F21373A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°61/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 10.086,97 (dez mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.

10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:28AF5D99

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°62/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOAO DOURADO - 44955979904
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D53E0D6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°63/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 40.166,00 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:00C329B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°64/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 8.869,30 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:454976FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°65/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reias).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EA30D534

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°66/2016 – TP N° 08/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica.
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Vigilância em Saúde.
10.302.0008.2043- Manutenção dos serviços hospitalares.
Vigência Contratual: 29/12/2016 a 27/02/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 29/12/2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F7B2E36F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 42/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP nº 08/2016, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 34.531,20 (trinta quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); CAMPOS E CIA LTDA –ME - CNPJ 22.915.514/0001-00, no valor de R$ 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais); COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP – CNPJ 14.028.158/0001-84, no valor de R$ 14.784,90 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP – CNPJ 82.387.226/0001-00, no

valor de R$ 10.293,40 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – CNPJ 11.101.480/0001-01, no valor de R$ 18.556,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ 84.972.926/0001-39, no valor de R$ 10.086,97 (dez mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); JOAO DOURADO – ME – CNPJ 19.634.586/0001-74, no valor de R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais); JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – 10.359,275/0001-70, no valor de R$ 40.166,00 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais) ; LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME - CNPJ 06.006.493/0001-53, no valor de R$ 8.869,30 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME - CNPJ 02.632.978/0001-00, no valor de R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais) ; TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ:01.027.088/0001-06, no valor de R$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais), totalizando o valor de R$ 174.505,27 (cento e setenta e quatro mi, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 27 de dezembro de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F677A8B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 42/2016 Tomada de Preços nº 8/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 21/12/2016, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
1) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, no valor de R$ 34.531,20(trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
2) CAMPOS E CIA LTDA -ME, no valor de R$ 16.966,00(dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais).
3) COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP, no valor de R$ 14.784,90(quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
4) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, no valor de R$ 10.293,40 (dez ml, duzentos e noventa e res reais e quarenta centavos).
5) EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, no valor de R$18.556,50 (dezoito mil, quianhetos e cinqueta e seis reais e cinquenta centavos).
6) J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, no valor de R$ 10.086,97(dez mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
7) JOAO DOURADO - 44955979904, no valor de R$ 13.840,00(treze mil, oitocentos e quarenta reais).
8) JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 40.166,00(quarenta mil, cento e sessenta e seis reais).
9) LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, no valor de R$ 8.869,30(oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
10) SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, no valor de R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reias).
11) TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, no valor de R$ 2.301,00(dois mil, trezentos e um reais).
Totalizando o valor de R$ 174.505,27 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Lupionópolis, 27/12/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:659CEB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS 002/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o Processo Licitatório nº 255/2016, Concorrência p/ Compras e Serviços 002/2016 para permissão de uso das salas n°01, 02, 03, 04 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR e da sala existente no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B9AF6375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 005.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor MARCELO MARCINIUK portador RG nº 5.710.360-4 - PR, Agente Politico – Secretário Municipal de Fazenda, como responsável pelo (Módulo do SIM/AM do Tribunal de Contas - Tesouraria), ficando consequentemente revogada a Portaria 041/2013 de 19 de agosto de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:94BE4058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 006.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI** portador RG nº 3.306.480-2 - PR, cargo de Oficial de Unidade Administrativa,

como responsável pelo (Módulo do SIM/AM do Tribunal de Contas - Tributário), ficando consequentemente revogada a Portaria 030/2014 de 03 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C1329E5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 RESULTADO NOMINAL
(EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.685.259,92	5.487.485,12	5.870.631,75
DEDUÇÕES (II)	1.893.320,83	126.278,02	2.262.750,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.902,26	3.653.714,12	3.603.589,82
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.141,12	3.531.995,79	1.345.399,08
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA (III) = (I - II)	791.939,09	5.361.207,10	3.607.881,32
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	791.939,09	5.361.207,10	3.607.881,32
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR		-1.753.325,78	2.815.942,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO			0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:56374A88

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 PPP (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

MALLET , 12/01/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0D1650D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 556/2017

SÚMULA: Autoriza convênio com a Associação dos Estudantes de Miraselva e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Miraselva autorizado a firmar convênio com a Associação de Estudantes de Miraselva.

Art. 2º. O convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros no valor de até R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para subsidiar o transporte dos estudantes residentes no município, durante o exercício de 2017, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A cobertura da despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação orçamentária 315043-0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUINICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BC6DC3B6

GABINETE
LEI Nº 557/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2017.

ART. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CF48967A

GABINETE
LEI Nº 558/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

ART. 2º. O percentual incidente para revisão de que trata o artigo antecedente fica estabelecido em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a título de recomposição salarial, baseando-se no INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

ART. 3º. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

ART. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7CE7E8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 01/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, CNPJ 78.206.513/0001-40, no valor de R$ 297,42 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento de taxas de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório para os veículos FORD/FIESTA 1.6 FLEX, Placa AUG-0894, Renavam 0033.726055-9, e HYUNDAI/HB 1.6APREM, Placa AYJ-2230, Renavam 0100.751985-9, pertencentes a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 12 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:414EC91F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 02/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao pagamento de tarifas bancárias cobradas pela Caixa Econômica Federal, para manutenção das contas bancárias utilizadas para movimentação financeira da Câmara Municipal de Palmeira, e também para utilização do Caixa Programado, sistema gerenciador da remessa de pagamentos dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 12 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A3FE476F

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DA ATA N° 10/2017 - COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.

Ata de Registro de Preços nº. 10/2017. Processo Nº. 6382/2016. Pregão Presencial Nº 93/2016. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: COMERCIAL ONIX LTDA- EPP, **CNPJ:** 17.659.287/0001-69. Valor contratado: R$ 30.375,50 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **Objeto:** eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da secretaria de obras e infraestrutura do município. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência:**12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:946D52F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7476/2016

Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS A SEREM PRESTADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
A abertura deu-se no dia 11 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.12.506 de 11/10/2016, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS portadora do CNPJ nº.34.028.316/0001-03 com o valor total de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D6510964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7476/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS A SEREM PRESTADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS portadora do CNPJ nº.34.028.316/0001-03 com o valor total de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8A3223C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7476/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS A SEREM PRESTADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -

12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS portadora do CNPJ nº.34.028.316/0001-03 com o valor total de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:108625F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7442/2016

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
A abertura deu-se no dia 12 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.12.506 de 11/10/2016, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BDD7FABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7442/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53D6558E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7442/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34456013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7452/2016

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A SEREM PRESTADOS À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
A abertura deu-se no dia 12 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.12.506 de 11/10/2016, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FB266E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7452/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A SEREM PRESTADOS À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6AAEFD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7452/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A SEREM PRESTADOS À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
03.001.04.124.0003.2.060.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
04.001.03.092.0004.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
08.002.11.333.0040.2.236.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
10.002.18.544.0038.2.231.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
13.004.26.122.0039.2.235.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
16.001.04.122.0031.2.244.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:976A5D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA N° 05/2017 - RPS COMERCIAL EIRELLI - ME.

Ata de Registro de Preços nº. 05/2017. Processo Nº. 6382/2016. Pregão Presencial Nº 93/2016. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: RPS COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ: 23.945.573/0001-40. Valor contratado: R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). **Objeto:** eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da secretaria de obras e infraestrutura do município. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência:**12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A93671F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA N° 06/2017 - ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Ata de Registro de Preços nº. 06/2017. Processo Nº. 6382/2016. Pregão Presencial Nº 93/2016. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO - LTDA, **CNPJ:** 25.348.872/0001-76. Valor contratado: R$ 287.581,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais). **Objeto:** eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da secretaria de obras e infraestrutura do município. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência:**12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E54EA119

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA ATA N° 07/2017 - REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº. 07/2017. Processo Nº. 6382/2016. Pregão Presencial Nº 93/2016. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA -ME, **CNPJ:** 18.200.674/0001-03. Valor contratado: R$ 910,00 (novecentos e dez reais). **Objeto:** eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da secretaria de obras e infraestrutura do município. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C9D0489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA ATA N° 08/2017 - WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Ata de Registro de Preços nº. 08/2017. Processo Nº. 6382/2016. Pregão Presencial Nº 93/2016. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 78.794.591/0001-03. Valor contratado: R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais). **Objeto:** eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da secretaria de obras e infraestrutura do município. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência:**12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99C8A02C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA ATA N° 09/2017 - NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº. 09/2017. Processo Nº. 6382/2016. Pregão Presencial Nº 93/2016. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA - ME, **CNPJ:** 09.356.266/0001-46. Valor contratado: R$ 23.128,00 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais). **Objeto:** eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da secretaria de obras e infraestrutura do município. **Prazo para pagamento:** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência:**12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A15EAD3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 009/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 009/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **11/01/2017**
VALOR: R$ 100.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aquisição de cotas do Fundo FIC Caixa Brasil Gestão Estratégica RF, CNPJ 23.215.097/0001-55, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Rentabilizar recurso disponível na conta corrente 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. O comitê identificou um momento oportuno para aportar num fundo que pode ter em sua carteira diversas estratégias (mix), podendo capturar rentabilidade dentre os segmentos de renda fixa indexados a taxas pré-fixadas, taxas pós-fixadas e/ou índices de preços.		
Características dos ativos: Fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72**	**590.677.729-68**
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:235930DC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 010/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **27/09/2016**
VALOR: R$ 150.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, III**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do TMJ IMA-B FI Renda Fixa, CNPJ 13.594.673/0001-69, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A inflação começa a dar sinais de arrefecimento, e paralelamente a isso, o ciclo de queda de juros poderá fazer a taxa SELIC ficar na casa de 01 dígito até o final de 2017. Mesmo com esse cenário o Comitê de Investimentos entende que mesmo assim ainda há espaço, considerando o princípio da diversificação, para aquisição de cotas de fundos IMA-B. O comitê entende que carregar IMA-B, ou seja NTN-B, apresenta um risco/retorno tão favorável quanto carregar juros nominais nesse momento.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72**	**590.677.729-68**
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:56E394BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 12.718 DE 12/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR SANDRO MIGUEL IASIAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº 273/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Sandro Miguel Iasiak*, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento Ambiental, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BEB01EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.719 DE 12/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JULIANO RIPKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº 272/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Juliano Ripka*, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A608540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.896 DE 12/01/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.151 de 20/06/2016.
Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades de Urbanismo
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
		R$ 30.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 30.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		R$ 30.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 30.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:64B5F22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3786

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/41 do Vereador Jaime Ferreira dos Santos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:AC6D6577

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3787

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RODRIGO DA SILVA SIZANOSKI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/40 do Vereador Adilson Soares Zela, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5C6B4227

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3788

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CÍNTIA ROSÁRIO GONÇALVES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/5 do Vereador Cleverson Ribeiro Miguel, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:CF4DFE6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3789

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/27 do Vereador Adilson Soares Zela, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:14D9D19E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3790

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **PRECILLE LILIAN VERSÃO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/26 do Vereador Alekesandro Alves, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B1E57F78

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3791

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JANIFFER ALVES TRAMUJAS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/42 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C188D0C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3792

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ROSANGELA FÁTIMA DA ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/15 do Vereador Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1813FCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3793

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CARLOS ROBERTO RIBEIRO JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/19 do Vereador Orlei Correa, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:AB5E21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE RECEBEU CONTRARRAZÕES DE RECURSOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE DA EMPRESA A.P.N. ENGENHARIA LTDA, E, QUE O INTEIRO TEOR DA

CONTRARRAZÃO ESTA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JUL IA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORA RIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL
cpl@paranagua.pr.gov.br, OU PELO TELEFONE N. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE JANEIRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:205C6072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 131

"Compõe a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais, com a finalidade de efetivar as instalações de ponto eletrônico e o cadastramento geral dos agentes públicos, para o registro biométrico de frequência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Inquérito Civil nº MPPR-0103.10.000005-0, Inquérito Civil MPPR-0103.13.000048-4, Cláusula Sexta,

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula nº 6.310, JACI RICARDO LEAL PASSOS matrícula 9.370, JEYSON HERBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA, matrícula 10.123 e ACIR AUGUSTO STRAPASSON, matrícula 12.689, sendo o primeiro como Presidente, para comporem a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais.

Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º, deverá dedicar-se com prioridade, no prazo de 30 (trinta) dias, para a solução no que diz respeito:

a) Instalação de equipamentos biométricos, para leitura e registro de ponto de todos os agentes públicos, inclusive os estagiários, nas localidades ainda não contempladas com o mesmo;
b) Cadastramento de todos os agentes públicos, inclusive os estagiários, que ainda não utilizam o equipamento biométrico para registro de frequência;
c) Solução para comunicação de dados para a coleta das marcações do ponto e gerenciamento de todos os equipamentos biométricos;

d) Elaboração do processo de aquisição de novos equipamentos e suprimento para atender a demanda de todos os órgãos municipais e suas repartições;

e) Implantação do Sistema Informatizado, módulo Ponto Eletrônico, com a integração dos dados para a Folha de Pagamento;
f) Implantação do Sistema de Tratamento de Ponto nas Secretarias Municipais, com treinamento dos responsáveis pela Administração de Pessoal, das respectivas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A5FD6927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 152

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SAMANTHA RODRIGUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3BB853F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 153

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análises e Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:29786EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 151

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais de Paranaguá), ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:76690018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 150

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALEXANDRE SILVÉRIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6F6F49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 119

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIOMIRO GOMES MACEDO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão Psico-Social, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FE68017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 121

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANE DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:74A2D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 129

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NATALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B5202088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 110

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDNA REGINA PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:42FAC1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 112

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F7565709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 111

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA RAMOS GUIMARÃES SOUZA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1048EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 54

“Designa a servidora Cristiane Gonçalves Martins Santos para exercer a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 544/2017,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a servidora CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS, matrícula 6697-3, para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI – Símbolo FG-D, do Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Mário Roque”, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0F417150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 55

“Designa a servidora Márcia Regina Luiz para exercer a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 544/2017,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 2 de janeiro de 2017, a servidora MÁRCIA REGINA LUIZ, matrícula 5263-2, para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI – Símbolo FG-D, do Centro Municipal de Educação Infantil “Milena Bonfim”, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:579D2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 56

“Torna sem efeito a Portaria nº 38/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2017, que designou o servidor DANIEL RAMOS MACENO para exercer função gratificada.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:26162EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 59

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ELIANE GONÇALVES COSTA , matrícula 5730, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6EF38D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 60

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas especificadas, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, Matrícula 7861, Supervisor de Controle de Abastecimento, Símbolo FG-4;

EDUARDO ROMANIO, Supervisor de Estradas Rurais, Símbolo FG-4.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:27319116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 61

“Torna sem efeito a Portaria nº 19/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 19, de 02 de janeiro de 2017, que designou o servidor CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA para exercer função gratificada.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E0362124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 140

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAVID ALVES MACENO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Mobilidade Urbana, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administra

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A4A9E776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 141

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCOS AURÉLIO SANTOS DA

CRUZ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D2C09090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 142

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MAURO BARBOSA SANTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Insumos e Artefatos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FB24557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 145

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Dívida Ativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:70208321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 148

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EMILSON CAMPOS SERAFIM para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional da Ilha do Mel, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1F62F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 18

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LUCI GONÇALVES ALVES, matrícula 2419-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica III, Símbolo FG-E, da Divisão de Orientação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CEA3F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 158

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, além do custo humano, o impacto das chuvas vem provocando elevados danos à infraestrutura física da cidade e ao patrimônio de um grande número de munícipes;
CONSIDERANDO as condições topográficas da cidade de Paranaguá, com extensas áreas sujeitando-as intensamente ao impacto das marés, as quais, associadas às elevadas precipitações pluviométricas já referidas, tendem a provocar um grande impacto sobre a cidade e seus moradores;

CONSIDERANDO que um número significativo de moradores de Paranaguá reside em áreas de risco localizadas nas áreas periféricas e área de mangues, além do padrão de ocupação precária que se consolidou ao longo do tempo;
CONSIDERANDO que na data de ontem 11/01/2017 a cidade de Paranaguá, foi assolada por uma forte chuva que bateu o recorde do maior registro acumulado diário de 157 mm, se considerar registro anteriores de 113mm em 13/01/2015 e 101mm em 16/02/2016 (dados SIMEPAR-PR), não obstante a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;
CONSIDERANDO a persistência, apesar dos frequentes serviços de manutenção e limpeza de pontos críticos de alagamento que provocam transtornos e prejuízos a população;
CONSIDERANDO A política de prevenção e redução de riscos que vem sendo implementada pela Administração Municipal, bem como a necessidade da participação de toda a população na forma de uma cultura de prevenção a reduzir riscos, com o propósito de fazer de Paranaguá, a médio prazo uma cidade resiliente, capaz de resistir a eventos climáticos extremos.
CONSIDERANDO a conveniência de adotar medidas preventivas e emergenciais capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto as comunidades mais carentes,
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da declaração da situação de ALERTA para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências a serem realizadas pelos órgãos da Administração Publica Municipal que devem estar envolvidas na execução de obras e realização de serviços de caráter emergencial com vistas à execução as medidas que se fizerem necessárias visando minimizar os estragos e os danos causados à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada estado de ALERTA no Município de Paranaguá enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que vêm ocorrendo desde inicio de janeiro do corrente ano.
Artigo 2º Fica instituída “Operação Chuva 2017”, de natureza especial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a finalidade de incrementar as ações preventivas e dar agilidade a efetiva resposta ao desastre natural, para reduzir os efeitos dos problemas causados pelas chuvas ;
Artigo 3º As ações a serem desenvolvidas poderão contar com apoio dos demais órgãos da Administração pública, competindo-lhe promover articulação entre os órgão e entidades envolvidas, tendo em vista ações necessárias a minimizar os danos.

Artigo 4º Constituem ações a serem desenvolvidas em caráter excepcional de prioridade :
I - limpeza de canais e córregos (macrodrenagem);
II - manutenção preventiva da rede de micro drenagem, especialmente a limpeza de bueiros do sistema de águas pluviais;
III - vistoria e poda ou erradicação de árvores sob risco de tombamento;
IV - remoção de materiais de construção e resíduos de obras dispostos indevidamente nas vias públicas;
V - limpeza de encostas e remoção de lixo acumulado;
VI - drenagem superficial de águas lançadas nas vias públicas ;
VII - sensibilização da população moradora em áreas de risco;
VIII - incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores quando necessário;
IX- monitoramento de pontos críticos de alagamentos;
X - veiculação de campanha de informação, conscientização e mobilização preventiva da população;
XI- aquisição de bens e contratação de serviços voltados à efetivação da drenagem das vias públicas e reparação de danos, bem como remoção de entulhos decorrentes da ação das chuvas

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 dias..

Parágrafo único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5983A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 644/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de janeiro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora IDEOCLEIA NASCIMENTO, matrícula 1604-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:53432E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 591/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de janeiro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 7449-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª SERIE, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:48B332A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para fornecimento de combustíveis diesel S10 à administração do Município de Paula Freitas nos termos e condições a seguir explicitadas.
Tendo em vista o início da gestão e não havendo contrato de vigente para aquisição de diesel S10 e para dar continuidade aos serviços de urgência o Município não podendo interromper o fornecimento do combustível no início do exercício, tendo que atender satisfatoriamente todas as secretarias que tem atendimento de urgência como a de saúde. Não sem comprometer o funcionamento geral das Secretarias e toda estrutura, realçando a nossa preocupação no que concerne aos serviços de saúde.
Ademais, não tendo no momento um local apropriado para armazenamento desses combustíveis, os mesmo serão retirados na bomba, motivo para que os fornecedores tenham a bomba para retirada do material em um raio de 10 km (dez quilômetros) a partir da sede Administrativa do Município.
A aquisição desse material será feita para de forma emergencial pelo prazo de realização e andamento ao certame licitatório.
Assim, justifica-se como prioridade imediata, a aquisição de combustível diesel S10, o que permitirá o abastecimento veículos da frota municipal, possibilitando a retomada imediata de suas atividades para serviços essenciais e imprescindíveis.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de óleo diesel S10 para uso dos veículos e máquinas da frota municipal em caráter emergencial.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.642.308/0002-13, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 001/2017, foi a empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do material, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com a necessidade da proximidade para retirada do material só foram encontradas duas empresas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto. Unidade: 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário. Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção do transporte Escolar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1000 – Material de consumo. (117)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1103 – Material de consumo. (118)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1104 – Material de consumo. (119)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1000 – Material de consumo. (199)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1303 – Material de consumo. (200)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1495 – Material de consumo. (201)
Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Obras. Unidade: 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário. Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vicinais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.1000 – Material de consumo. (312)

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2017.

SOLANGE WOLLINGER
Presidente da CPL
Decreto 1743/2017.

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:08FF46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº01/2017, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de 2.500 L (dois mil e quinhentos litros) de Óleo Diesel B S10, que será fornecido conforme necessidades da Prefeitura do Município de Paula Freitas.
Contratado: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.642.308/0002-13 – VALOR UNITÁRIO: R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) – VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2017.

SOLANGE WOLLINGER
Presidente da CPL
Decreto 1743/2017.

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F8748BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2017
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Aquisição, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de 2.500 L L (dois mil e quinhentos litros) de Óleo Diesel B S10, que será fornecido conforme necessidades da Prefeitura do Município de Paula Freitas, sendo que a entrega será nas bombas de combustível da própria empresa Contratada, de imediato, no ato de cada solicitação, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras da Prefeitura do Município de Paula Freitas.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 12/01/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:88CD7D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
Valor.....: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 12/01/2017 Término: 12/03/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2017
Recursos....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de 2.500 L (dois mil e quinhentos litros) de Óleo Diesel B S10, que será fornecido conforme necessidades da Prefeitura do Município de Paula Freitas, sendo que a entrega será nas bombas de combustível da própria empresa Contratada, de imediato, no ato de cada solicitação, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:CE682379

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada de 40% (quarenta por cento) do salário base, ao servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº 1.331.157-3 SSP/SC e inscrito no CPF nº 339.499.059, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo material e pintura dos bens imóveis do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:46E311A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ALEXANDRO BIGOSINSKI FIDUNIV**, portador da carteira de identidade RG nº 10.335.504-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 009.229.149-07, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Mecânico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9A3A215E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017
JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista o término no mandato eletivo da gestão anterior, iniciado o presente ano sem que tivesse saldo remanescente de combustíveis licitados para dar continuidade aos serviços de urgência das citadas Secretárias, indispensável impõe tomar medidas emergências para evitar danos irreparáveis ao interesse público.

E, sendo observado que o Município não pode paralisar as suas atividades essenciais, visto que cada secretária citada envolve interesses de excepcional proteção, como a saúde, o amparo ao idoso, família e ao adolescente, e a economia municipal.

Isto porque se mostra urgente a realização de manutenção de estradas municipais, para proporcionar o escoamento da produção agrícola, base da economia municipal, quando inicia-se o período de colheita, o que pode, caso não seja tomada medidas emergenciais, acarretar sérios danos aos agricultores e a economia municipal.

Observando, também, que os contratos anteriores, não permitem alteração de quantitativo, não se mostrando razoável comprometer a continuidade do serviço público e do interesse público primário, com vista a aguardar o encerramento processo licitatório normal, quando existe autorização legal para realizar contratação emergencial capaz

de suprir as demandas das Secretárias, pelo período de 15 (quinze) dias.

E, tendo em vista a urgência, e a excepcional necessidade, não havendo tempo hábil para concluir o processo licitatório, sem comprometer o interesse público, não restou outra alternativa, senão, fazer consulta de preços junto aos fornecedores locais, e verificando o que menor valor cotou, escolhe-lo para que pelo período de 15 (quinze) dias, forneça os itens supra citados.

Observa-se que a transição de governo não se deu de modo amistoso e pacífico, tendo, após o resultado do pleito encerrado as atividades do Departamento de Compras, inclusive, com a demissão de inúmeros servidores ocupantes de cargo em comissão, responsáveis pelo Departamento de Compras;

Por outro lado, evidenciou-se esforços para redução de gastos públicos, com a adequação as vedações legais para encerramento de mandato e observando que o contrato com a fornecedora de combustíveis se encerrou em dia 15/12/2016, não houve autorização do Prefeito Anterior, para abertura de licitação para suprir demanda eventual de combustíveis para o próximo ano, não podendo por certo dizer tratar-se de desídia administrativa, falta de planejamento ou má gestão na aquisição de combustíveis.

Quanto à urgência, demonstra-se pelo risco de comprometimento a economia, atendimento a saúde, visto que os veículos do Município realizam o transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio e emergencial, não podendo o Município deixar de prestar o serviço continuo e essencial sob o risco de causar dano grave ao interesse público primário.

O risco deve-se ser efetivo e concretamente demonstrado, no caso, a utilização do combustível se dará nos veículos que transportam pacientes fora do domicilio, aqueles que realizam acompanhamento médico, e também visa suprir emergencialmente os danos causados pela chuva as estradas municipais, com vista o escoamento da safra, não se mostrando adequado comprometer esses interesses, a espera de conclusão de uma licitação normal, que pode vir não ser concluída acarretando riscos e danos, os quais não necessariamente precisam neste momento serem suportados pela Administração Municipal.

Nesse particular, um dos pontos que está a exigir especial atenção é como garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em cumprimento à legislação aplicável, uma vez que não houve, conforme já evidenciado, falta de planejamento, desejando-se, assim, aplicar-se a situação emergencial que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou seja, que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento e má gestão na execução dos serviços de coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados.

A urgência de atendimento, o segundo pressuposto na aplicação do citado art. 24, IV – não se trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração do Município, tampouco pela pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da decorrência de comprometimento à saúde pública, economia municipal caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Já o risco – o terceiro pressuposto da dispensa em causa – é aquele efetiva e concretamente demonstrado – risco à saúde pública, mau cheiro, elemento de atração de roedores e outros insetos, tendo em vista a situação dada para a qual se pede urgência de atendimento. Dada a situação de emergência e demonstrada objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos à pessoas, será solucionada mediante a contratação de terceiro para a realização dos serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada, segundo especificações, quantitativos e prazo, necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

2. SOLUÇÃO ADEQUADA

Está demonstrado, portanto, que a situação de emergência não se originou total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos disponíveis, não se podendo atribuir culpa ou dolo à Administração. A urgência é concreta e efetiva para solução da situação.

A imediata aquisição de combustíveis depende de que por meio da contratação com terceiro, segundo especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado, procedendo-se à contratação de empresa especializada para disponibilizar o combustível para manter a continuidade do serviço público e do interesse público em não prejudicar o atendimento médico, a economia e outros interesses de suma importância à administração pública.

Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação em regime emergencial a aquisição de Gasolina Comum Tipo C, a ser utilizado nos veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin/PR,com vista a manter a continuidade do serviço público essenciais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Gasolina Comum Tipo C, a ser utilizado nos veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin/PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa AUTO POSTO DENILSON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.533.482/0003-68, pelo fato de que foi a que menor preço por Litro ofertou e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e de Qualificação Técnica, sendo portanto a melhor classificada para a prestação dos serviços.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Termo de Referencia e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a prestar o serviço pelo valor unitário de R$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos) por litro, podendo totalizar a quantia de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), compreendendo o fornecimento de Gasolina Comum Tipo C cumprindo todos os requisitos de Regularidade Fiscal e de Qualificação Técnica.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção dos Serviços Urbanos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção do Programa ESF;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 02/2017.

AMARILDO HABECH
Presidente.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro.

LUCAS CRESTANI
Membro.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:2033CA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Planejamento, Contabilidade e Patrimônio Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Sistema de Protocolo, e suporte técnico operacional, conforme termo de Referencia.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Abertura: 26 de Janeiro de 2017, às 11:00 horas.
Informações: A documentação poderá ser obtida pelo sítio oficial http://www.cmpien.pr.gov.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274.

Câmara Municipal de Piên/PR, 12 de Janeiro de 2017.

LEONIDES MAAHS
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B924E28C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº002 DE 12 DE JANEIRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de desistência do **JEAN JOSÉ ANDRADE**, eleito 4° suplente, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular no período de férias dos atuais conselheiros tutelares, apresentado ao CMDCA em 11.01.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de cinco vagas de Conselheiro Tutelar Suplentes de Piên.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de janeiro de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9ED47B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 011/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Implantação de sistemas aplicativos para emissão de Nota Fiscal Eletrônica utilizando o mesmo banco de dados já existentes (Tributação, Contabilidade e Tesouraria).
Contratado: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: 76.030.717/0001-48 IE: ISENTO Inscrição Municipal: 00074079-1
Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, Fone/Fax: (41) 3351-5000.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0003.2004-3390390800.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de execução: Imediato.
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Piên/PR, 11 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção;

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A5E8A804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO Nº 002/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de peças para as máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de janeiro de 2017, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de janeiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F61DF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO Nº 004/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços de madeira para secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de janeiro de 2017, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de janeiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:57889037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO Nº 007/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro ônibus e vans, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de janeiro de 2017, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 27 de janeiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C75F7413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

(Mesa Executiva)

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2017, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2017 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.
Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Piraquara, 02 de janeiro de 2017.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:69822E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23866/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, **CNPJ: n.º** 04.368.898/0001-06 **Valor:** R$ 1.543.504,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e quatro reais). **Emissão:** 09 de janeiro de 2017.

Piraquara, 09 de janeiro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9816965D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 23863/16** – **Objeto**: Contratação da Empresa SANEPAR para prestação de serviços de água e esgoto e recolhimento de taxa de coleta de lixo para o Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba-PR, CEP: 80.210-040 e CNPJ: 76.484.013/0001-45, pelo valor global de **R$ 1.176.608,00 (Hum milhão cento e setenta e seis mil seiscentos e oito reais.)**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:29F98130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 69/2016 – Processo nº. 19.807/16** que tem por objeto o registro de preços **aquisição de medicamentos injetáveis** para atendimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.590.555/0001-48, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418 – Cristo Rei – Francisco Beltrão-PR, vencedora dos itens 5, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 31, 53, 54, 59, 69 e 72, pelo valor total estimado de R$ 165.697,00 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul-SC, vencedora do item 76, pelo valor total estimado de R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais); **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 – Hugo Lange – Curitiba-PR, vencedora do item 78, pelo valor total estimado de R$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); **DIMASTER COM. PROD.HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº. 180 – Centro – Barão de Cotegipe-RS, vencedora do item 71, pelo valor total estimado de R$ 8.992,50 (Oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**;** **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SÃO MARCOS - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Irmãos Pereira, 391 – Centro – Campo Mourão-PR, vencedora dos itens 1, 8, 21, 23, 32, 44, 52, 65 e 68, pelo valor total estimado de R$ 75.583,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, 105 – Industrial – Erechim-RS, vencedora do item 79, pelo valor total estimado de R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.227.039/0001-16, com sede na Av. Caldas Júnior, 271 – Três Vendas – Erechim-RS, vencedora dos itens 34, 40, 49 e 66, pelo valor total estimado de R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)**;** **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1132 – Centro – Francisco Beltrão-PR, vencedora dos itens 2, 4, 10, 11, 15, 16, 26 ao 29, 39, 41, 42, 46, 47, 50, 55, 58, 60, 70 e 73, pelo valor total estimado de R$ 171.078,65 (cento e setenta e um mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184 – Brcão 2 – Mauá – Colombo-PR, vencedora do item 75, pelo valor total estimado de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais); **PROHOSP DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira de Barros, 89 – Vila Fanny – Curitiba-PR, vencedora do item 77, pelo valor total estimado de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**;** **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolim – Curitiba-PR, vencedora dos itens 74 e 80, pelo valor total estimado de R$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 775.066,15 (setecentos e setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quinze centavos). **ITEM DESERTO:** 30 e **ITENS FRACASSADOS:** 3, 9, 18, 19, 24, 25, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 48, 51, 56, 57, 61, 62, 63, 64 e 67. Piraquara, 11 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:39D21BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2016 – PROCESSO Nº 8028/2016 INEXIGIBILIDADE N.º 25/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: Universidade Federal do Paraná, com Sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, Curitiba/PR, CEP. 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49. **Objeto**: Convênio com a Universidade Federal do Paraná para prestação de assessoria técnico – pedagógica para os profissionais da rede municipal de ensino, (conforme processo nº 23075.091604/2015-73 da Universidade Federal do Paraná). **Valor Global**: R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Validade:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura**: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CEC4D5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de **impressão a laser de demonstrativos de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara**, pelo período de 12 meses **Abertura: 30 de janeiro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 8.008,00 (Oito mil e oito reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de janeiro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B164FA5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5599/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Talita Catherine Zuffo Razera	99225-0	Médico Pediatra	01/01/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8105FFB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5594/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Luciano Carneiro de Jesus,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03734615

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5593/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Márcia Regina Torquato da Rosa,** no cargo comissionado de **Diretora de Gestão Financeira e orçamentária – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6784D0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5592/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Thiago Aurélio de Oliveira,** no cargo comissionado de **Chefe de Atenção Básica – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5E6F3EC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5576/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Rede** – DAS **02**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1DF9A804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras em audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, agendada para o dia 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A4491F8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para aquisição de material escolar de distribuição gratuita para fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação de kits escolares aos alunos da rede Municipal de Educação.

TIPO: Menor preço unitário.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 33.444,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 26/01/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 26/01/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 12 de Janeiro 2017.

PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:38F3B0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação do serviço de troca de peças e rebobinamento do motor de 01 (uma) capela de segurança, troca de rolamento e rebobinamento de 01 (um) motor, troca dos filtros de 03 (três) filtros carvão block, troca dos rodízios e motor elétrico de 01 (um) refrigerador Friger FVCD1100, troca de peças de 01 (um) refrigerador Brascool SS-360AL, troca de peças de 01 (uma) estufa Nova Ética, troca dos rodízios e motor de 01 (um) refrigerador Friger FVC2DMOD, troca dos filtros de 01 (um) carvão block e 05 (cinco) cartuchos deonizadores, troca de rodízios, ventilador e componentes eletrônicos de 01 (uma) incubadora BOD Nova Ética 411D, troca de rodízios, ventilador e componentes eletrônicos de 01 (um) refrigerador Friger FVC291100, troca de peças e instalação de 01 (uma) bomba para osmose reversa, troca de componentes eletrônico de 01 (um) banho Maria Nova Ética NT-268, troca de ventilador de 01 (uma) incubadora BOD Nova Ética 411D, adequação da tubulação de 01 (um) autoclave Phoenix AV75, troca de ventiladores e rodinhas de 01 (um) refrigerador Friger FVC2P1100 para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.034,10 (dez mil e trinta e quatro reais e dez centavos),** em favor da empresa **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.490.846/0001-04, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, 191-B, Zona 8, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de janeiro de 2017.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FCD2239F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA TOMADA DE PREÇO 04/2015

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 73/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS

GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, A SEREM CONSTRUÍDOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia quinze de junho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 17/2015 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTA a tomada de preço. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Presidente
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B8912C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 986, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga Decreto 950, de 07 de julho de 2016.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Revoga o Decreto 950, de 07 de julho de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84A26830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO N° 982, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Disciplina a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como, o recebimento e autenticação de material de consumo e serviços.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial os art. 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93, bem como, a Instrução Normativa 02/2007, Controladoria Interna do Município,

DECRETA:

Art. 1º A gestão dos Contratos Administrativos será exercido pelo respectivo Secretário Municipal em que o objeto fizer relação ou ser destinado, com a indicação do gestor no respectivo Contrato.
Parágrafo único – Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato as atividades de execução do mesmo, no sentido de determinar as quantidades a serem executadas ou entregues, avaliar e requerer aditamentos, controlar o prazo de vigência contratual e demais atos que garantam a boa execução do contrato.

Art. 3º O Fiscal do Contrato Administrativo terá a competência de acompanhar a sua boa execução, apontar as ilegalidades, a prestação dos serviços inadequados ou a entrega de produto que não cumpra as exigências prevista no Contrato, bem como, requer providências junto as contratadas, que será exercido:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Clarice Maria Machoski Wojcikievicz;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Neiva Aparecida Bonapace;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Leandro Pallu Nisi;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Sergio Cristian Tuchisnki;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por João Ernani Ribas;
VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Julio Cesar Paluski ou Sirlene Paolini;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;
Parágrafo Único – Os Contratos Administrativos deverão indicar qual será o respectivo Fiscal, seguindo a mesma regra do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o recebimento e autenticação de materiais de consumo e serviço de qualquer natureza:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Vanderlei Ribas Pinto.
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil:
a) Ines Bernadete Rodrigues;
b) Guaraçai Pissaia Perocelle.
III – Na Secretaria Municipal de Saúde:
a) Leide Daiane Kotechoski;
b) Emilio Moreira da Silveira;
c) Gracy Kelli Tamanini;
d) Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
e) Edna Barbosa;
f) Edison José Radulski.
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Rosana Lechinovski Kemp;
b) Maria Janete Iargas.
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Verônica dos Anjos;
b) Juliana Ruvinski Deda.
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a) Marcos Ribas de Lima;
b) Ricardo Kimiecki.

Parágrafo único – quando houver a recusa no recebimento dos objetos ou as respectivas Notas Fiscais, deverão comunicar o respectivo Fiscal do contrato para providências.

Art.5º Quando o Gestor ou o Fiscal do Contrato Administrativo for exonerado ou se afastar, por qualquer motivo, de suas atividades, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo Contrato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 886, de 15 de julho de 2015, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B397E692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 REFERENTE A DISPENSA Nº 003/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **COMPAT EXPRESS LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço em locação de Máquinas Copiadora/Impressora Multinacional, para os Departamentos de Educação, Saúde e Administração Municipal, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL: **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.39 (1000) - 05011236100122.014-3.3.90.39 (1000)
06011030100212.026-3.3.90.39 (1000) - 06021030100212.029-3.3.90.39 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B83792B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 004/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **QUATRO ESTAÇÕES LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de flores naturais, com as seguintes descrições, Botões de rosas naturais c/ embalagem para presente, Arranjos contendo rosas, margaridas ou gérberas, Coroas contendo rosas, margaridas ou gérberas, todas compostas por flores naturais e de boa qualidade, para o Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Eventos Sociais e Outros, conforme solicitação dos Departamentos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 7.987,00 (Sete mil novecentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.39 (1000) - 05011236100122.014-3.3.90.39 (1000)
06011030100212.026-3.3.90.39 (1000) - 06021030100212.029-3.3.90.39 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8DE7544C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2017

PORTARIA N.º 01/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º . Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016

I – José Augusto Gueltes – 03/01/2017 a 01/02/2017;

Art. 2.º . Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016

II - Ingrid Hassen Maurer - 10/01/2017 a 29/01/2017

Art. 3.º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revoga-se a Portaria 26/2016 de 19/12/2016

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 03 de janeiro de 2017.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9760974B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência de materiais em estoque com timbre da Administração 2013/2016, sendo 6.000 unidades de papel A4, 600 pastas para arquivamento de documentos, 1.200 envelopes médios e 1.000 envelopes grandes CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e a necessidade de contenção de gastos
RESOLVE:
Determinar a utilização normal de todos os materiais de expediente que possuam timbre da Administração 2013/2016 até o seu efetivo esgotamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 10 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:70AB23BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a senhora Rosane Popovicz Schirlo, Técnica de Enfermagem – Suplente, em substituição à Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk, Suplente, nomeada pelo Decreto nº 89/2015, de 31 de agosto de 2015, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2015/2019, eleitos na X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações e disposições levadas à efeito pelos Decretos nº 89/2015; 37/2016 e 44/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:FDDE9126

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliações de Bens que será composta pelos seguintes membros: Angelo Luiz Ulbrich, Floripo João Soares, Amauri Vieira Santos, Oldacir Pillati Leite, Augusto Kruk, Estefano Zem, Miguel Zub e Jair da Silva Pinto.
Parágrafo Único – A presidência da Comissão Municipal de Avaliações caberá ao servidor municipal Angelo Luiz Ulbrich.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 81/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, aos 12 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:0BCAD046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0148 - PROCESSO N° 197 /2016 - PREGÃO 68/2016 - TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA:** BJCG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu Outorgado Procurador RADIR ANTONIO CHEROBIN, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº1.367.008 SSP/SC, e do CPF/MF nº 575.377.399-00. **1 – DO OBJETO:** Combustível - Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 13/01** do corrente, conforme segue: O valor do litro passa de R$ 3,0500**, para R$ 3,1400. 2** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D6B8AC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 03 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19.165/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA REGINA BORGES

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA REGINA BORGES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C1 , referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.856.334-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 791.067.499-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, 12/25 avos da Gratificada Especial Incorporada e Porcentagem da ultima referência, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.406,75 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:0A762BE6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16.121/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ILDA DE PAULO JESUS

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ILDA DE PAULO JESUS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde

Pública, referência 025- TSP-B –I conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.307.050-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 709.153.939-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade e fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 , a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.158,55 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2016.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:EC143D4F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 04 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19.684/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES INÁCIO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA DE LOURDES INÁCIO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de agente Operacional A – AOPE- A ref. 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.695.033-8 SSP-PR e inscrita no CPF nº 716.641.309-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.015,66 (Um mil quinze reais e sessenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia

LUIZ FRANCISCONI NETO
Previdência Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:A4B921B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.425, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Reajusta a tarifa de utilização do Terminal Rodoviário de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente as previstas no artigo 262 da Lei 2589/1996,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam as empresas concessionárias de transporte de passageiros que utilizam o Terminal Rodoviário de Rolândia responsáveis pela cobrança da Tarifa de Utilização do referido terminal.

Art. 2º - O valor da tarifa constante do artigo 1º do presente decreto fica estabelecido em R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), a partir do dia 20/01/2017, que será cobrada juntamente com a passagem do usuário do terminal rodoviário.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do passageiro à plataforma de embarque que não estiver portando o comprovante do pagamento da tarifa de utilização do Terminal Rodoviário.

Parágrafo Único – Os acompanhantes dos passageiros não poderão adentrar as plataformas de embarque sem a devida autorização da administração do Terminal Rodoviário sob pena de terem de pagar a tarifa de utilização do Terminal.

Art. 4º - As empresas concessionárias repassarão para o Município de Rolândia o montante arrecadado durante o mês, em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) previamente emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro.

Parágrafo Único – A falta de recolhimento da tarifa no prazo previsto no DAM implicará em penalidades previstas na Lei Complementar nº 069/2012.

Art. 5° - Mensalmente as empresas de transporte de passageiros apresentarão dados estatísticos da movimentação de passageiros no Terminal Rodoviário de Rolândia.

Art. 6° - As demais normas do terminal estão previstas no regulamento específico do Terminal Rodoviário de Rolândia.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Janeiro de 2017**.**

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:E987AB63

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.426, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3482	4.4.90.52	497	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	497	Janeiro	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:B5905815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PMR.

Processo nº 400/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preços a preços fixos, para a ampliação de rede de baixa tensão para atender ligação 3x200a e iluminação pública, na cidade de Rolândia.

No edital onde lê-se:
8.12.3. O(s) profissional(is) credenciado(s) para realização da visita, deverá(ão) ser engenheiro(s) civil(is) ou arquiteto/urbanista(s), e responsável(eis) técnico(s) pelo Licitante, o que deve ser comprovado no momento da visita através de certidão do CREA;
8.17. Atestado de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, tratada no item 10 deste edital, emitido pelo departamento de tesouraria do Município de Rolândia, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sextas-feiras, o qual deverá ser realizado até o dia 20/01/2017.

Leia-se:
8.12.3. O(s) profissional(is) credenciado(s) para realização da visita, deverá(ão) ser engenheiro(s) elétrico, civil(is) ou arquiteto/urbanista(s), e responsável(eis) técnico(s) pelo Licitante, o que deve ser comprovado no momento da visita através de certidão do CREA;
8.17. Atestado de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor global da obra, emitido pelo departamento de tesouraria do Município de Rolândia, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sextas-feiras, o qual deverá ser realizado até o dia 20/01/2017.

Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e no site
www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:71FAE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PMR.

Processo nº 400/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preços a preços fixos, para a ampliação de rede de baixa tensão para atender ligação 3x200a e iluminação pública, na cidade de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 01/FEVEREIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/ FEVEREIRO /2017, às 13:30 horas.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e no site
www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F811B0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO da Ata Nº694 -001/2017 do dia 2 de janeiro do ano de Dois mil e dezessete, nas alíneas 31;32 e 33, onde se lê para Presidente Sr. JOSÉ APARECIDO MENEGHIN eleito com 09 (nove) votos. Leia se – para presidente Sr. JOSÉ APARECIDO MENEGHIN, brasileiro, casado, morador na rua José Paulino de Carvalho, 143 em Santa Amélia, agricultor, portador do RG nº 3.755.522-3 e CPF nº108763718-02. , eleito com 09 (nove) votos. Onde se lê para Vice Presidente Sr. EVALMIR APARECIDO SIVIERO, eleito com 06(seis) votos. Leia se – Para vice Presidente EVALMIR APARECIDO SIVIERO, brasileiro, casado, morador no Conjunto Habitacional JOSÉ GALDINO DA COSTA, na rua João Martim, em Santa Amélia, agricultor, portador do RG nº4506164-7 e CPF-Nº852.828.049-72, eleito com 06(SEIS) VOTOS - Eu MARLENE MARTINS- Assistente-Administrativo ( ) que digitei subscrevi a presente retificação.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:070EB166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 5/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licença, Implantação e Manutenção Mensal de Softwares para atender aos setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributação, Licitações e Compras e Controle Interno do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor: R$ 7.603,84 (Sete Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 24/02/2017.

Prazo de Vigência: 24/02/2017.

Data da Assinatura: 11/01/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C5FE1AA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 1/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E CONFECÇÃO DE MOCHILAS:** Aquisição de Material Escolar e confecção de mochilas para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, de forma Imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 42.630,15 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quinze Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **26 de janeiro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 12 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F4D3286A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº - 03/2017

DATA : 12 de janeiro de 2017.

EMENTA: Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, na forma imposta pelo Art. 51, da Lei nº 8666/93 de 06 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para proceder aos Processos Licitatórios, necessários a contratação de Serviços, Obras, Locações, Aquisições e Compras no âmbito deste Poder.
Art. 2o - Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem a referida Comissão, como segue:
I – Bruna dos Santos Faria, portadora da C.I. RG no 12.633.745-0, inscrita no CPF/MF sob no 104.791.779-37, Assessora de Gabinete Parlamentar, como Presidente;
II – Rudis Antonio Marques, portador da C.I. RG no 3.604.529-9, inscrito no CPF/MF sob no 502.653.189-04, Contador, como membro;
III – Marlise Baccin Begnini, portadora da C.I. RG no 3.758.156-9, inscrita no CPF/MF sob no 524.656.919-53, Agente Administrivo VI, como membro;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:A01DF07A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº - 04/2017

DATA : 12 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa o Pregoeiro responsável pelos pregões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Bruna dos Santos Faria**, portadora da C.I. RG no 12.633.745-0, inscrita no CPF/MF sob no 104.791.779-37, Assessora de Gabinete Parlamentar, para atuar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos dos Pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, os servidores:
I – Rudis Antonio Marques, portador da C.I. RG no 3.604.529-9, inscrito no CPF/MF sob no 502.653.189-04, Contador, como membro;
II – Marlise Baccin Begnini, portadora da C.I. RG no 3.758.156-9, inscrita no CPF/MF sob no 524.656.919-53, Agente Administrivo VI, como membro;
Art. 3o - O período de investidura do pregoeiro não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para o período subsequente.
Art. 4o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:60B59CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 003/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 20.000 km do Veículo Renault Master Ambulância, Placa BAL-0548, de uso no Distrito de Luz Marina.
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 3.182,12 (três mil cento e oitenta e dois reais e doze centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 047 e 048/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DE389E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2016.*

DECRETA

Art. 1º O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2017, fica assim constituído:
I – 26 de julho – Dia de Sant'Ana – Quarta - Feira;
II - 22 de setembro – Aniversário do Município – Sexta - Feira;

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2017, nas Repartições Públicas Municipais e Comércios, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:
I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião – Sexta - Feira;
II– 16 de agosto – Dia de São Roque – Quarta – Feira

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:257F3D10

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2017

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema,

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R$ 160,93 (Cento e sessenta reais e noventa e três centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF6DCAA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços - Diário Oficial do Estado - Pr. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ- DIOE
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATO Nº: 03/2017

Sapopema-PR, 09 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:ADD2D072

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

OBJETO: Aquisição de KIT de Materiais para Realização de Palestras Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis Para Vigilância Epidemiológica. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 04.115.617/0001-03
VALOR TOTAL R$: 5.802,00 (cinco mil oitocentos e dois reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses
CONTRATO Nº: 04/2017

Sapopema-PR, 10 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D54D4884

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 26/03/2017, o Edital do Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município:
http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema-PR, 13 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D8FF336D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1103/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ORLANDI PINHEIRO FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 241-1, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:030B5060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1104/2017

SÚMULA. REVOGA FÉRIAS DE SERVIDOR**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar as férias da servidora JOSÉLIA DOS SANTOS Q. RODRIGUES, concedidas através da Portaria n,º 1100/2017 de 09 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BEE3A01A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1358/2017

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 8.887.681-4-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A319570B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1357/2017

SÚMULA. NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **CAROLINE MARIA LIMA LOPES**, portadora da CI/RG nº. 43.545.563-1-SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1BA32413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 166/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 97/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02,04 e 06) do Edital de Pregão nº 97/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, com sede à Rua Bom Jesus do Iguape, Nº 2131, Bairro Vila Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 95.420.972/0001-41.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **contrato n° 166/2015** em R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 97/2015.**

Teixeira Soares, 11 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC687968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 161/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 65/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 02 e 04).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Av. Souza Naves, 3.455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 77.138.113/0002-63.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 161/14** em R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 65/2014,** (Lotes 02 e 04).

Teixeira Soares, 11 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:767C6055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 022/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Diretoria do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares:

Darcisio Urnau, RG N. 6.083.283-8 SSP/PR – Diretor Presidente;
Lucimara Farago, RG N. 7.419.594-3 SSP/PR – Diretor Contábil;
João Carlos Padilha – RG N. 3.410.961-3 SSP/PR – Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 066/2016 e as demais disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8546A1AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 026/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 1698 e n° 1701, ambas de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar pública a alteração na composição deste conselho – Gestão 2015-2017;
Art. 2°. Alterar os membros do CMDCA, que terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Bem estar Social, Habitação e Cidadania
Titular: Roseli Cecília Panassolo
Suplente: Mariane Lukavy Joffe
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliane Maria Ross Matte
Suplente: Sônia Regina Lascoski
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elenice Terezinha Silva
Suplente: Cecília de Fátima Antunes Weber
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Fabielly Costa
Suplente: Cleidenéa da Luz Jagher
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Mário Avelino de Deus
Suplente: André Leonardo Schapuis

Não Governamental:

Obra Missionária Mensagem da Paz
Titular: Silmara Cristina da Luz Uhrhan
Suplente: Marili de Oliveira
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Luci Mara Pires Pedroso
Suplente: Adriana Maria Daga Farago
Adolescentes
Titular: André Vinícius Dias da Silva
Suplente: Rayla Aparecida Ribas
Obra Missionária Mensagem da Paz
Titular:
Suplente:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
Titular: Douglas Elói Ruppel
Suplente: Jéssica Becker Hentgs
Associação de Moradores Vila Nova
Titular: Lúcia Lebid de Oliveira
Suplente: João Carlos Padilha

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F9548ED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 027/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, dispõe sobre a alteração e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com a Lei n° 992 de 27 de junho de 1996, alterada pela Lei Municipal n° 1390 de 07 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar pública a alteração na composição deste conselho – Gestão 2015-2017;
Art. 2°. Alterar os membros do CMAS, que terá a seguinte composição:

Representantes Governamental:

Secretaria Municipal de Bem estar Social, Habitação e Cidadania
Titular: Patrícia Rodrigues de Lima
Suplente: Franciele Vanessa Macari
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Fabielly Costa
Suplente: Cleidenea da Luz Jagher
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Titular: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Suplente: Maria Inês Gutervil Wolski
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Douglas Elói Ruppel
Suplente: Mário Avelino de Deus
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Cristina Klassmann Pires
Suplente: Karina Fogaça Mendes
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gerson Otoni Vasco
Suplente: Antonio Benônimo Rodrigues

Representantes Não-governamentais:

Entidade Prestadora de Serviços
Titular: Silmara Cristina da Luz Uhrhan
Suplente: Marili de Oliveira
Entidade Prestadora de Serviços
Titular: Gean Peterson Kloster
Suplente: Édina Maria Batista
Trabalhadores do Setor
Titular: Luci Mara Pires Pedroso
Suplente: Adriana Maria Daga Farago
Trabalhadores do Setor
Titular: Lúcia Lebid de Oliveira
Suplente: Lígia de Andrade Varela
Representante dos Usuários
Titular: Jéssica Becker Hentgs
Suplente: Maria Aparecida Santiago
Representante dos Usuários
Titular: João Carlos Padilha
Suplente: Márcia da Luz Oliveira

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F11C42D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:
Presidente: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA – CPF N° 077.737.519-27;
Membros: REGIS ELYSSON JAGHER – CPF N° 047.760.759-46;
OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR – CPF N° 133.129.328-66.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7419D91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017

RETIFICA A DATA DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O item 4.12 do Edital de Concurso Público 01/2017 passa a contar com a seguinte redação:

"4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar ***isenção da taxa de inscrição*** *à Comissão Especial, nos dias* ***24 e 25 de janeiro de 2017****, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura do Município de Terra Boa, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, Centro, Terra Boa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.*

Terra Boa/PR, 11 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CDC5E08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 001/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RICARDO ALVES DOS SANTOS, portador do RG. nº. 6.511.258-2 SSP-PR, inscrita no CPF: 020.380.779-08, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: RICARDO ALVES DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) s/ redução e 01 (diária) c/ redução de 50%.
Período de 08/01/2016 a 13/01/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Diária s/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00.
DESTINO: FOZ DE IGUAÇU- PR
MOTIVO: Congresso internacional de Educação Física.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 05 de Janeiro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A80F705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 3/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Senhora **ADRIANA APARECIDA TAJES**, portadora do RG nº 23431 PR e CPF nº 925.448.009-68, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** Servidora da Fundação Municipal de Saúde, a qual se encontra à disposição desta Prefeitura Municipal, através da Portaria da FUSA nº 245/2011, à disposição funcional do **FUMPREVI**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:038DCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 50/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, desta Prefeitura Municipal, para o período de 16/01/2017 a 16/01/2018, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
PAULO MARCELO SCHEID

Membros:
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Suplentes:
ELIANE XAVIER PAES
SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI
TEREZINHA JOÁCO DE PAULA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11/2016.

Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3137F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 49/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora MARLI SALETE OANIESKI, portadora do CPF nº 694.057.519-72 e RG nº 5.443.692-0 SSP/PR, para exercer o cargo de DIRETORA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AF2682B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 51/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **KARINE ALDREY WOLF**, portadora do CPF nº 036.377.559-55 e RG nº 5.173.504-8 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Nomeia a Senhora **KARINE ALDREY WOLF**, portadora do CPF nº 036.377.559-55 e RG nº 5.173.504-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:86CE3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 52/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Senhora JANINE MARA GONÇALVES, portadora do CPF nº 587.625.669-20 e RG nº 3.101.124-8 SSP/PR, para exercer o cargo de SUPERVISORA DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1FFBB9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 05 - ANEXO

ANEXO I
PRAZOS PARA CADA FASE DO PROCESSO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

FASE	DILIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
1º	Requerimento ou termo de referência	Unidade que necessita da contratação	-
2º	Orçamentos	Unidade que necessita da contratação	-
3º	Autuação e atribuição de nº de processo	Departamento de Suprimento/compras	
4º	Indicação do recurso orçamentário	Contabilidade	
5º	Indicação de recursos financeiros	Financeiro	
6º	Manifestação jurídica	Jurídico	
7º	Juntou Portaria de nomeação da Comissão	Departamento de Suprimento/ compras	
	Numerou e rubricou todas as folhas		
	Conferiu assinaturas		
	Elaborou o edital		
	Publicou edital resumido		
	Agendar julgamento		
	Convocar assistente técnico para julgamento		
15º	Parecer Jurídico de aprovação das minutas	Departamento Jurídico	
18º	Julgamento:	Comissão Permanente de Licitações	
	Análise da pertinência do objeto social da proponente com o objeto da licitação		
	Validade e autenticidade das certidões obrigatórias		
	Publicação da decisão (quando houver licitantes ausentes)		
19º	Prazo recursal 1º fase	Comissão Permanente de Licitações	
20º	Parecer Jurídico sobre o recurso		
21º	Decisão		
22º	Publicação – segunda fase		
23°	Prazo recursal 2º fase	Comissão Permanente de Licitações	
23º	Parecer jurídico sobre o recurso		
24°	Publicação da Decisão		
25°	Parecer Jurídico final	Departamento Jurídico	
26°	Adjudicação e homologação	Departamento de Suprimento/ compras/ Prefeito Municipal	
27°	Elaboração do contrato	Departamento Jurídico e Departamento de Suprimento/ compras/ contratos	
28°	Convocação para assinar o contrato no prazo legal	Departamento de Suprimento/ compras/contratos	
29°	Publicação do extrato do contrato no prazo	Departamento de Suprimento/ compras/contratos	

ANEXO II
REQUERIMENTOS
A - MODELO DE REQUERIMENTO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL	
O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado Vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:	
ORGÃO REQUERENTE	Nº DO REQUERIMENTO (CONTROLE DO ÓRGÃO)
( ) contratação emergencial pelo seguinte motivo:	Data da Emissão
Descrição resumida do objeto:	
Data de entrega:	Local de entrega:

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO ITEM
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				

DESCREVER A FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DO OBJETO (DESTINAÇÃO)	
ASSINATURA	NOME DO RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:

B – MODELO DE REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:
1 – OBJETO

Descrever de forma sucinta, porém clara, o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou registrar preços ou o Serviço que pretende contratar ou registrar preços:
( ) Contratação ( ) Registro de preços

2 – JUSTIFICATIVA
Todo Material Permanente ou de Consumo que precisa ser adquirido e toda necessidade de contratação de uma Prestação de Serviço tem um objetivo. E é este objetivo que precisa ser justificado.
Descrever todos argumentos que demonstrem a necessidade da aquisição ou contratação, salientar o que ocorre na Unidade solicitante, os ganhos que advirão com a quantificação/qualificação e o quanto esta aquisição/ contratação será benéfica.
Esta fundamentação tem como propósito subsidiar a aprovação do pedido pela autoridade competente.
3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS
Indicar todos os requisitos desejados para o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou o Serviço que pretende contratar, com descrições detalhadas, precisas e convincentes, incluindo as características básicas, conforme tabelas abaixo:

Tabela I – Especificação: Material Permanente/Material de Consumo				
MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
Tabela II – Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Física				
PROFISSIONAIS (a serem Contratados)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
Tabela III – Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Indicar o(s) local(is) de entrega dos bens ou da realização dos serviços.
Deverá ser indicado o endereço completo, bairro, CEP, inclusive número da sala ou prédio (se for o caso).
5 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Indicar o prazo da execução dos serviços e/ou do prazo máximo de entrega dos materiais permanente/de consumo. Esse prazo deve ser indicado em dias.
6 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Indicar um servidor (nome completo, matrícula, CPF, telefone e e-mail) bem como seu substituto (nome completo, matrícula, CPF, telefone e e-mail), que serão designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato.
7 – ESTIMATIVA DO VALOR
O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:
I – ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;
II – à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.
Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.
8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:
Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
Neste campo deverá ser informado de que maneira será realizado o recebimento provisório e o recebimento definitivo – com o respectivo prazo.
Exemplo 01: na Aquisição de um eletroeletrônico o recebimento provisório poderá ser com a simples conferência física do aparelho e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.
Exemplo 02: na Aquisição de material de consumo o recebimento provisório poderia ser com a conferência da quantidade solicitada, e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS
Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.
Este campo poderá ser preenchido por pessoa diversa daquela que elaborou o termo de referência. Deverá conter carimbo e assinatura.
Ass.: _____
Fulano de Tal
Matrícula n°____
Responsável pela elaboração dos orçamentos
Carimbo

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Local e data.

Responsável Pela Elaboração
Nome/Função/Cargo
(Carimbo)

À Consideração Superior. (se for o caso)

ANEXO III
MODELO DE ORÇAMENTO

PROPONENTE:	CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N°DO CPF	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
EMAIL:		
RESPONSÁVEL:		
DATA:		
VALIDADE DO ORÇAMENTO:		
RAMO DE ATIVIDADE		
O proponente supra identificado, apresenta ao Município de Mamborê, o seguinte ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
V		
ASSINATURA	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	

ANEXO IV
CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Certifico que procedi a cotação dos seguintes preços, com o seguinte proponente, para formação do valor de referência de processo de contratação:

PROPONENTE:		
OBJETO RESUMIDO		
ENDEREÇO:	TELEFONE:	EMAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:		
ATENDENTE QUE FORNECEU OS PREÇOS:		
RAMO DE ATIVIDADE		
DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO VALOR	UNITÁRIO
Por ser expressão da verdade, firmo a presente. , de de 2017.		
ASSINATURA DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR:	
	CARGO:	
	MATRÍCULA:	

ANEXO V
FOLHA DE AUTUAÇÃO, INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	
OBJETO RESUMIDO:	
UNIDADE(S) REQUERENTE(S)	
VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL	
INÍCIO DO PROCEDIMENTO	
CONTABILIDADE	RECEBI EM ___/___/2017
( ) HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME INFORMADO ABAIXO:	
( ) PARECER ANEXO	
DOTAÇÃO:	VALOR JÁ EMPENHADO
Unidade:	
_____	_____
Projeto:	
_____	
Vinculo:	
_____	
Elemento:	
_____	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSAVEL	
FINANCEIRO RECEBI EM ___/___/2017	
( ) HÁ RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS	
( ) PARECER ANEXO	
Obs:	
_____	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS/ TESOUREIRO	
ORDENADOR DE DESPESAS RECEBI EM ___/___/2017	
( ) AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA	
( ) NÃO AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA PELAS RAZÕES CONSTANTE NO DESPACHO EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
SENDO SERVIDOR DESIGNADO PELO PREFEITO MUNICIPAL	
INFORMAR O N° DA POR TARIA DE AUTORIZAÇÃO	
DEPARTAMENTO JURÍDICO	RECEBI EM___/___/2013
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	
( ) DISPENSA POR LIMITE	
( ) DISPENSA JUSTIFICADA COM FUNDAMENTO NO INCISO _____ DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93	
( ) INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO _____ DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93	
( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE _____	
( ) LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE _____	
( ) O PROCESSO NÃO ESTA REGULAR, CONFORME PARECER ANEXO.	
TIPO DE JULGAMENTO:	
( ) MENOR PREÇO ( ) MELHOR TÉCNICA ( ) TÉCNICA E PREÇO ( ) MAIOR LANCE OU OFERTA	
PRAZO DE PUBLICAÇÃO:	
_____ DIAS _____ ENTRE A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO E A ABERTURA	
PUBLICAR NO: ( ) Site do Tribunal de Contas ( ) Diário oficial eletrônico do Município ( ) imprensa Oficial do Município ( ) Jornal de grande circulação ( ) Diário oficial do Estado ( ) Diário oficial da União ( ) Afixar no quadro de avisos do Paço Municipal	
( ) PROCESSO IRREGULAR CONFORME PARECER EM ANEXO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO JURÍDICO	
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS RECEBI	EM___/___/2017
PARA DELIGÊNCIAS NECESSARIAS.	
OBSERVAÇÃO:-	
_____	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS	

ANEXO VI
CAPA DO PROCESSO

FORMA DE CONTRATAÇÃO		N°		MODALIDADE
OBJETO RESUMIDO:				
FINALIDADE:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO		N°:		
UNIDADE(S) REQUERENTE(S)				
VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL				
INÍCIO DO PROCEDIMENTO				
CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCESSO				
FASE	DILIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	SIT	OBSERVAÇÃO
1º	Requerimento ou termo de referência	Unidade que necessita da contratação		
2º	Orçamentos	Unidade que necessita da contratação		
3º	Autuação e atribuição de nº de processo	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
4º	Indicação do recurso orçamentário	Contabilidade		
5º	Indicação de recursos financeiros	Financeiro		
6º	Manifestação jurídica	Jurídico		
7º	Juntou Portaria de nomeação da Comissão	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
8º	Numerou e rubricou todas as folhas	Todos os Departamentos (pode ser suprido)		
9º	Conferiu assinaturas	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
10º	Elaborou o edital	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
11º	Publicou edital resumido	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
12º	Data da última publicação	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		/ /
13º	Data designada para julgamento	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		/ /
14º	Número de dias entre a última publicação e julgamento	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
15º	Parecer Jurídico aprovação das minutas	Departamento Jurídico		
16º	Solicitar amostra para julgamento?	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
17º	Solicitar assistente técnico para julgamento?	Departamento que realizou o pedido		
18º	Julgamento:	Comissão Permanente de Licitações		
	Análise da pertinência do objeto social da proponente com o objeto da licitação	Comissão Permanente de Licitações		
	Validade e autenticidade das certidões obrigatórias	Comissão Permanente de Licitações		
	Publicação da decisão (quando houver licitantes ausentes)	Comissão Permanente de Licitações		
19º	Prazo recursal 1º fase	Comissão Permanente de Licitações		( ) renunciado
20º	Parecer Jurídico sobre o recurso	Departamento Jurídico		
21º	Decisão	Comissão ou PREFEITO Municipal		
22º	Publicação – segunda fase	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
23º	Prazo recursal 2º fase	Comissão Permanente de Licitações		( ) renunciado
23º	Parecer jurídico sobre o recurso	Departamento Jurídico		
24°		Comissão ou PREFEITO Municipal		
25°	Publicação da Decisão	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS		
26°	Parecer Jurídico final	Departamento Jurídico		
27°	Adjudicação e homologação	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO/ COMPRAS/ PREFEITO Municipal		
28°	Elaboração do contrato	Departamento Jurídico e Departamento de Suprimento/ compras		( ) dispensado. Entrega imediata
29°	Convocação para assinar o contrato no prazo legal	Departamento de Suprimento/ compras		( ) dispensado
	Publicação do extrato do contrato no prazo	Departamento de Suprimento/ compras		( ) dispensado
30º	Controle de recebimento e saldo contratual	Departamento de Suprimento/ compras e Comissão de recebimento de bens e serviços ou responsável pela fiscalização contratual		
31°	Parecer do controle Interno	Controle Interno		
32°	1º alteração contratual:	Departamento solicitante		
	( ) alteração do prazo de execução ou entrega;			
	( ) Acréscimo limitado do objeto por circunstância não prevista no edital; ou			
	( ) Acréscimo do objeto e prazo para serviços contínuos através de previsão no edital			
33°	Parecer Jurídico análise de legalidade do aditivo	Departamento Jurídico		
34°	Elaboração da minuta do aditivo	Departamento Jurídico e Departamento de Suprimento/ compras		
35°	Publicação do extrato do aditivo no prazo legal	Departamento de Suprimento/ compras		
36°	Controle de recebimento e saldo contratual	Departamento de Suprimento/ compras e Comissão de recebimento de bens e serviços ou responsável pela fiscalização contratual		
37°	2º alteração contratual:	Departamento solicitante		
	( ) alteração do prazo de execução ou entrega;			
	( ) Acréscimo do objeto e prazo para serviços contínuos através de previsão no edital			
38°	Parecer Jurídico análise de legalidade do aditivo	Departamento Jurídico		
39°	Elaboração da minuta do aditivo	Departamento Jurídico e Departamento de Suprimento/ compras		
40°	Publicação do extrato do aditivo no prazo legal	Departamento de Suprimento/ compras		
41°	Controle de recebimento e saldo contratual	Departamento de Suprimento/ compras e Comissão de recebimento de bens e serviços ou responsável pela fiscalização contratual		
42°	3º alteração contratual:	Departamento solicitante		
	( ) alteração do prazo de execução ou entrega;			
	( ) Acréscimo do objeto e prazo para serviços contínuos através de previsão no edital			
43°	Parecer Jurídico análise de legalidade do aditivo	Departamento Jurídico		
44°	Elaboração da minuta do aditivo	Departamento Jurídico e Departamento de Suprimento/ compras		
45°	Publicação do extrato do aditivo no prazo legal	Departamento de Suprimento/ compras		
46°	Controle de recebimento e saldo contratual	Departamento de Suprimento/ compras e Comissão de recebimento de bens e serviços ou responsável pela fiscalização contratual		
47°	4º alteração contratual:	Departamento solicitante		
	( ) alteração do prazo de execução ou entrega;			
	( ) Acréscimo limitado do objeto por circunstância não prevista no edital; ou			
	( ) Acréscimo do objeto e prazo para serviços contínuos através de previsão no edital			
50°	Parecer Jurídico análise de legalidade do aditivo	Departamento Jurídico		
51°	Elaboração da minuta do aditivo	Departamento Jurídico e Departamento de Suprimento/ compras		
52°	Publicação do extrato do aditivo no prazo legal	Departamento de Suprimento/ compras		
53°	Controle de recebimento e saldo contratual	Departamento de Suprimento/ compras e Comissão de recebimento de bens e serviços ou responsável		

		pela fiscalização contratual		
54°	Encerramento e conferência do fechamento das notas e documentos com a previsão contratual	Departamento de S compras e licitações		
55°	Arquivo	Departamento de Suprimento/ compras		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:89BBC36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 945/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a receita e Fixa a Despesa em **R$ 59.779.568,73 (cinqüenta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos**), nos termos do Artigo 165, Inciso III da Constituição Federal e do Artigo 101, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.
Parágrafo Único - A receita do município será realizada mediante as arrecadações de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação específica, possui o seguinte desdobramento:

I – Receitas de Contabilização Centralizada no Executivo Municipal e Legislativo Municipal.

Receitas Correntes	**R$ 67.672.634,32**
Receita Tributária	R$ 6.473.985,52
Receitas de Contribuições	R$ 660.369,47
Receita Patrimonial	R$ 405.622,10
Receita de Serviços	R$ 546,99
Transferências Correntes	R$ 58.938.257,42
Outras Receitas Correntes	R$ 1.193.852,82
Deduções de Receitas	**(R$ 7.893.065,59)**
Receitas de Capital	**R$ 0,00**
Total Receitas	**R$ 59.779.568,73**

Sessão II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elementos de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas por Órgão do Governo, a saber:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO		
1	Legislativo Municipal	3.160.000,00
2	Secretaria Municipal de Gabinete	982.423,07
3	Secretaria Municipal de Finanças	1.844.086,35
4	Secretaria Municipal de Educação	17.722.820,01
5	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	2.147.291,00
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	882.102,47
7	Secretaria Municipal de Saúde	11.866.686,89
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.225.486,06
9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	145.022,53
10	Secretaria Municipal de Administração	13.335.406,30
11	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	4.161.217,27
12	Departamento de Controle Interno	14.630,00
13	Procuradoria Geral do Município	123.096,11
14	Secretaria Municipal de Governo	21.736,00
15	Secretaria Municipal de Planejamento	347.595,82
16	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	501.071,01
99	Reserva de Contingência	298.897,84
TOTAL		**59.779.568,73**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
1	Legislativa	3.160.000,00
2	Judiciária	123.096,11
4	Administração	15.534.855,01
8	Assistência Social	2.142.546,70
10	Saúde	11.866.686,89
11	Trabalho	4.744,30
12	Educação	17.722.820,01
13	Cultura	133.175,17
14	Direitos da Cidadania	434,55
15	Urbanismo	4.266.044,46
16	Habitação	1.303,65
17	Saneamento	152.866,08
18	Gestão Ambiental	1.968.677,38
20	Agricultura	312.422,51
22	Indústria	49.525,10
26	Transporte	366.829,13
27	Desporto e Lazer	367.895,84
28	Encargos Especiais	1.306.748,00
99	Reserva de Contingência	298.897,84
TOTAL		**59.779.568,73**

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do total da despesa de cada poder nos termos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme permite o Art. 7º, Inciso I da mesma Lei.

Art. 5º - Os créditos adicionais somente terão vigência em relação ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto à abertura de créditos especiais e extraordinários.

Art. 6º - O ato que abrir crédito adicional indicará expressamente a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, ou a estimativa da despesa.

Sessão IV
Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 7º - Durante o exercício de 2017, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 4º desta lei.

Art. 11 - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Município de Campo Magro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 13 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 14 - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal, autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade, e se realize em obediência à Legislação Específica.

Sessão V
Das Disposições Finais

Art. 15 - Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações apresentados na Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de dezembro de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			67.672.634,32
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.473.985,52	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		5.329.207,10	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.392.021,23		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.363.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - 60%	817.800,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%	340.750,00		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%	204.450,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.433.214,64		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.409.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	1.409.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	159.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - LIVRE	95.400,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - EDUCAÇÃO	39.750,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - SAÚDE	23.850,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	1.250.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 60%	750.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 25%	312.500,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 15%	187.500,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	24.214,64		
1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - LIVRE	14.528,79		
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - EDUCAÇÃO	6.053,65		
1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - SAUDE	3.632,20		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	595.806,59		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%	357.483,95		
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	148.951,65		
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	89.370,99		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.937.185,87		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.937.185,87		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - 60%	1.162.311,52		
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25%	484.296,47		
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15%	290.577,88		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.143.917,44	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	208.889,83		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.099,25		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS	171.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29.790,58		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	935.027,61		
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	52.367,22		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	880.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.660,39		
1.1.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PATRULHA MECANIZADA	2.660,39		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		860,98	
1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	860,98		
1.1.3.0.04.02.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER ANT 5 EXER	860,98		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		660.369,47	
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.369,47	
1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	660.369,47		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		405.622,10	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		405.622,10	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	405.622,10		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.881,03		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	1.881,03		
1.3.2.5.01.03.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 496	1.881,03		
1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	403.741,07		
1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	240.861,99		
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	100.317,76		
1.3.2.5.03.03.01.03.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. ATENÇ. BÁSICA 495	100.317,76		
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PREST. SERV. 511	115.186,13		
1.3.2.5.03.03.02.02.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN COSIP 507	18.882,22		
1.3.2.5.03.03.02.04.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PREST. SERV. 511	5.171,84		
1.3.2.5.03.03.02.05.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA REC VIN GER. TRANSITO 509	51,92		
1.3.2.5.03.03.02.06.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAÚDE 303	3.945,77		
1.3.2.5.03.03.02.07.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 60% 101	67.657,28		
1.3.2.5.03.03.02.08.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 40% 102	523,18		
1.3.2.5.03.03.02.10.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN EDUC. 25% 104	4.532,85		
1.3.2.5.03.03.02.11.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAL. EDUC 107	4.389,07		
1.3.2.5.03.03.02.12.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN IGD SUAS 764	752,40		
1.3.2.5.03.03.02.18.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC TRANSP. ESCOLAR 145	2.508,00		
1.3.2.5.03.03.02.19.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/MERENDA 111	3.762,00		
1.3.2.5.03.03.02.20.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/FNDE 124	501,60		
1.3.2.5.03.03.02.22.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA VIN CONVÊNIO 24 HRS. 333	2.508,00		
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.155,02		
1.3.2.5.03.03.04.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 512	523,18		
1.3.2.5.03.03.05.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 510	2.699,74		
1.3.2.5.03.03.14.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 504	1.373,83		
1.3.2.5.03.03.15.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 112	50,16		
1.3.2.5.03.03.26.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FONTE 497	9.405,17		
1.3.2.5.03.03.48.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 782	1.881,25		
1.3.2.5.03.03.50.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 781	1.253,62		
1.3.2.5.03.03.51.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 780	5.016,13		
1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	162.879,08		

1.3.2.5.03.99.29.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	162.879,08		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		546,99	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	546,99		
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	546,99		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		58.938.257,42	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		58.185.857,42	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.976.383,23		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.155.927,87		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.288.800,00		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - LIVRE	12.173.280,00		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO	5.072.200,00		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - SAUDE	3.043.320,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	41.228,02		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 60%	24.736,81		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 25%	10.307,00		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 15%	6.184,21		
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	825.899,85		
1.7.2.1.01.99.01.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% LIVRE 000	619.424,88		
1.7.2.1.01.99.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% EDUCAÇÃO 104	206.474,97		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	217.180,39		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.137,63		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	213.042,76		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.630.327,70		
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.985.395,50		
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	752.400,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	752.400,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	1.232.995,50		
1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB - PACS	413.255,70		
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB - SAÚDE BUCAL	93.297,60		
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	390.370,20		
1.7.2.1.33.10.02.04.00	PAB - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	250.800,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PAB - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.272,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	519.532,20		
1.7.2.1.33.20.03.00.00	COMPONENTE SAMU 192	164.587,50		
1.7.2.1.33.20.99.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OUTROS COMPONENTES	354.944,70		
1.7.2.1.33.20.99.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	354.944,70		
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.400,00		
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	62.700,00		
1.7.2.1.33.30.01.01.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAÚDE	62.700,00		
1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	62.700,00		
1.7.2.1.33.30.99.02.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	62.700,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	353.628,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	215.689,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	215.689,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	81.509,75		
1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	81.509,75		
1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	81.509,75		
1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.429,25		
1.7.2.1.34.99.03.00.00	Transf. FNAS Outros - Programa Bolsa Familia	41.381,25		
1.7.2.1.34.99.05.00.00	Transf. SUAS - IGD SUAS	15.048,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND.	1400.947,90		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	992.750,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	1.692,90		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	296.780,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	109.725,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	156.332,01		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 60%	93.799,21		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO -25%	39.083,00		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 15%	23.449,80		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.039,36		
1.7.2.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	62.039,36		
1.7.2.1.99.99.01.00.00	Outras Transf. da União - Apoio Financeiro aos Mun	62.039,36		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	21.278.190,98		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.884.837,34		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18.351.500,00		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 60%	11.010.900,00		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 25%	4.587.875,00		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 15%	2.752.725,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.245.896,61		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 60%	1.347.537,97		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 25%	561.474,15		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15%	336.884,49		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	287.440,73		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 60%	172.464,44		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 25%	71.860,18		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 15%	43.116,11		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.121,40		
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI7.990/89	6.121,40		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO	105.082,24		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIA SUS F497	80.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. recursos do Est para prog saúde - F 495	25.082,24		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	282.150,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	282.150,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.931.283,21		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	10.931.283,21		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		752.400,00	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	752.400,00		

1.7.6.2.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	752.400,00		
1.7.6.2.01.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	752.400,00		
1.7.6.2.01.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNI	752.400,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.193.852,82	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		284.307,40	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	82.596,26		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	19.668,61		
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 60%	11.801,16		
1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 25%	4.917,15		
1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 15%	2.950,30		
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	9.368,48		
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	5.621,09		
1.9.1.1.39.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 25%	2.342,12		
1.9.1.1.39.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 15%	1.405,27		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	27.195,92		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 60%	16.317,55		
1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 25%	6.798,98		
1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 15%	4.079,39		
1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134,03		
1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 60%	80,42		
1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 25%	33,50		
1.9.1.1.98.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 15%	20,11		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22		
1.9.1.1.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22		
1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE TRIBUTOS	189.570,42		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	113.820,03		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	113.820,03		
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 60%	68.292,01		
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 25%	28.455,02		
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 15%	17.073,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS	15.528,98		
1.9.1.3.12.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	15.528,98		
1.9.1.3.12.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 60%	9.317,39		
1.9.1.3.12.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 25%	3.882,24		
1.9.1.3.12.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 15%	2.329,35		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	14.047,08		
1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	14.047,08		
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 60%	8.428,25		
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 25%	3.511,77		
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 15%	2.107,06		
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.553,99		
1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.956,03		
1.9.1.3.98.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER ANT 5 EXER	14.956,03		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.664,31		
1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DETAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER	5.664,31		
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	15.664,31		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	69,29		
1.9.1.8.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	69,29		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	12.071,43		
1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.440,86		
1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	7.630,57		
1.9.1.9.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS - ART. 68 LEI 294.2003 - NÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS	7.630,57		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520.302,84	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	520.302,84		
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	310.094,65		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	210.208,19		
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	338,31		
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	209.869,88		
1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituicao Folha de Pagamento	209.869,88		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA		313.690,26	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	313.690,26		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	159.314,63		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	159.314,63		
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 60%	95.588,77		
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 25%	39.828,66		
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 15%	23.897,20		
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	28.466,11		
1.9.3.1.12.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	28.466,11		
1.9.3.1.12.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 60%	17.079,67		
1.9.3.1.12.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 25%	7.116,52		
1.9.3.1.12.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 15%	4.269,92		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	27.657,95		
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	27.657,95		
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 60%	16.594,77		
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 25%	6.914,49		
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 15%	4.148,69		
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.854,76		
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.003,40		
1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	33.003,40		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	33.393,41		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	33.393,41		
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER	33.393,41		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		75.552,32	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	75.552,32		
1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32		
1.9.9.0.99.99.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-7.893.065,59

4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-7.893.065,59	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS		-7.893.065,59	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.825.815,54		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.825.815,54		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.817.569,94		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.245,60		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-4.067.250,05		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-4.067.250,05		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.560.582,58		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-449.179,32		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-57.488,15		
Total das receitas:				59.779.568,73
Total por entidade:				59.779.568,73
Total geral:				59.779.568,73

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	67.672.634,32	DESPESAS CORRENTES	57.717.518,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.473.985,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.324.598,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	213.180,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.622,10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.179.740,34
RECEITA DE SERVIÇOS	546,99		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.938.257,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82	Superavit	9.955.115,41
Total	67.672.634,32	Total	67.672.634,32
Superavit do orçamento corrente	9.955.115,41	DESPESAS DE CAPITAL	1.763.151,98
		INVESTIMENTOS	1.359.363,98
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	403.788,00
Deficit	1.763.151,98		
Total	1.763.151,98	Total	1.763.151,98

Resumo					
RECEITAS CORRENTES	67.672.634,32	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	57.717.518,91	96,55 %
			DESPESAS DE CAPITAL	1.763.151,98	2,95 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	0,50 %
			Superavit do Orçamento	7.893.065,59	
Total	67.672.634,32	100,00 %	Total	67.672.634,32	100,00 %

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.717.518,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.324.598,57	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.324.598,57	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	135.818,24		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.639.240,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.311.860,30		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.054,81		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.625,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		213.180,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		213.180,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	213.180,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.179.740,34	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		356.317,50	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	356.317,50		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.823.422,84	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.462.208,41		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	862.367,05		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.097.121,41		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	461.795,31		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.832.611,25		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	724.780,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.689,41		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	153.455,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.395,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.763.151,98
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.359.363,98	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.359.363,98	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	704.370,60		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541.576,35		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.417,03		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		403.788,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		403.788,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	403.788,00		

9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		298.897,84	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		298.897,84	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84		
			Total das despesas:	59.779.568,73
			Total da entidade:	59.779.568,73
			Total geral:	59.779.568,73

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
2	Judiciária	61	Ação Judiciária
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		129	Administração de Receitas
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	301	Atenção Básica
		304	Vigilância Sanitária
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		365	Educação Infantil
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	452	Serviços Urbanos
15	Urbanismo	122	Administração Geral
		452	Serviços Urbanos
16	Habitação	541	Preservação e Conservação Ambiental
17	Saneamento	544	Recursos Hídricos
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		543	Recuperação de Áreas Degradadas
		661	Promoção Industrial
		695	Turismo
20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	694	Serviços Financeiros
		843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	01.00 LEGISLATIVO	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
Unidade:	01.01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
01	Legislativa		3.160.000,00		3.160.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.160.000,00		3.160.000,00
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.160.000,00		3.160.000,00
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.160.000,00		3.160.000,00
Órgão:	02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	982.423,07	0,00	982.423,07
Unidade:	02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	982.423,07	0,00	982.423,07
04	Administração		982.423,07		982.423,07
04.122	Administração Geral		982.423,07		982.423,07
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		982.423,07		982.423,07
04.122.1002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		982.423,07		982.423,07
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.225,00	532.113,35	1.306.748,00	1.844.086,35
Unidade:	03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.225,00	532.113,35	1.306.748,00	1.844.086,35
04	Administração	5.225,00	532.113,35		537.338,35
04.123	Administração Financeira		532.113,35		532.113,35
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		532.113,35		532.113,35
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		532.113,35		532.113,35
04.129	Administração de Receitas	5.225,00			5.225,00
04.129.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	5.225,00			5.225,00
04.129.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática	5.225,00			5.225,00
28	Encargos Especiais			1.306.748,00	1.306.748,00
28.694	Serviços Financeiros			689.780,00	689.780,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			689.780,00	689.780,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao PASEP			689.780,00	689.780,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			616.968,00	616.968,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			616.968,00	616.968,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			616.968,00	616.968,00
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	158.550,00	17.564.270,01	0,00	17.722.820,01
Unidade:	04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	737.561,00	0,00	737.561,00
12	Educação		737.561,00		737.561,00
12.361	Ensino Fundamental		737.561,00		737.561,00
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		737.561,00		737.561,00
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		737.561,00		737.561,00
Unidade: 04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	158.550,00	16.826.709,01	0,00	16.985.259,01
12	Educação	158.550,00	16.826.709,01		16.985.259,01
12.361	Ensino Fundamental	158.550,00	14.492.457,68		14.651.007,68

12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	158.550,00	14.492.457,68		14.651.007,68
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	52.250,00			52.250,00
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	106.300,00			106.300,00
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		997.139,07		997.139,07
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		630.875,00		630.875,00
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.743,06		1.743,06
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.303.473,50		1.303.473,50
12.361.1005.2.009	Programa de Incentivo à Educação		52.250,00		52.250,00
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		1.191.960,02		1.191.960,02
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		10.315.017,03		10.315.017,03
12.365	Educação Infantil		2.170.604,33		2.170.604,33
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.170.604,33		2.170.604,33
12.365.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		1.287.112,43		1.287.112,43
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		883.491,90		883.491,90
12.367	Educação Especial		163.647,00		163.647,00
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		163.647,00		163.647,00
12.367.1005.2.015	Manutenção das Unidades Escolares - EE		163.647,00		163.647,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	2.147.291,00	0,00	2.147.291,00
Unidade:	05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	1.236.343,60	0,00	1.236.343,60
08	Assistência Social		1.231.599,30		1.231.599,30
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		24.348,50		24.348,50
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		24.348,50		24.348,50
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		24.348,50		24.348,50
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	2.147.291,00	0,00	2.147.291,00
Unidade:	05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	1.236.343,60	0,00	1.236.343,60
08	Assistência Social		1.231.599,30		1.231.599,30
08.244	Assistência Comunitária		1.207.250,80		1.207.250,80
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.207.250,80		1.207.250,80
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		991.433,30		991.433,30
08.244.1007.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular		214.250,00		214.250,00
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS / Conferências Municipais		1.567,50		1.567,50
11	Trabalho		4.744,30		4.744,30
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		4.744,30		4.744,30
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.744,30		4.744,30
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		4.744,30		4.744,30
Unidade:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	761.121,90	0,00	761.121,90
08	Assistência Social		761.121,90		761.121,90
08.241	Assistência ao Idoso		5.225,00		5.225,00
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		5.225,00		5.225,00
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.225,00		5.225,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		215.270,00		215.270,00
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		215.270,00		215.270,00
08.243.1007.2.088	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		215.270,00		215.270,00
08.244	Assistência Comunitária		540.626,90		540.626,90
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		540.626,90		540.626,90
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		1.567,50		1.567,50
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		64.790,00		64.790,00
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo		107.718,13		107.718,13
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família		43.262,50		43.262,50
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		224.675,00		224.675,00
08.244.1007.2.080	Manutenção do IGD / SUAS		15.800,40		15.800,40
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		82.813,37		82.813,37
Unidade:	05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	148.258,00	0,00	148.258,00
08	Assistência Social		148.258,00		148.258,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		148.258,00		148.258,00
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		148.258,00		148.258,00
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		145.750,00		145.750,00
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	2.147.291,00	0,00	2.147.291,00
Unidade:	05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	148.258,00	0,00	148.258,00
08	Assistência Social		148.258,00		148.258,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		148.258,00		148.258,00
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		148.258,00		148.258,00
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		2.508,00		2.508,00
Unidade:	05.10 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	1.567,50	0,00	1.567,50
08	Assistência Social		1.567,50		1.567,50
08.241	Assistência ao Idoso		1.567,50		1.567,50
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.567,50		1.567,50
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Mun. dos Direitos do Idoso / Conferências Municipais		1.567,50		1.567,50
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	46.062,10	836.040,37	0,00	882.102,47
Unidade:	06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	44.758,45	836.040,37	0,00	880.798,82
04	Administração	18.685,57	277.091,82		295.777,39
04.121	Planejamento e Orçamento	1.303,65	211.909,60		213.213,25
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.303,65	211.909,60		213.213,25
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	1.303,65			1.303,65
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		211.909,60		211.909,60
04.122	Administração Geral	17.381,92	65.182,22		82.564,14
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17.381,92	65.182,22		82.564,14
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica - OC Paranacidade	17.381,92			17.381,92
04.122.1008.2.030	Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		65.182,22		65.182,22
14	Direitos da Cidadania	434,55			434,55
14.452	Serviços Urbanos	434,55			434,55
14.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	434,55			434,55
14.452.1008.1.025	Aquisição de Imóveis	434,55			434,55
15	Urbanismo	25.638,33	445.966,07		471.604,40
15.122	Administração Geral	25.638,33			25.638,33
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25.638,33			25.638,33
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - SEDUR	25.638,33			25.638,33

15.452	Serviços Urbanos		445.966,07		445.966,07
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		445.966,07		445.966,07
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		445.966,07		445.966,07
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	46.062,10	836.040,37	0,00	882.102,47
Unidade:	06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	44.758,45	836.040,37	0,00	880.798,82
18	Gestão Ambiental		112.982,48		112.982,48
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		112.982,48		112.982,48
18.543.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		112.982,48		112.982,48
18.543.1009.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		112.982,48		112.982,48
Unidade:	06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL	1.303,65	0,00	0,00	1.303,65
16	Habitação	1.303,65			1.303,65
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.303,65			1.303,65
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.303,65			1.303,65
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	1.303,65			1.303,65
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	11.816.686,89	0,00	11.866.686,89
Unidade:	07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
10	Saúde		20.100,00		20.100,00
10.301	Atenção Básica		20.100,00		20.100,00
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		20.100,00		20.100,00
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		20.100,00		20.100,00
Unidade:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	11.796.586,89	0,00	11.846.586,89
10	Saúde	50.000,00	11.796.586,89		11.846.586,89
10.301	Atenção Básica	50.000,00	11.581.281,72		11.631.281,72
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA	50.000,00	11.581.281,72		11.631.281,72
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	50.000,00			50.000,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		6.229.523,49		6.229.523,49
10.301.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		356.385,23		356.385,23
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		2.890.307,30		2.890.307,30
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		248.227,70		248.227,70
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		1.690.810,00		1.690.810,00
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		166.028,00		166.028,00
10.304	Vigilância Sanitária		215.305,17		215.305,17
10.304.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		215.305,17		215.305,17
10.304.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		215.305,17		215.305,17
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.225.486,06	0,00	2.225.486,06
Unidade:	08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.064.645,24	0,00	2.064.645,24
18	Gestão Ambiental		1.752.222,73		1.752.222,73
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.752.222,73		1.752.222,73
18.541.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		1.752.222,73		1.752.222,73
18.541.1009.2.044	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		1.715.630,68		1.715.630,68
18.541.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		25.828,81		25.828,81
18.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente		10.763,24		10.763,24
20	Agricultura		312.422,51		312.422,51
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		312.422,51		312.422,51
20.608.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		312.422,51		312.422,51
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades da SAMAB		312.422,51		312.422,51
Unidade:	08.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	7.974,74	0,00	7.974,74
18	Gestão Ambiental		7.974,74		7.974,74
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		7.974,74		7.974,74
18.541.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		7.974,74		7.974,74
18.541.1009.2.045	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		7.974,74		7.974,74
Unidade:	08.04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	152.866,08	0,00	152.866,08
17	Saneamento		152.866,08		152.866,08
17.544	Recursos Hídricos		152.866,08		152.866,08
17.544.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		152.866,08		152.866,08
17.544.1009.2.089	Manutenção do Depto. de Recursos Hídricos		152.866,08		152.866,08
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	6.796,66	138.225,87	0,00	145.022,53
Unidade:	09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	6.796,66	49.525,10	0,00	56.321,76
18	Gestão Ambiental	6.796,66			6.796,66
18.661	Promoção Industrial	6.796,66			6.796,66
18.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.796,66			6.796,66
18.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SEICO	6.796,66			6.796,66
22	Indústria		49.525,10		49.525,10
22.661	Promoção Industrial		49.525,10		49.525,10
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		49.525,10		49.525,10
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio		49.525,10		49.525,10
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	6.796,66	138.225,87	0,00	145.022,53
Unidade:	09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	6.796,66	49.525,10	0,00	56.321,76
22	Indústria		49.525,10		49.525,10
22.661	Promoção Industrial		49.525,10		49.525,10
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		49.525,10		49.525,10
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio		49.525,10		49.525,10
Unidade:	09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO	0,00	88.700,77	0,00	88.700,77
18	Gestão Ambiental		88.700,77		88.700,77
18.695	Turismo		88.700,77		88.700,77
18.695.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		88.700,77		88.700,77
18.695.1003.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo		88.700,77		88.700,77
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	86.575,00	13.248.831,30	0,00	13.335.406,30
Unidade:	10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	86.575,00	13.248.779,38	0,00	13.335.354,38
04	Administração	86.575,00	13.248.779,38		13.335.354,38
04.121	Planejamento e Orçamento	40.675,00			40.675,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40.675,00			40.675,00
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	40.675,00			40.675,00
04.122	Administração Geral	45.900,00	13.248.779,38		13.294.679,38
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	45.900,00	13.248.779,38		13.294.679,38
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	45.900,00			45.900,00

04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		12.092.761,88		12.092.761,88
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran		1.156.017,50		1.156.017,50
Unidade:	10.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	51,92	0,00	51,92
15	Urbanismo		51,92		51,92
15.452	Serviços Urbanos		51,92		51,92
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		51,92		51,92
15.452.1008.2.077	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		51,92		51,92
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	4.161.217,27	0,00	4.161.217,27
Unidade:	11.01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	3.934.721,53	0,00	3.934.721,53
15	Urbanismo		3.794.388,14		3.794.388,14
15.452	Serviços Urbanos		3.794.388,14		3.794.388,14
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		3.794.388,14		3.794.388,14
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		2.100.688,68		2.100.688,68
15.452.1008.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras		1.014.447,77		1.014.447,77
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		679.251,69		679.251,69
26	Transporte		140.333,39		140.333,39
26.782	Transporte Rodoviário		140.333,39		140.333,39
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		140.333,39		140.333,39
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		140.333,39		140.333,39
Unidade:	11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	226.495,74	0,00	226.495,74
26	Transporte		226.495,74		226.495,74
26.782	Transporte Rodoviário		226.495,74		226.495,74
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		226.495,74		226.495,74
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		226.495,74		226.495,74
Órgão:	12.00 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	14.630,00	0,00	14.630,00
Unidade:	12.01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	14.630,00	0,00	14.630,00
04	Administração		14.630,00		14.630,00
04.124	Controle Interno		14.630,00		14.630,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.630,00		14.630,00
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		14.630,00		14.630,00
Órgão:	13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	88.646,30	34.449,81	123.096,11
Unidade:	13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	88.646,30	34.449,81	123.096,11
02	Judiciária		88.646,30	34.449,81	123.096,11
02.061	Ação Judiciária		88.646,30	34.449,81	123.096,11
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			34.449,81	34.449,81
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças Judiciais			34.449,81	34.449,81
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		88.646,30		88.646,30
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		88.646,30		88.646,30
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	21.736,00	0,00	21.736,00
Unidade:	14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	21.736,00	0,00	21.736,00
04	Administração		21.736,00		21.736,00
04.122	Administração Geral		21.736,00		21.736,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.736,00		21.736,00
04.122.1002.2.087	Manutenção da Secretaria de Governo		21.736,00		21.736,00
Órgão:	15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	347.595,82	0,00	347.595,82
Unidade:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	347.595,82	0,00	347.595,82
04	Administração		347.595,82		347.595,82
04.121	Planejamento e Orçamento		347.595,82		347.595,82
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		347.595,82		347.595,82
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		347.595,82		347.595,82
Órgão:	16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	501.071,01	0,00	501.071,01
Unidade:	16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	367.895,84	0,00	367.895,84
27	Desporto e Lazer		367.895,84		367.895,84
27.812	Desporto Comunitário		367.895,84		367.895,84
27.812.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		367.895,84		367.895,84
27.812.1006.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas		367.895,84		367.895,84
Unidade:	16.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	133.175,17	0,00	133.175,17
13	Cultura		133.175,17		133.175,17
13.392	Difusão Cultural		133.175,17		133.175,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		133.175,17		133.175,17
13.392.1006.2.016	Manutenção das Atividades Culturais		133.175,17		133.175,17
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	353208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Órgão:	99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	298.897,84	298.897,84
Unidade:	99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	298.897,84	298.897,84
99	Reserva de Contingência			298.897,84	298.897,84
99.999	Reserva de Contingência			298.897,84	298.897,84
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84	298.897,84
99.999.9999.0.004	Reserva de Contingência			298.897,84	298.897,84
				Total geral:	59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.160.000,00		3.160.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.160.000,00		3.160.000,00
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.160.000,00		3.160.000,00
02	Judiciária		88.646,30	34.449,81	123.096,11
02.061	Ação Judiciária		88.646,30	34.449,81	123.096,11
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			34.449,81	34.449,81
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		88.646,30		88.646,30
04	Administração	110.485,57	15.424.369,44		15.534.855,01
04.121	Planejamento e Orçamento	41.978,65	559.505,42		601.484,07
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40.675,00	347.595,82		388.270,82
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.303,65	211.909,60		213.213,25
04.122	Administração Geral	63.281,92	14.318.120,67		14.381.402,59
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	45.900,00	14.252.938,45		14.298.838,45

04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17.381,92	65.182,22		82.564,14
04.123	Administração Financeira		532.113,35		532.113,35
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		532.113,35		532.113,35
04.124	Controle Interno		14.630,00		14.630,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.630,00		14.630,00
04.129	Administração de Receitas	5.225,00			5.225,00
04.129.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	5.225,00			5.225,00
08	Assistência Social		2.142.546,70		2.142.546,70
08.241	Assistência ao Idoso		6.792,50		6.792,50
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		6.792,50		6.792,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		387.876,50		387.876,50
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		387.876,50		387.876,50
08.244	Assistência Comunitária		1.747.877,70		1.747.877,70
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.747.877,70		1.747.877,70
10	Saúde	50.000,00	11.816.686,89		11.866.686,89
10.301	Atenção Básica	50.000,00	11.601.381,72		11.651.381,72
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA	50.000,00	11.601.381,72		11.651.381,72
10.304	Vigilância Sanitária		215.305,17		215.305,17
10.304.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		215.305,17		215.305,17
11	Trabalho		4.744,30		4.744,30
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		4.744,30		4.744,30
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.744,30		4.744,30
12	Educação	158.550,00	17.564.270,01		17.722.820,01
12.361	Ensino Fundamental	158.550,00	15.230.018,68		15.388.568,68
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	158.550,00	15.230.018,68		15.388.568,68
12.365	Educação Infantil		2.170.604,33		2.170.604,33
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.170.604,33		2.170.604,33
12.367	Educação Especial		163.647,00		163.647,00
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		163.647,00		163.647,00
13	Cultura		133.175,17		133.175,17
13.392	Difusão Cultural		133.175,17		133.175,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		133.175,17		133.175,17
14	Direitos da Cidadania	434,55			434,55
14.452	Serviços Urbanos	434,55			434,55
14.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	434,55			434,55
15	Urbanismo	25.638,33	4.240.406,13		4.266.044,46
15.122	Administração Geral	25.638,33			25.638,33
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25.638,33			25.638,33
15.452	Serviços Urbanos		4.240.406,13		4.240.406,13
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.240.406,13		4.240.406,13
16	Habitação	1.303,65			1.303,65
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.303,65			1.303,65
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.303,65			1.303,65
17	Saneamento		152.866,08		152.866,08
17.544	Recursos Hídricos		152.866,08		152.866,08
17.544.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		152.866,08		152.866,08
18	Gestão Ambiental	6.796,66	1.961.880,72		1.968.677,38
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.760.197,47		1.760.197,47
18.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		1.760.197,47		1.760.197,47
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		112.982,48		112.982,48
18.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		112.982,48		112.982,48
18	Gestão Ambiental	6.796,66	1.961.880,72		1.968.677,38
18.661	Promoção Industrial	6.796,66			6.796,66
18.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.796,66			6.796,66
18.695	Turismo		88.700,77		88.700,77
18.695.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		88.700,77		88.700,77
20	Agricultura		312.422,51		312.422,51
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		312.422,51		312.422,51
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		312.422,51		312.422,51
22	Indústria		49.525,10		49.525,10
22.661	Promoção Industrial		49.525,10		49.525,10
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		49.525,10		49.525,10
26	Transporte		366.829,13		366.829,13
26.782	Transporte Rodoviário		366.829,13		366.829,13
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		366.829,13		366.829,13
27	Desporto e Lazer		367.895,84		367.895,84
27.812	Desporto Comunitário		367.895,84		367.895,84
27.812.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		367.895,84		367.895,84
28	Encargos Especiais			1.306.748,00	1.306.748,00
28.694	Serviços Financeiros			689.780,00	689.780,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			689.780,00	689.780,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			616.968,00	616.968,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			616.968,00	616.968,00
99	Reserva de Contingência			298.897,84	298.897,84
99.999	Reserva de Contingência			298.897,84	298.897,84
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84	298.897,84
Total:		353.208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73
Total geral:		353.208,76	57.786.264,32	1.640.095,65	59.779.568,73

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.160.000,00	3.160.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.160.000,00	3.160.000,00
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.160.000,00	3.160.000,00
02	Judiciária		123.096,11	123.096,11
02.061	Ação Judiciária		123.096,11	123.096,11
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		34.449,81	34.449,81

02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		88.646,30	88.646,30
04	Administração		15.534.855,01	15.534.855,01
04.121	Planejamento e Orçamento		601.484,07	601.484,07
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		388.270,82	388.270,82
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		213.213,25	213.213,25
04.122	Administração Geral		14.381.402,59	14.381.402,59
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.298.838,45	14.298.838,45
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		82.564,14	82.564,14
04.123	Administração Financeira		532.113,35	532.113,35
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		532.113,35	532.113,35
04.124	Controle Interno		14.630,00	14.630,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.630,00	14.630,00
04.129	Administração de Receitas		5.225,00	5.225,00
04.129.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		5.225,00	5.225,00
08	Assistência Social		2.142.546,70	2.142.546,70
08.241	Assistência ao Idoso		6.792,50	6.792,50
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		6.792,50	6.792,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		387.876,50	387.876,50
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		387.876,50	387.876,50
08.244	Assistência Comunitária		1.747.877,70	1.747.877,70
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.747.877,70	1.747.877,70
10	Saúde		11.866.686,89	11.866.686,89
10.301	Atenção Básica		11.651.381,72	11.651.381,72
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		11.651.381,72	11.651.381,72
10.304	Vigilância Sanitária		215.305,17	215.305,17
10.304.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		215.305,17	215.305,17
11	Trabalho		4.744,30	4.744,30
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		4.744,30	4.744,30
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.744,30	4.744,30
12	Educação		17.722.820,01	17.722.820,01
12.361	Ensino Fundamental		15.388.568,68	15.388.568,68
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		15.388.568,68	15.388.568,68
12.365	Educação Infantil		2.170.604,33	2.170.604,33
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.170.604,33	2.170.604,33
12.367	Educação Especial		163.647,00	163.647,00
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		163.647,00	163.647,00
13	Cultura		133.175,17	133.175,17
13.392	Difusão Cultural		133.175,17	133.175,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		133.175,17	133.175,17
14	Direitos da Cidadania		434,55	434,55
14.452	Serviços Urbanos		434,55	434,55
14.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		434,55	434,55
15	Urbanismo		4.266.044,46	4.266.044,46
15.122	Administração Geral		25.638,33	25.638,33
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		25.638,33	25.638,33
15.452	Serviços Urbanos		4.240.406,13	4.240.406,13
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.240.406,13	4.240.406,13
16	Habitação		1.303,65	1.303,65
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.303,65	1.303,65
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.303,65	1.303,65
17	Saneamento		152.866,08	152.866,08
17.544	Recursos Hídricos		152.866,08	152.866,08
17.544.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		152.866,08	152.866,08
18	Gestão Ambiental		1.968.677,38	1.968.677,38
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.760.197,47	1.760.197,47
18.541.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		1.760.197,47	1.760.197,47
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		112.982,48	112.982,48
18.543.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		112.982,48	112.982,48
18.661	Promoção Industrial		6.796,66	6.796,66
18.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.796,66	6.796,66
18.695	Turismo		88.700,77	88.700,77
18.695.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		88.700,77	88.700,77
20	Agricultura		312.422,51	312.422,51
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		312.422,51	312.422,51
20.608.1009	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		312.422,51	312.422,51
22	Indústria		49.525,10	49.525,10
22.661	Promoção Industrial		49.525,10	49.525,10
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		49.525,10	49.525,10
26	Transporte		366.829,13	366.829,13
26.782	Transporte Rodoviário		366.829,13	366.829,13
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		366.829,13	366.829,13
27	Desporto e Lazer		367.895,84	367.895,84
27.812	Desporto Comunitário		367.895,84	367.895,84
27.812.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		367.895,84	367.895,84
28	Encargos Especiais		1.306.748,00	1.306.748,00
28.694	Serviços Financeiros		689.780,00	689.780,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		689.780,00	689.780,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		616.968,00	616.968,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		616.968,00	616.968,00
99	Reserva de Contingência			298.897,84
99.999	Reserva de Contingência			298.897,84
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84
Total:		0,00	59.779.568,73	59.779.568,73
Total geral:		0,00	59.779.568,73	59.779.568,73

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	982.423,07	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	537.338,35	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	295.777,39	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.335.354,38	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	14.630,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	123.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	21.736,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	347.595,82	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.160.000,00	123.096,11	0,00	15.534.855,01	0,00	0,00

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.722.820,01
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	2.142.546,70	0,00	0,00	4.744,30	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	11.866.686,89	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.142.546,70	0,00	11.866.686,89	4.744,30	17.722.820,01

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	434,55	471.604,40	1.303,65	0,00	112.982,48
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	152.866,08	1.760.197,47
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.497,43
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	51,92	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	3.794.388,14	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	133.175,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	133.175,17	434,55	4.266.044,46	1.303,65	152.866,08	1.968.677,38

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	312.422,51	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	49.525,10	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	312.422,51	0,00	49.525,10	0,00	0,00

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.423,07
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.306.748,00	0,00	1.844.086,35
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.722.820,01
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147.291,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.102,47
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.866.686,89

08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.486,06
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.022,53
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.335.406,30
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	366.829,13	0,00	0,00	0,00	4.161.217,27
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.630,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.096,11
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.736,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.595,82
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	367.895,84	0,00	0,00	501.071,01
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	298.897,84	298.897,84
Total:	0,00	366.829,13	367.895,84	1.306.748,00	298.897,84	59.779.568,73
Total geral:						59.779.568,73

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.5.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.3.0.0.00.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.8.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado 2016	LOA 2017
		2013	2014	2015		
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	34.732.470,50	0,00	51.875.956,72	57.717.518,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.776.957,22	0,00	30.164.926,28	33.324.598,57
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	17.776.957,22	0,00	30.164.926,28	33.324.598,57
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	0,00	83.460,44	0,00	129.969,61	135.818,24
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	14.295.052,09	0,00	25.243.076,57	27.639.240,22
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.684.981,76	0,00	4.594.913,77	5.311.860,30
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00		0,00	693.528,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	19.934,93	0,00	1.966,33	2.054,81
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	125.000,00	140.625,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	79.410,47	0,00	204.000,00	213.180,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	79.410,47	0,00	204.000,00	213.180,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	79.410,47	0,00	204.000,00	213.180,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.876.102,81	0,00	21.507.030,44	24.179.740,34
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	1.066.098,30	0,00	341.500,00	356.317,50
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	1.066.098,30	0,00	341.500,00	356.317,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.810.004,51	0,00	21.165.530,44	23.823.422,84

3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.824.868,28	0,00	3.495.190,93	4.462.208,41
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0,00	754.454,99	0,00	796.523,49	862.367,05
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.427.802,23	0,00	1.945.881,73	2.097.121,41
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	289.180,84	0,00	444.062,48	461.795,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.019.555,53	0,00	13.461.173,81	14.832.611,25
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	377.329,87	0,00	694.000,00	724.780,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	31.917,16	0,00	88.698,00	92.689,41
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	70.052,19	0,00	99.000,00	153.455,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	14.843,42	0,00	31.000,00	37.395,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.966.744,43	0,00	5.174.167,34	1.763.151,98
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.651.123,21	0,00	4.787.767,34	1.359.363,98
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.651.123,21	0,00	4.787.767,34	1.359.363,98
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.726.716,21	0,00	4.140.354,64	704.370,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	622.795,00	0,00	538.879,65	541.576,35
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	301.612,00	0,00	108.533,05	113.417,03
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	315.621,22	0,00	386.400,00	403.788,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	315.621,22	0,00	386.400,00	403.788,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	315.621,22	0,00	386.400,00	403.788,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	269.096,10	298.897,84
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	269.096,10	298.897,84
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	269.096,10	298.897,84
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	269.096,10	298.897,84
Total por entidade:		0,00	37.699.214,93	0,00	57.319.220,16	59.779.568,73
Total geral:		0,00	37.699.214,93	0,00	57.319.220,16	59.779.568,73

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços			Data: 02/01/2017
Especificação	Serviços	Obras	Total
LEGISLATIVO	434.000,00	1.000,00	435.000,00
CAMARA MUNICIPAL	434.000,00	1.000,00	435.000,00
Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	434.000,00	1.000,00	435.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	216.751,57	0,00	216.751,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	216.751,57	0,00	216.751,57
Manutenção do Gabinete do Prefeito	216.751,57	0,00	216.751,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.173.823,35	0,00	1.173.823,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.173.823,35	0,00	1.173.823,35
Contribuição ao PASEP	689.780,00	0,00	689.780,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	484.043,35	0,00	484.043,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.716.593,77	106.300,00	5.822.893,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	700.463,50	0,00	700.463,50
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	700.463,50	0,00	700.463,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.016.130,27	106.300,00	5.122.430,27
Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	0,00	106.300,00	106.300,00
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	31.350,00	0,00	31.350,00
Manutenção das Unidades Escolares - EE	418,00	0,00	418,00
Manutenção das Unidades Escolares - EF	974.760,00	0,00	974.760,00
Manutenção das Unidades Escolares - EI	1.174.100,00	0,00	1.174.100,00
Manutenção do FUNDEB	107.789,70	0,00	107.789,70
Manutenção do Programa Merenda Escolar	630.875,00	0,00	630.875,00
Manutenção do Programa Salário Educação	924.825,00	0,00	924.825,00
Manutenção do Programa Transporte Escolar	1.119.762,57	0,00	1.119.762,57
Programa de Incentivo à Educação	52.250,00	0,00	52.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	1.603.178,10	0,00	1.603.178,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	1.196.633,60	0,00	1.196.633,60
Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	3.594,80	0,00	3.594,80
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	966.980,30	0,00	966.980,30
Manutenção do CMAS / Conferências Municipais	1.045,00	0,00	1.045,00
Manutenção do Conselho Tutelar	10.763,50	0,00	10.763,50
Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular	214.250,00	0,00	214.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	404.245,50	0,00	404.245,50
Manutenção das Atividades da Terceira Idade	4.702,50	0,00	4.702,50
Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE	176.605,00	0,00	176.605,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.045,00	0,00	1.045,00
Manutenção do IGD / SUAS	9.112,40	0,00	9.112,40
Manutenção do Programa Básico Fixo	52.543,73	0,00	52.543,73
Manutenção do Programa Bolsa Família	9.195,50	0,00	9.195,50
Manutenção do Programa CREAS	12.121,37	0,00	12.121,37
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	27.170,00	0,00	27.170,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	111.750,00	0,00	111.750,00
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.254,00	0,00	1.254,00
Manutenção das Atividades do FMDCA	1.254,00	0,00	1.254,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.045,00	0,00	1.045,00
CMDI - Conselho Mun. dos Direitos do Idoso / Conferências Municipais	1.045,00	0,00	1.045,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	406.843,74	394.854,31	801.698,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	405.974,64	394.854,31	800.828,95
Aquisição de Imóveis	0,00	434,55	434,55
Fundo de Reserva para Contrapartida	0,00	211.909,60	211.909,60
Implantação do Plano Diretor	869,10	0,00	869,10
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	398.587,31	0,00	398.587,31
Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos	6.518,23	52.145,76	58.663,99
Pavimentação Asfáltica - OC Paranacidade	0,00	17.381,92	17.381,92
Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação	0,00	112.982,48	112.982,48

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	406.843,74	394.854,31	801.698,05
DEPARTAMENTO HABITACIONAL	869,10	0,00	869,10
Plano Habitacional	869,10	0,00	869,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.369.653,95	49.950,00	2.419.603,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50,00	0,00	50,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	50,00	0,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.369.603,95	49.950,00	2.419.553,95
FES - US 24 Horas	1.344.510,00	0,00	1.344.510,00
Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	28.215,00	0,00	28.215,00
Manutenção da Vigilância em Saúde	58.142,50	0,00	58.142,50
Manutenção das UBS	880.947,92	0,00	880.947,92
Manutenção do NASF	10.450,00	0,00	10.450,00
Manutenção do Programa MAC	21.840,53	0,00	21.840,53
Manutenção do SAMU	25.498,00	0,00	25.498,00
Melhoria em Infraestrutura das UBS	0,00	49.950,00	49.950,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.027.267,34	368,98	2.027.636,32
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.941.718,44	0,00	1.941.718,44
Manutenção das Atividades da SAMAB	199.188,90	0,00	199.188,90
Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	1.715.630,68	0,00	1.715.630,68
Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária	18.449,15	0,00	18.449,15
Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente	8.449,71	0,00	8.449,71
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.106,53	0,00	4.106,53
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.106,53	0,00	4.106,53
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	81.442,37	368,98	81.811,35
Manutenção do Depto. de Recursos Hídricos	81.442,37	368,98	81.811,35
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	100.860,55	314,34	101.174,89
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	41.156,78	0,00	41.156,78
Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	41.156,78	0,00	41.156,78
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO	59.703,77	314,34	60.018,11
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	59.703,77	314,34	60.018,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.127.387,50	0,00	2.127.387,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.127.387,50	0,00	2.127.387,50
Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral	1.008.990,00	0,00	1.008.990,00
Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran	1.118.397,50	0,00	1.118.397,50
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	2.415.076,25	0,00	2.415.076,25
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	2.408.257,50	0,00	2.408.257,50
Manutenção da Frota Municipal	10.065,47	0,00	10.065,47
Manutenção da Secretaria de Obras	822.663,28	0,00	822.663,28
Manutenção das Estradas Vicinais	1.066.089,56	0,00	1.066.089,56
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	509.439,19	0,00	509.439,19
DEPARTAMENTO DE OBRAS	6.818,75	0,00	6.818,75
Manutenção de Veículos Pesados	6.818,75	0,00	6.818,75
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	3.657,50	0,00	3.657,50
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	3.657,50	0,00	3.657,50
Manutenção das Atividades do Controle Interno	3.657,50	0,00	3.657,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.753,83	0,00	83.753,83
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.753,83	0,00	83.753,83
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	83.753,83	0,00	83.753,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	18.078,50	0,00	18.078,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	18.078,50	0,00	18.078,50
Manutenção da Secretaria de Governo	18.078,50	0,00	18.078,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	73.461,16	265.000,00	338.461,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	73.461,16	265.000,00	338.461,16
Manutenção do Departamento de Planejamento	73.461,16	265.000,00	338.461,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	405.742,91	0,00	405.742,91
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	281.275,02	0,00	281.275,02
Manutenção das Atividades Esportivas	281.275,02	0,00	281.275,02
DEPARTAMENTO DE CULTURA	124.467,89	0,00	124.467,89
Manutenção das Atividades Culturais	124.467,89	0,00	124.467,89
Total Entidade:	19.176.130,02	817.787,63	19.993.917,65

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 02/01/2017
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	59.779.568,73	01 - Legislativa	3.160.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	67.672.634,32	02 - Judiciária	123.096,11
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.893.065,59	04 - Administração	15.534.855,01
		08 - Assistência Social	2.142.546,70
		10 - Saúde	11.866.686,89
		11 - Trabalho	4.744,30
		12 - Educação	17.722.820,01
		13 - Cultura	133.175,17
		14 - Direitos da Cidadania	434,55
		15 - Urbanismo	4.266.044,46
		16 - Habitação	1.303,65
		17 - Saneamento	152.866,08
		18 - Gestão Ambiental	1.968.677,38
		20 - Agricultura	312.422,51
		22 - Indústria	49.525,10
		26 - Transporte	366.829,13
		27 - Desporto e Lazer	367.895,84
		28 - Encargos Especiais	1.306.748,00
		99 - Reserva de Contingência	298.897,84
Subtotal:	59.779.568,73	Subtotal:	59.779.568,73
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	59.779.568,73	Total:	59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 02/01/2017
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD			
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
LEGISLATIVO	3.059.000,00	101.000,00	3.160.000,00
CAMARA MUNICIPAL	3.059.000,00	101.000,00	3.160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	981.691,57	731,50	982.423,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	981.691,57	731,50	982.423,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.435.073,35	409.013,00	1.844.086,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.435.073,35	409.013,00	1.844.086,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.455.957,81	266.862,20	17.722.820,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	737.038,50	522,50	737.561,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.718.919,31	266.339,70	16.985.259,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.119.489,00	27.802,00	2.147.291,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	1.229.028,60	7.315,00	1.236.343,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.157,40	19.964,50	761.121,90
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.735,50	522,50	148.258,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.567,50	0,00	1.567,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	461.175,28	420.927,19	882.102,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	459.871,63	420.927,19	880.798,82
DEPARTAMENTO HABITACIONAL	1.303,65	0,00	1.303,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.733.786,89	132.900,00	11.866.686,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	20.000,00	20.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.733.686,89	112.900,00	11.846.586,89
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.217.368,44	8.117,62	2.225.486,06
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.057.265,58	7.379,66	2.064.645,24
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.974,74	0,00	7.974,74
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	152.128,12	737,96	152.866,08
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	136.339,87	8.682,66	145.022,53
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	49.525,10	6.796,66	56.321,76
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO	86.814,77	1.886,00	88.700,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.248.831,30	86.575,00	13.335.406,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.248.779,38	86.575,00	13.335.354,38
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	51,92	0,00	51,92
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	4.158.165,37	3.051,90	4.161.217,27
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	3.931.669,63	3.051,90	3.934.721,53
DEPARTAMENTO DE OBRAS	226.495,74	0,00	226.495,74
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	7.837,50	6.792,50	14.630,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	7.837,50	6.792,50	14.630,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.018,62	4.077,49	123.096,11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.018,62	4.077,49	123.096,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	19.123,50	2.612,50	21.736,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	19.123,50	2.612,50	21.736,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	78.190,20	269.405,62	347.595,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	78.190,20	269.405,62	347.595,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	486.470,21	14.600,80	501.071,01
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	357.051,20	10.844,64	367.895,84
DEPARTAMENTO DE CULTURA	129.419,01	3.756,16	133.175,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84
Total por entidade:	57.717.518,91	1.763.151,98	59.779.568,73
Total Geral:	57.717.518,91	1.763.151,98	59.779.568,73

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	67.672.634,32	PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.341.197,81
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.893.065,59	PROJETO/ATIVIDADE		
		0001	Contribuição ao PASEP	689.780,00
		0002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna	616.968,00
		0003	Encargos com Sentenças Judiciais	34.449,81
		PROGRAMA: 1001 - AÇÕES LEGISLATIVAS		3.160.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	3.160.000,00
		PROGRAMA: 1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		15.327.723,92
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1001	Aquisição de Equipamentos de Informática	5.225,00
		1015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	45.900,00
		1017	Estruturação da Rede de Informática	40.675,00
		2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	982.423,07
		2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal	532.113,35
		2048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração	121 .092.761,88
		2049	Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar	1.156.017,50
		2054	Manutenção do Departamento de Planejamento	347.595,82
		2055	Manutenção das Atividades do Controle Interno	14.630,00
		2056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	88.646,30
		2087	Manutenção da Secretaria de Governo	21.736,00
		PROGRAMA: 1003 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO		149.766,83
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.796,66
		2019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	4.744,30
		2046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e	49.525,10
		2047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	88.700,77
		PROGRAMA: 1004 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA		11.866.686,89
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	50.000,00

		2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal	20.100,00
		2034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	6.229.523,49
		2036	Manutenção do Programa MAC	356.385,23
		2037	Manutenção das UBS	2.890.307,30
		2038	Manutenção da Vigilância em Saúde	215.305,17
		2067	Manutenção do NASF	248.227,70
		2068	FES - US 24 Horas	1.690.810,00
		2086	Manutenção do SAMU	166.028,00
		PROGRAMA: 1005 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.722.820,01
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	52.250,00
		1003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	106.300,00
		2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	7 3 7.561,00
		2005	Manutenção do Programa Salário Educação	997.139,07
		2006	Manutenção do Programa Merenda Escolar	630.875,00
		2007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.743,06
		2008	Manutenção do Programa Transporte Escolar	1.303.473,50
		2009	Programa de Incentivo à Educação	52.250,00
		2010	Manutenção das Unidades Escolares - EF	1.191.960,02
		2011	Manutenção do FUNDEB	10.315.017,03
		2012	Manutenção das Unidades Escolares - EI	1.287.112,43
		2014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação	883.491,90
		2015	Manutenção das Unidades Escolares - EE	163.647,00
		PROGRAMA: 1006 - PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		501.071,01
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2016	Manutenção das Atividades Culturais	133.175,17
		PROGRAMA: 1006 - PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		501.071,01
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2017	Manutenção das Atividades Esportivas	367.895,84
		PROGRAMA: 1007 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.142.546,70
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal	991.433,30
		2020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	1.567,50
		2021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	5.225,00
		2022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	64.790,00
		2023	Manutenção do Programa Básico Fixo	107.718,13
		2025	Manutenção do Programa Bolsa Família	43.262,50
		2027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes	145.750,00
		2072	Manutenção do Programa Armazém da Família	214.250,00
		2074	Manutenção do CMAS / Conferências Municipais	1.567,50
		2076	Manutenção do Conselho Tutelar	24.348,50
		2078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial -	224.675,00
		2080	Manutenção do IGD / SUAS	15.800,40
		2081	Manutenção do Programa CREAS	82.813,37
		2082	CMDI - Conselho Mun. dos Direitos do Idoso / Co	1.567,50
		2088	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	215.270,00
		6001	Manutenção das Atividades do FMDCA	2.508,00
		PROGRAMA: 1008 - SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO		4.930.389,18
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1008	Implantação do Plano Diretor	1.303,65
		1009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	25.638,33
		1012	Plano Habitacional	1.303,65
		1022	Pavimentação Asfáltica - OC Paranacidade	17.381,92
		1025	Aquisição de Imóveis	434,55
		2029	Fundo de Reserva para Contrapartida	211.909,60
		2030	Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis	65.182,22
		2031	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	445.966,07
		2050	Manutenção das Estradas Vicinais	2.100.688,68
		2051	Manutenção da Secretaria de Obras	1.014.447,77
		2052	Manutenção da Frota Municipal	140.333,39
		2053	Manutenção de Veículos Pesados	226.495,74
		2069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	679.251,69
		2077	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	51,92
		PROGRAMA: 1009 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		2.338.468,54
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para	112.982,48
		2041	Manutenção das Atividades da SAMAB	312.422,51
		2044	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	1.715.630,68
		2045	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	7.974,74
		2070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária	25.828,81
		2071	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação	10.763,24
		2089	Manutenção do Depto. de Recursos Hídricos	152.866,08
		PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		298.897,84
		PROJETO/ATIVIDADE		
		0004	Reserva de Contingência	298.897,84
SUBTOTAL	59.779.568,73		SUBTOTAL	59.779.568,73
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00		Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	59.779.568,73		TOTAL	59.779.568,73

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 Recurso Livre		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - 60%	817.800,00
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - LIVRE	95.400,00
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 60%	750.000,00

1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - LIVRE	14.528,79
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%	357.483,95
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - 60%	1.162.311,52
1.1.3.0.04.02.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER ANT 5 EXER	860,98
1.3.2.5.01.99.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE 000	0,00
1.3.2.5.03.99.29.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	162.879,08
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	546,99
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - LIVRE	12.173.280,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 60%	24.736,81
1.7.2.1.01.99.01.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% LIVRE 000	619.424,88
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 60%	93.799,21
1.7.2.1.99.99.01.00.00	Outras Transf. da União - Apoio Financeiro aos Mun	62.039,36
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 60%	11.010.900,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 60%	1.347.537,97
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 60%	172.464,44
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 60%	11.801,16
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	5.621,09
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 60%	16.317,55
1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 60%	80,42
1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 60%	68.292,01
1.9.1.3.12.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 60%	9.317,39
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 60%	8.428,25
1.9.1.3.98.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER ANT 5 EXER	14.956,03
1.9.1.8.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	69,29
1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.440,86
1.9.1.9.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS - ART. 68 LEI 294.2003 - NÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS	7.630,57
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	310.094,65
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	338,31
1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituicao Folha de Pagamento	209.869,88
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR - 60%	95.588,77
1.9.3.1.12.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI EXER COR - 60%	17.079,67
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR - 60%	16.594,77
1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	33.003,40
1.9.9.0.99.99.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32
Total:		29.797.299,59

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	135.818,24
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.768.659,99
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.801.068,65
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.054,81
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.625,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	213.180,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	193.297,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.083.754,53
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	487.630,05
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172.998,84
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	285.559,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.762.394,67
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709.031,82

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 Recurso Livre

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	102.250,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.395,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	597.070,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.199,65
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.417,03
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	403.788,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84
Total:		25.495.091,53

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100094.94.99.00 RETENÇOES

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.99.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 94	0,00
Total:		0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 FUNDEB 60%

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.02.07.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 60% 101	67.657,28
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	10.931.283,21
Total:		10.998.940,49

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.885.285,62
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.410.239,22
Total:		8.295.524,84

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 FUNDEB 40%

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.02.08.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 40% 102	523,18
Total:		523,18

Despesas

Conta	Descrição	Valor

3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.381.673,78
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.993,43
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	253.692,22
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.789,70
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.789,70
Total:		2.703.938,83
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.155,02
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO	5.072.200,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 25%	10.307,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO -25%	39.083,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 25%	4.587.875,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 25%	561.474,15
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 25%	71.860,18
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.817.569,94
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.245,60
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.560.582,58
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-449.179,32
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-57.488,15
Total:		2.452.888,76
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.431,51
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.710,39
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.020,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.059,93
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	52.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.025.787,93
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	31.350,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.097,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.972,50
Total:		2.452.888,76
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 Educação / 25% sobre Impostos		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%	340.750,00
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - EDUCAÇÃO	39.750,00
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 25%	312.500,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - EDUCAÇÃO	6.053,65
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	148.951,65
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25%	484.296,47
1.3.2.5.03.03.02.10.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN EDUC. 25% 104	4.532,85
1.7.2.1.01.99.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% EDUCAÇÃO 104	206.474,97
1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 25%	4.917,15
1.9.1.1.39.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 25%	2.342,12
1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 25%	6.798,98
1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 25%	33,50
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 25%	28.455,02
1.9.1.3.12.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 25%	3.882,24
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 25%	3.511,77
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 25%	39.828,66
1.9.3.1.12.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 25%	7.116,52
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 25%	6.914,49
Total:		1.647.110,04
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.625,81
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.627,97
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.558.843,57
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.202,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.800,00
Total:		1.822.099,85
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 salario educação		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.01.11.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. SAL. EDUCAÇÃO 107	0,00
1.3.2.5.03.03.02.11.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAL. EDUC 107	4.389,07
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	992.750,00
Total:		997.139,07
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.314,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.900,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	893.475,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.225,00
Total:		997.139,07
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 Saúde percentual vinculado sobre receita de impost		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%	204.450,00

1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - SAÚDE	23.850,00
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 15%	187.500,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - SAUDE	3.632,20
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	89.370,99
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15%	290.577,88
1.3.2.5.03.03.02.06.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAÚDE 303	3.945,77
1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - SAUDE	3.043.320,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 15%	6.184,21
1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 15%	23.449,80
1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 15%	2.752.725,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15%	336.884,49
1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 15%	43.116,11
1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 15%	2.950,30
1.9.1.1.39.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 15%	1.405,27
1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 15%	4.079,39
1.9.1.1.98.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 15%	20,11
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 15%	17.073,00
1.9.1.3.12.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 15%	2.329,35
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 15%	2.107,06
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 15%	23.897,20
1.9.3.1.12.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 15%	4.269,92
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 15%	4.148,69
Total:		7.071.286,74

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.229.946,74
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	961.361,75
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	409.098,28
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.588,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.359.755,22
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.855,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.900,00
Total:		8.038.504,99

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 Atenção Básica

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.01.03.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. ATENÇ. BÁSICA 495	100.317,76
1.3.2.5.03.03.02.03.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN ATEN. BÁSICA 495	0,00
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	752.400,00
1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB - PACS	413.255,70
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB - SAÚDE BUCAL	93.297,60
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	390.370,20
1.7.2.1.33.10.02.04.00	PAB - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	250.800,00
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PAB - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.272,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. recursos do Est para prog saúde - F 495	25.082,24
Total:		2.110.795,50

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.182.454,08
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.841,73
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.953,58
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.684,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.172,70
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.689,41
Total:		2.110.795,50

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100496.09.02.06 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.03.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 496	1.881,03
1.7.2.1.33.20.03.00.00	COMPONENTE SAMU 192	164.587,50
1.7.2.1.33.20.99.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	354.944,70
Total:		521.413,23

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.613,50
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.010,43
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.450,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.338,53
Total:		521.413,23

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Fonte de Recurso: 100497.09.02.05 Vigilância em Saúde

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.26.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FONTE 497	9.405,17
1.7.2.1.33.30.01.01.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAÚDE	62.700,00
1.7.2.1.33.30.99.02.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	62.700,00
Total:		134.805,17

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.015,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.602,70
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.044,97
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.045,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.017,50
Total:		134.805,17

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 Vigilância em Saúde		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIA SUS F497	80.000,00
	Total:	80.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total:		80.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.14.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 504	1.373,83
1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.137,63
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	213.042,76
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	6.121,40
Total:		224.675,62
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.800,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.650,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.225,00
Total:		224.675,62
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	660.369,47
1.3.2.5.03.03.02.02.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN COSIP 507	18.882,22
Total:		679.251,69
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169.812,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509.439,19
Total:		679.251,69
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100509.99.99.00 Gerencia de Transito		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.01.05.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. GER. TRANSITO 509	0,00
1.3.2.5.03.03.02.05.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA REC VIN GER. TRANSITO 509	51,92
Total:		51,92
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51,92
Total:		51,92
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.099,25
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,	171.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29.790,58
1.3.2.5.03.03.05.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 510	2.699,74
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	15.553,99
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	15.664,31
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.854,76
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO	33.393,41
Total:		308.056,04
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159.841,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.214,79
Total:		308.056,04
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	52.367,22
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	880.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PATRULHA MECANIZADA	2.660,39
1.3.2.5.03.03.02.04.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PREST. SERV. 511	5.171,84
Total:		940.199,45
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940.199,45
Total:		940.199,45
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 CIDE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.04.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 512	523,18
Total:		523,18
Despesas		
Conta	Descrição	Valor

3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	523,18
Total:		523,18
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 Piso Básico Variável II		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.01.13.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. PISO BÁSICO 754	0,00
1.3.2.5.03.03.02.14.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PISO BÁSICO 730	0,00
1.3.2.5.03.03.02.15.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA REC VIN BOLSA FAMÍLIA 734	0,00
1.3.2.5.03.03.02.17.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN ASPJOV 747	0,00
1.3.2.5.03.03.31.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 769	0,00
1.3.2.5.03.03.51.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 780	5.016,13
1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	215.689,00
Total:		220.705,13
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.674,40
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.580,73
Total:		220.705,13

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100935.09.06.06 PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.08.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 765	0,00
Total:		0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100936.09.06.06 IGD SUAS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.02.12.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN IGD SUAS 764	752,40
1.7.2.1.34.99.05.00.00	Transf. SUAS - IGD SUAS	15.048,00
Total:		15.800,40
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.075,50
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.135,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.977,40
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.612,50
Total:		15.800,40
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100938.09.06.06 CREAS - Portaria MDS 113/2015		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.50.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 781	1.253,62
1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	81.509,75
Total:		82.763,37
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.160,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.032,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.121,37
Total:		82.763,37
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 100940.09.06.06 Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.48.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 782	1.881,25
1.7.2.1.34.99.03.00.00	Transf. FNAS Outros - Programa Bolsa Familia	41.381,25
Total:		43.262,50
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.765,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.195,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.302,00
Total:		43.262,50
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 101001.01.07.00 Recursos do Tesouro - Descentralizados		
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total:		3.160.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 101005.03.01.01 Construção URBS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.03.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS F 340	0,00
Total:		0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 101005.03.02.01 Convênio 24 Horas		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.02.22.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA VIN CONVÊNIO 24 HRS. 333	2.508,00
1.7.6.2.01.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNI	752.400,00
Total:		754.908,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554.908,00
Total:		754.908,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 Pavimentação Urbana - MTUR		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.99.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 744	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 749	0,00
Total:		0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 101011.09.01.05 Transporte Escolar Estadual		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.02.18.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC TRANSP. ESCOLAR 145	2.508,00
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	282.150,00
Total:		284.658,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	284.658,00
Total:		284.658,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
Fonte de Recurso: 101011.09.01.06 MDE/MERENDA ESCOLAR		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.5.03.03.02.19.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/MERENDA 111	3.762,00
1.3.2.5.03.03.02.20.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/FNDE 124	501,60
1.3.2.5.03.03.15.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 112	50,16
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	1.692,90
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	296.780,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	109.725,00
Total:		412.511,66
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.743,06
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	300.542,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.226,60
Total:		412.511,66
Total das receitas por entidade:		59.779.568,73
Total das despesas por entidade:		59.779.568,73
Total geral das receitas:		59.779.568,73
Total geral das despesas:		59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 02/01/2017
Relatório da Previsão das Receitas e das Despesas Mês a Mês			
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
Mês	Previsão da Receita	Previsão da Despesa	Diferença
Janeiro	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Fevereiro	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Março	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Abril	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Maio	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Junho	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Julho	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Agosto	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Setembro	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Outubro	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Novembro	4.981.630,18	4.981.629,46	0,72
Dezembro	4.981.636,75	4.981.644,67	-7,92
Total da Entidade:	59.779.568,73	59.779.568,73	0,00
Total Geral:	59.779.568,73	59.779.568,73	0,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.672.634,32
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.473.985,52
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	5.329.207,10

1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.392.021,23
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.363.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - 60%	817.800,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%	340.750,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%	204.450,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.433.214,64
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.409.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	1.409.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	159.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - LIVRE	95.400,00
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - EDUCAÇÃO	39.750,00
1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - SAÚDE	23.850,00
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	1.250.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 60%	750.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 25%	312.500,00
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 15%	187.500,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	24.214,64
1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - LIVRE	14.528,79
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - EDUCAÇÃO	6.053,65
1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - SAUDE	3.632,20
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	595.806,59
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%	357.483,95
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	148.951,65
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	89.370,99
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.937.185,87
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.937.185,87
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - 60%	1.162.311,52
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25%	484.296,47
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15%	290.577,88
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.143.917,44
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	208.889,83
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.099,25
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA	171.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29.790,58
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	935.027,61
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	52.367,22
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	880.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.660,39
1.1.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PATRULHA MECANIZADA	2.660,39
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	860,98
1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	860,98
1.1.3.0.04.02.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER ANT 5 EXER	860,98
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	660.369,47
1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	660.369,47
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	405.622,10
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	405.622,10
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	405.622,10
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.881,03
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	1.881,03
1.3.2.5.01.03.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 496	1.881,03
1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	403.741,07
1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	240.861,99
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	100.317,76
1.3.2.5.03.03.01.03.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. ATENÇ. BÁSICA 495	100.317,76
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PREST. SERV. 511	115.186,13
1.3.2.5.03.03.02.02.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN COSIP 507	18.882,22
1.3.2.5.03.03.02.04.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PREST. SERV. 511	5.171,84
1.3.2.5.03.03.02.05.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA REC VIN GER. TRANSITO 509	51,92
1.3.2.5.03.03.02.06.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAÚDE 303	3.945,77
1.3.2.5.03.03.02.07.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 60% 101	67.657,28
1.3.2.5.03.03.02.08.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 40% 102	523,18
1.3.2.5.03.03.02.10.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN EDUC. 25% 104	4.532,85
1.3.2.5.03.03.02.11.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAL. EDUC 107	4.389,07
1.3.2.5.03.03.02.12.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN IGD SUAS 764	752,40
1.3.2.5.03.03.02.18.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC TRANSP. ESCOLAR 145	2.508,00
1.3.2.5.03.03.02.19.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/MERENDA 111	3.762,00
1.3.2.5.03.03.02.20.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/FNDE 124	501,60
1.3.2.5.03.03.02.22.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA VIN CONVÊNIO 24 HRS. 333	2.508,00
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.155,02
1.3.2.5.03.03.04.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 512	523,18
1.3.2.5.03.03.05.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 510	2.699,74
1.3.2.5.03.03.14.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 504	1.373,83
1.3.2.5.03.03.15.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 112	50,16
1.3.2.5.03.03.26.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FONTE 497	9.405,17
1.3.2.5.03.03.48.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 782	1.881,25
1.3.2.5.03.03.50.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 781	1.253,62
1.3.2.5.03.03.51.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 780	5.016,13
1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	162.879,08
1.3.2.5.03.99.29.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	162.879,08
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	546,99
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	546,99
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	546,99
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.938.257,42
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.185.857,42
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.976.383,23
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.155.927,87
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.288.800,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - LIVRE	12.173.280,00

1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO	5.072.200,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - SAUDE	3.043.320,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	41.228,02
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 60%	24.736,81
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 25%	10.307,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 15%	6.184,21
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	825.899,85
1.7.2.1.01.99.01.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% LIVRE 000	619.424,88
1.7.2.1.01.99.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% EDUCAÇÃO 104	206.474,97
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	217.180,39
1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.137,63
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	213.042,76
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.630.327,70
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.985.395,50
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	752.400,00
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	752.400,00
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	1.232.995,50
1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB - PACS	413.255,70
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB - SAÚDE BUCAL	93.297,60
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	390.370,20
1.7.2.1.33.10.02.04.00	PAB - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	250.800,00
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PAB - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.272,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	519.532,20
1.7.2.1.33.20.03.00.00	COMPONENTE SAMU 192	164.587,50
1.7.2.1.33.20.99.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OU	354.944,70
1.7.2.1.33.20.99.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	354.944,70
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.400,00
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	62.700,00
1.7.2.1.33.30.01.01.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAÚDE	62.700,00
1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	62.700,00
1.7.2.1.33.30.99.02.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	62.700,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	353.628,00
1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	215.689,00
1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	215.689,00
1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	81.509,75
1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	81.509,75
1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	81.509,75
1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.429,25
1.7.2.1.34.99.03.00.00	Transf. FNAS Outros - Programa Bolsa Familia	41.381,25
1.7.2.1.34.99.05.00.00	Transf. SUAS - IGD SUAS	15.048,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.400.947,90
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	992.750,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.692,90
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	296.780,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	109.725,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	156.332,01
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 60%	93.799,21
1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO -25%	39.083,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 15%	23.449,80
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.039,36
1.7.2.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	62.039,36
1.7.2.1.99.99.01.00.00	Outras Transf. da União - Apoio Financeiro aos Mun	62.039,36
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	21.278.190,98
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.884.837,34
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18.351.500,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 60%	11.010.900,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 25%	4.587.875,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 15%	2.752.725,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.245.896,61
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 60%	1.347.537,97
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 25%	561.474,15
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15%	336.884,49
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	287.440,73
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 60%	172.464,44
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 25%	71.860,18
1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 15%	43.116,11
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.121,40
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 76	6.121,40
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	105.082,24
1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIA SUS F497	80.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. recursos do Est para prog saúde - F 495	25.082,24
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	282.150,00
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	282.150,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.931.283,21
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	10.931.283,21
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.400,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	752.400,00
1.7.6.2.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	752.400,00
1.7.6.2.01.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	752.400,00
1.7.6.2.01.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNI	752.400,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	284.307,40
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	82.596,26
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -IPTU	19.668,61
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 60%	11.801,16
1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 25%	4.917,15
1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 15%	2.950,30
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -ITBI	9.368,48
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	5.621,09

1.9.1.1.39.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 25%	2.342,12
1.9.1.1.39.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 15%	1.405,27
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	27.195,92
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 60%	16.317,55
1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 25%	6.798,98
1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 15%	4.079,39
1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134,03
1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 60%	80,42
1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 25%	33,50
1.9.1.1.98.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 15%	20,11
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22
1.9.1.1.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22
1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE TRIBUTOS	189.570,42
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT0RIAL	113.820,03
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	113.820,03
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 60%	68.292,01
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 25%	28.455,02
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 15%	17.073,00
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS	15.528,98
1.9.1.3.12.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	15.528,98
1.9.1.3.12.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 60%	9.317,39
1.9.1.3.12.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 25%	3.882,24
1.9.1.3.12.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 15%	2.329,35
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	14.047,08
1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	14.047,08
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 60%	8.428,25
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 25%	3.511,77
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 15%	2.107,06
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.553,99
1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.956,03
1.9.1.3.98.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER ANT 5 EXER	14.956,03
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.664,31
1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DETAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	15.664,31
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	15.664,31
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	69,29
1.9.1.8.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	69,29
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	12.071,43
1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.440,86
1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	7.630,57
1.9.1.9.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS - ART. 68 LEI 294.2003 - NÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS	7.630,57
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.302,84
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	520.302,84
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	310.094,65
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	210.208,19
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	338,31
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	209.869,88
1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituicao Folha de Pagamento	209.869,88
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	313.690,26
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	313.690,26
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -IPTU	159.314,63
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	159.314,63
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 60%	95.588,77
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 25%	39.828,66
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 15%	23.897,20
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE	28.466,11
1.9.3.1.12.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	28.466,11
1.9.3.1.12.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 60%	17.079,67
1.9.3.1.12.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 25%	7.116,52
1.9.3.1.12.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 15%	4.269,92
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	27.657,95
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	27.657,95
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 60%	16.594,77
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 25%	6.914,49
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 15%	4.148,69
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.854,76
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.003,40
1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	33.003,40
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	33.393,41
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	33.393,41
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	33.393,41
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32
1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	75.552,32
1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32
1.9.9.0.99.99.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.893.065,59
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.893.065,59
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-7.893.065,59
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.825.815,54
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.825.815,54
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.817.569,94
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.245,60
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-4.067.250,05
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-4.067.250,05
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.560.582,58
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-449.179,32
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-57.488,15
	Total geral:	59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017		Data: 02/01/2017
Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Nível da conta da despesa = ; Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.717.518,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.324.598,57
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.324.598,57
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	135.818,24
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.639.240,22
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.311.860,30
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.054,81
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.625,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	213.180,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	213.180,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	213.180,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.179.740,34
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	356.317,50
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	356.317,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.823.422,84
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.462.208,41
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	862.367,05
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.097.121,41
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	461.795,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.832.611,25
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	724.780,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.689,41
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	153.455,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.395,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.763.151,98
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.359.363,98
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.359.363,98
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	704.370,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541.576,35
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.417,03
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	403.788,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	403.788,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	403.788,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84
Total geral:		59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 02/01/2017
Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos			
Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	0,00	59.779.568,73	59.779.568,73
Despesas	0,00	59.779.568,73	59.779.568,73
01.00 - LEGISLATIVO	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	982.423,07	982.423,07
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.844.086,35	1.844.086,35
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	17.722.820,01	17.722.820,01
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	2.147.291,00	2.147.291,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	882.102,47	882.102,47
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.866.686,89	11.866.686,89
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.225.486,06	2.225.486,06
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	145.022,53	145.022,53
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.335.406,30	13.335.406,30
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	4.161.217,27	4.161.217,27
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	14.630,00	14.630,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	123.096,11	123.096,11
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	21.736,00	21.736,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	347.595,82	347.595,82
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	501.071,01	501.071,01
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	298.897,84	298.897,84
Total geral:	0,00	59.779.568,73	59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017			Data: 02/01/2017
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
LEGISLATIVO	3.059.000,00	101.000,00	3.160.000,00
CAMARA MUNICIPAL	3.059.000,00	101.000,00	3.160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	981.691,57	731,50	982.423,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	981.691,57	731,50	982.423,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.435.073,35	409.013,00	1.844.086,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.435.073,35	409.013,00	1.844.086,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.455.957,81	266.862,20	17.722.820,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	737.038,50	522,50	737.561,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.718.919,31	266.339,70	16.985.259,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.119.489,00	27.802,00	2.147.291,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	1.229.028,60	7.315,00	1.236.343,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.157,40	19.964,50	761.121,90
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.735,50	522,50	148.258,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.567,50	0,00	1.567,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	461.175,28	420.927,19	882.102,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	459.871,63	420.927,19	880.798,82
DEPARTAMENTO HABITACIONAL	1.303,65	0,00	1.303,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.733.786,89	132.900,00	11.866.686,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	20.000,00	20.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.733.686,89	112.900,00	11.846.586,89
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.217.368,44	8.117,62	2.225.486,06
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.057.265,58	7.379,66	2.064.645,24
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.974,74	0,00	7.974,74
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	152.128,12	737,96	152.866,08
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	136.339,87	8.682,66	145.022,53
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	49.525,10	6.796,66	56.321,76
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO	86.814,77	1.886,00	88.700,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.248.831,30	86.575,00	13.335.406,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.248.779,38	86.575,00	13.335.354,38
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	51,92	0,00	51,92
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	4.158.165,37	3.051,90	4.161.217,27
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	3.931.669,63	3.051,90	3.934.721,53
DEPARTAMENTO DE OBRAS	226.495,74	0,00	226.495,74
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	7.837,50	6.792,50	14.630,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	7.837,50	6.792,50	14.630,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.018,62	4.077,49	123.096,11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.018,62	4.077,49	123.096,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	19.123,50	2.612,50	21.736,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	19.123,50	2.612,50	21.736,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	78.190,20	269.405,62	347.595,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	78.190,20	269.405,62	347.595,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	486.470,21	14.600,80	501.071,01
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	357.051,20	10.844,64	367.895,84
DEPARTAMENTO DE CULTURA	129.419,01	3.756,16	133.175,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			298.897,84
Total por entidade:	57.717.518,91	1.763.151,98	59.779.568,73
Total Geral:	57.717.518,91	1.763.151,98	59.779.568,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 02/01/2017
Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas			
Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		59.779.568,73	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		24.026.526,00	40,1919
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - 60%	817.800,00	1,3680
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - LIVRE	95.400,00	0,1596
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 60%	750.000,00	1,2546
1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - LIVRE	14.528,79	0,0243
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%	357.483,95	0,5980
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - 60%	1.162.311,52	1,9443
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.099,25	0,0135
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	171.000,00	0,2861
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29.790,58	0,0498
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	52.367,22	0,0876
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	880.000,00	1,4721
1.1.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PATRULHA MECANIZAD	2.660,39	0,0045
1.1.3.0.04.02.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER ANT 5 EXER	860,98	0,0014
1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	660.369,47	1,1047
1.3.2.5.01.99.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE 000	0,00	0,0000
1.3.2.5.01.99.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 94	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.01.05.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. GER. TRANSITO 509	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.02.02.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN COSIP 507	18.882,22	0,0316
1.3.2.5.03.03.02.04.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PREST. SERV. 511	5.171,84	0,0087
1.3.2.5.03.03.02.05.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA REC VIN GER. TRANSITO 509	51,92	0,0001
1.3.2.5.03.03.02.12.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN IGD SUAS 764	752,40	0,0013
1.3.2.5.03.03.02.14.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN PISO BÁSICO 730	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.02.15.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA REC VIN BOLSA FAMÍLIA 734	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.02.17.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN ASPJOV 747	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.04.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 512	523,18	0,0009
1.3.2.5.03.03.05.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 510	2.699,74	0,0045
1.3.2.5.03.03.14.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 504	1.373,83	0,0023
1.3.2.5.03.99.29.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	162.879,08	0,2725
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	546,99	0,0009
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - LIVRE	12.173.280,00	20,3636
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 60%	24.736,81	0,0414
1.7.2.1.01.99.01.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% LIVRE 000	619.424,88	1,0362
1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.137,63	0,0069
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	213.042,76	0,3564
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 60%	93.799,21	0,1569
1.7.2.1.99.99.01.00.00	Outras Transf. da União - Apoio Financeiro aos Mun	62.039,36	0,1038
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 60%	11.010.900,00	18,4192
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 60%	1.347.537,97	2,2542
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 60%	172.464,44	0,2885
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	6.121,40	0,0102

1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 60%	11.801,16	0,0197
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	5.621,09	0,0094
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 60%	16.317,55	0,0273
1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 60%	80,42	0,0001
1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.229,22	0,0439
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 60%	68.292,01	0,1142
1.9.1.3.12.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 60%	9.317,39	0,0156
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 60%	8.428,25	0,0141
1.9.1.3.98.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER ANT 5 EXER	14.956,03	0,0250
1.9.1.8.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	69,29	0,0001
1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.440,86	0,0074
1.9.1.9.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS - ART. 68 LEI 294.2003 - NÃO APRESENTAÇÃO	7.630,57	0,0128
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	310.094,65	0,5187
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	338,31	0,0006
1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituicao Folha de Pagamento	209.869,88	0,3511
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 60%	95.588,77	0,1599
1.9.3.1.12.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 60%	17.079,67	0,0286
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 60%	16.594,77	0,0278
Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		59.779.568,73	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		24.026.526,00	40,1919
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	31.854,76	0,0533
1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	33.003,40	0,0552
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PEL	33.393,41	0,0559
1.9.9.0.99.99.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	75.552,32	0,1264
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.817.569,94	-6,3861
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.245,60	-0,0138
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.560.582,58	-5,9562
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-449.179,32	-0,7514
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇ	-57.488,15	-0,0962
Aplicação: 01.01.00 - MDE		24.498.535,60	40,9815
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%	340.750,00	0,5700
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG - EDUCAÇÃO	39.750,00	0,0665
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 25%	312.500,00	0,5228
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - EDUCAÇÃO	6.053,65	0,0101
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	148.951,65	0,2492
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25%	484.296,47	0,8101
1.3.2.5.03.03.02.10.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN EDUC. 25% 104	4.532,85	0,0076
1.3.2.5.03.03.02.18.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC TRANSP. ESCOLAR 145	2.508,00	0,0042
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.155,02	0,0053
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO	5.072.200,00	8,4848
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 25%	10.307,00	0,0172
1.7.2.1.01.99.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% EDUCAÇÃO 104	206.474,97	0,3454
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	992.750,00	1,6607
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	296.780,00	0,4965
1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO -25%	39.083,00	0,0654
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 25%	4.587.875,00	7,6747
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 25%	561.474,15	0,9392
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 25%	71.860,18	0,1202
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE2/P8R	2.150,00	0,4720
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	10.931.283,21	18,2860
1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 25%	4.917,15	0,0082
1.9.1.1.39.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 25%	2.342,12	0,0039
1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 25%	6.798,98	0,0114
1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 25%	33,50	0,0001
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 25%	28.455,02	0,0476
1.9.1.3.12.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 25%	3.882,24	0,0065
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 25%	3.511,77	0,0059
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 25%	39.828,66	0,0666
1.9.3.1.12.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 25%	7.116,52	0,0119
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 25%	6.914,49	0,0116
Aplicação: 01.01.01 - MDE - Ensino Fundamental		551,76	0,0009
1.3.2.5.03.03.02.20.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/FNDE 124	501,60	0,0008
1.3.2.5.03.03.15.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 112	50,16	0,0001
Aplicação: 01.02.00 - FUNDEB		68.180,46	0,1141
1.3.2.5.03.03.02.07.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 60% 101	67.657,28	0,1132
1.3.2.5.03.03.02.08.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN FUNDEB 40% 102	523,18	0,0009
Aplicação: 01.03.00 - Transferências do FNDE		111.417,90	0,1864
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINH	1.692,90	0,0028
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	109.725,00	0,1835
Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação		4.389,07	0,0073
1.3.2.5.03.03.01.11.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. SAL. EDUCAÇÃO 107	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.02.11.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAL. EDUC 107	4.389,07	0,0073
Aplicação: 01.06.01 - Convênios para Educação - Ensino Fundamental		3.762,00	0,0063
1.3.2.5.03.03.02.19.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN MDE/MERENDA 111	3.762,00	0,0063
Aplicação: 02.01.00 - Saúde	Receitas Vinculadas (EC 29/00)	9.701.614,44	16,2290
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%	204.450,00	0,3420
1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG -	23.850,00	0,0399
Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		59.779.568,73	100,0000
Aplicação: 02.01.00 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)		9.701.614,44	16,2290
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL 15%	187.500,00	0,3137
1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F. - SOBRE OUTROS REND. - SAUDE	3.632,20	0,0061
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	89.370,99	0,1495
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15%	290.577,88	0,4861
1.3.2.5.03.03.02.06.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN SAÚDE 303	3.945,77	0,0066
1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - SAUDE	3.043.320,00	5,0909
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE PROPRIEDADE TERRITOR 15%	6.184,21	0,0103
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	752.400,00	1,2586

1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB - PACS	413.255,70	0,6913
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB - SAÚDE BUCAL	93.297,60	0,1561
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	390.370,20	0,6530
1.7.2.1.33.10.02.04.00	PAB - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	250.800,00	0,4195
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PAB - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.272,00	0,1426
1.7.2.1.33.20.03.00.00	COMPONENTE SAMU 192	164.587,50	0,2753
1.7.2.1.33.20.99.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	354.944,70	0,5938
1.7.2.1.33.30.01.01.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAÚDE	62.700,00	0,1049
1.7.2.1.33.30.99.02.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	62.700,00	0,1049
1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSF. - ICMS - DESONERAÇÃO - 15%	23.449,80	0,0392
1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 15%	2.752.725,00	4,6048
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15%	336.884,49	0,5635
1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE - IPI EXPORTAÇÃO - 15%	43.116,11	0,0721
1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - 15%	2.950,30	0,0049
1.9.1.1.39.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - 15%	1.405,27	0,0024
1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - 15%	4.079,39	0,0068
1.9.1.1.98.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM - 15%	20,11	0,0000
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR - 15%	17.073,00	0,0286
1.9.1.3.12.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ITBI EXER COR - 15%	2.329,35	0,0039
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR - 15%	2.107,06	0,0035
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR - 15%	23.897,20	0,0400
1.9.3.1.12.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ITBI EXER COR - 15%	4.269,92	0,0071
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR - 15%	4.148,69	0,0069
Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS		216.686,20	0,3625
1.3.2.5.01.03.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS F 340	0,00	0,0000
1.3.2.5.01.03.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 496	1.881,03	0,0031
1.3.2.5.03.03.01.03.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. ATENÇ. BÁSICA 495	100.317,76	0,1678
1.3.2.5.03.03.02.03.00	FUNDOS INVEST. RENDA FIXA REC VIN ATEN. BÁSICA 495	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.26.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FONTE 497	9.405,17	0,0157
1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIA SUS F497	80.000,00	0,1338
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. recursos do Est para prog saúde - F 495	25.082,24	0,0420
Aplicação: 02.06.00 - Convênios para Saúde		754.908,00	1,2628
1.3.2.5.03.03.02.22.00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA VIN CONVÊNIO 24 HRS. 333	2.508,00	0,0042
1.7.6.2.01.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNI	752.400,00	1,2586
Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados		346.731,00	0,5800
1.3.2.5.03.03.48.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 782	1.881,25	0,0031
1.3.2.5.03.03.50.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 781	1.253,62	0,0021
1.3.2.5.03.03.51.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO F 780	5.016,13	0,0084
1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	215.689,00	0,3608
1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	81.509,75	0,1364
1.7.2.1.34.99.03.00.00	Transf. FNAS Outros - Programa Bolsa Familia	41.381,25	0,0692
Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios		46.266,30	0,0774
1.3.2.5.01.99.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 744	0,00	0,0000
1.3.2.5.01.99.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 749	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.01.13.00	FUNDOS RENDA FIXA REC. VINC. PISO BÁSICO 754	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.08.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - FONTE 765	0,00	0,0000
1.3.2.5.03.03.31.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE 769	0,00	0,0000
1.7.2.1.34.99.05.00.00	Transf. SUAS - IGD SUAS	15.048,00	0,0252
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FIS	15.553,99	0,0260
Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		59.779.568,73	100,0000
Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios		46.266,30	0,0774
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	15.664,31	0,0262
Total geral:		59.779.568,73	100,0000

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017		Data: 02/01/2017	
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas			
Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		59.779.568,73	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos	Próprios	29.635.324,26	49,5743
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	135.818,24	0,2272
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.768.659,99	19,6868
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.221.068,65	3,7154
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,0167
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	0,1171
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.054,81	0,0034
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,0084
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.625,00	0,2185
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00	0,0167
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	213.180,00	0,3566
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	193.297,50	0,3234
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,0836
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.368.030,78	3,9613
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00	0,0084
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	487.630,05	0,8157
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	202.998,84	0,3396
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00	0,0401
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	335.559,31	0,5613
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.808.351,15	14,7347
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,0084
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	719.031,82	1,2028
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	102.250,00	0,1710
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.395,00	0,0626
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,0084
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,0167
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	598.070,60	1,0005
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.199,65	0,5039
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.417,03	0,1897

4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	403.788,00	0,6755
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	0,5000
Aplicação: 01.01.00 - MDE		1.211.273,38	2,0262
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.753,38	0,1719
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.108.520,00	1,8543
Aplicação: 01.01.01 - MDE - Ensino Fundamental		1.124.348,50	1,8808
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	183.710,93	0,3073
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	52.250,00	0,0874
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	427.512,57	0,7151
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.802,50	0,5049
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.300,00	0,1778
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.772,50	0,0883
Aplicação: 01.01.02 - MDE - Educação Infantil		2.170.604,33	3,6310
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.431,51	1,1968
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.710,39	0,2287
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113.012,43	0,1890
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.174.100,00	1,9640
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	31.350,00	0,0524
Aplicação: 01.01.99 - MDE - Demais Áreas do Ensino		163.647,00	0,2738
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.020,00	0,2727
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209,00	0,0003
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209,00	0,0003
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209,00	0,0003
Aplicação: 01.02.00 - FUNDEB		792.236,34	1,3253
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.446,64	0,1914
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570.000,00	0,9535
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.789,70	0,1803
Aplicação: 01.02.01 - FUNDEB	60% - Ensino Fundamental	8.295.524,84	13,8769
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.885.285,62	11,5178
Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		59.779.568,73	100,0000
Aplicação: 01.02.01 - FUNDEB	60% - Ensino Fundamental	8.295.524,84	13,8769
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.410.239,22	2,3591
Aplicação: 01.02.03 - FUNDEB	40% - Ensino Fundamental	1.911.702,49	3,1979
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.381.673,78	2,3113
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.993,43	0,4734
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.245,58	0,2329
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.789,70	0,1803
Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação		997.139,07	1,6680
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.314,07	0,1210
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.900,00	0,0350
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	893.475,00	1,4946
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00	0,0087
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.225,00	0,0087
Aplicação: 01.06.01 - Convênios para Educação - Ensino Fundamental		302.285,06	0,5057
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.743,06	0,0029
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	300.542,00	0,5028
Aplicação: 01.99.01 - Outros Recursos para Educação - Ensino Fundamental		47.025,00	0,0787
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.377,50	0,0341
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.647,50	0,0446
Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)		8.113.504,99	13,5724
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.229.946,74	8,7487
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	961.361,75	1,6082
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,0167
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	484.098,28	0,8098
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.588,00	0,0461
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.359.755,22	2,2746
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.855,00	0,0332
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.900,00	0,0350
Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS		2.847.013,90	4,7625
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.608.082,58	2,6900
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.454,86	0,4842
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	488.449,32	0,8171
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.045,00	0,0017
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.764,00	0,1384
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.528,73	0,4091
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.689,41	0,1551
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,0669
Aplicação: 02.06.00 - Convênios para Saúde		754.908,00	1,2628
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,3346
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554.908,00	0,9283
Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios		1.413.031,57	2,3637
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.160,00	0,0839
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.032,00	0,0168
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.817,44	0,2908
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.135,00	0,0052
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.450,00	0,0175
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140.774,45	1,9083
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.748,18	0,0096
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.914,50	0,0316
Total geral:		59.779.568,73	100,0000

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.744.274,89

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	1.655.803,27
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.363.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.668,61
Dívida Ativa do IPTU	159.314,63
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos de Dívida Ativa do IPTU	113.820,03
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	649.170,16
Imposto sobre Transmissão Inter vivos - ITBI	595.806,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	9.368,48
Dívida Ativa do ITBI	28.466,11
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	15.528,98
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.006.086,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.937.185,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.195,92
Dívida Ativa do ISS	27.657,95
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.047,08
(-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívda Ativa do IRRF	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.371.197,37
2.1- Cota-Parte FPM	20.288.800,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.288.800,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.351.500,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	156.332,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73
2.5- Cota-Parte ITR	41.228,02
2.6- Cota-Parte IPVA	2.245.896,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.115.472,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.389,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.389,07
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.762,00
6.1- Transferências de Convênios	3.762,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.899.817,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.907.968,74
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.274.239,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	4.057.760,00
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	3.670.300,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	31.266,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	57.488,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.245,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	449.179,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3- Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-8.274.239,47
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.295.524,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.295.524,84
14- OUTRAS DESPESAS	1.911.702,49
14.1- Com Educação Infantil	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.911.702,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.207.227,33
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	PREVISÃO
16- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
18- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 17) / (11) x 100) %	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
19- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE - (25% de 3)[1]	11.778.868,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
20- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.170.604,33

20.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
20.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.604,33
21- ENSINO FUNDAMENTAL	11.331.575,83
21.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.207.227,33
21.2- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1.124.348,50
22- ENSINO MÉDIO	0,00
23- ENSINO SUPERIOR	0,00
24- ENSINO PROFISSINAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
25- OUTRAS	163.647,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25)	13.665.827,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
27- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-8.274.239,47
28- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
32- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	-8.274.239,47
33- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((20 + 21) - (32))	21.776.419,63
34- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[2] ((33)/(3) x 100)%	46,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO
35- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.139,07
37- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
38- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
39- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38)	997.139,07
40- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (26 + 39)	14.662.966,23
FONTE:	
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988	
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	47.131.136,57
Impostos	5.329.207,10
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.363.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.937.185,87
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	595.806,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.433.214,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.233,01
Dívida Ativa dos Impostos	215.438,69
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	159.060,40
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	41.371.197,37
Da União	20.486.360,03
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.288.800,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	41.228,02
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	156.332,01
Do Estado	20.884.837,34
Cota-Parte do ICMS	18.351.500,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	287.440,73
Cota-Parte do IPVA	2.245.896,61
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	859.363,27
Da União para o Município	0,00
Do Estado para o Município	857.482,24
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	1.881,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.682.134,48
TOTAL	67.672.634,32
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	11.654.526,89
Pessoal e Encargos Sociais	8.098.845,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	3.555.680,96
DESPESAS DE CAPITAL	60.900,00
Investimentos	60.900,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	11.715.426,89
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM SAÚDE	11.715.426,89
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-3.601.921,90
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-3.601.921,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	8. 113.504,99
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	17,21%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Atenção Básica	11.500.621,72
Vigilância Sanitária	214.805,17
TOTAL	11.715.426,8

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017	Data: 02/01/2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.324.598,57
Pessoal Ativo	33.188.780,33
Pessoal Inativos e Pensionistas	135.818,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	147.679,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	140.625,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.054,81
Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	33.176.918,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.779.568,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	55,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	35.867.741,24
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	34.074.354,18

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017	Data: 02/01/2017
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000	
Especificação	Previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	67.672.634,32
Receita Tributária	6.473.985,52
Receita de Contribuição	660.369,47
Receita Patrimonial	405.622,10
Receita Serviços	546,99
Transferências Correntes	58.938.257,42
Outras Receitas Correntes	1.193.852,82
DEDUÇÕES (II)	7.893.065,59
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	7.893.065,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	59.779.568,73

Demonstrativo do Resultado Primário

Especificação	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	67.672.634,32
Receita Tributária	6.473.985,52
Receita de Contribuição	660.369,47
Receita Patrimonial	405.622,10
Aplicações Financeiras (II)	405.622,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	58.938.257,42
Demais Receitas Correntes	1.194.399,81
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	67.267.012,22
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	67.267.012,22
DESPESAS CORRENTES (X)	57.717.518,91
Pessoal e Encargos Sociais	33.324.598,57
Juros e Encargos da Dívida (XI)	213.180,00
Outras Despesas Correntes	24.179.740,34
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	57.504.338,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.763.151,98
Investimentos	1.359.363,98
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	403.788,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.359.363,98
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	298.897,84
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	59.162.600,73
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	8.104.411,49

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1682B075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2.017

Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

Anexo – RESOLUÇÃO Nº.001/2.017

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Repasses/Categoria	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Receitas Correntes	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,37	1.510.000,00
Transferências Correntes	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,37	1.510.000,00
Receitas de Capital	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Transferências de Capital	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Total	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,74	1.565.000,00
Despesas/Categoria	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Despesas Correntes	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,37	1.510.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,33	104.833,37	1.258.000,00
Outras Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
Despesas de Capital	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Investimentos	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Obras e Instalações	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Equipamentos M. Permanente	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,74	1.565.000,00

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DE7D6FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO I - PORTARIA Nº. 012/2017/CM - CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO 2017

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta								Exercício de 2017
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	484.000,40	2.904.000,00
01.031	Ação Legislativa	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	484.000,40	2.904.000,00
01.031.0001	APRIMORAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	484.000,40	2.904.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
01.031.0001.1.003	AMPLIAÇÃO, REFORMAS, MELHORIA E ADEQUAÇÃO – EDÍFICIO DA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
01.031.0001.1.004	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	453.999,96	453.999,96	453.999,96	453.999,96	453.999,96	454.000,20	2.724.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	1.626.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	138.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,40	320.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Total Unidade:		483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	484.000,40	2.904.000,00
Total Geral:		483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	483.999,92	484.000,40	2.904.000,00

GOIOERE, 09/01/2017

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33A52883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 3.944/2016.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Art. 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao art. 6º da Lei Municipal n° 1.614/2016 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1614/2016, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
ü Pessoal e encargos sociais;
ü Amortização da dívida fundada interna;
ü Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
ü Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Art. 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2017 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2017, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Art. 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de janeiro de 2017..

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS MENSAL - EXERCÍCIO DE 2017													
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF													
Decreto n° 3944/2017													
ANEXO I													
Receitas	**Receitas Est.**	**jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Rec. Tributária	**930.902,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**77.500,00**	**78.402,00**
Rec. Contribuições	**52.885,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**4.485,00**
Rec. Patrimonial	**140.454,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.704,00**	**11.710,00**
Rec Serviços	**1.110.000,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**
Rec. Transferencia	**24.938.395,46**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.078.100,00**	**2.079.295,46**
Outras Rec. Correntes	**182.885,90**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.200,00**	**15.685,90**
(-) FUNDEB	**3.740.022,36**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.650,00**	**311.872,36**
TOTAL GERAL	**23.615.500,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.967.754,00**	**1.970.206,00**

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC/PR 027.833/O

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2017								
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF								
Decreto n° 3944/2017								
ANEXO II								
PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS								
Receitas	**Orçada**	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**TOTAL**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**930.902,00**	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.902,00	**930.902,00**
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	**52.885,00**	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.885,00	**52.885,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	**140.454,00**	23.408,00	23.408,00	23.408,00	23.408,00	23.408,00	23.414,00	**140.454,00**
RECEITA DE SERVIÇOS (SAMAE)	**1.110.000,00**	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	**1.110.000,00**
TRANSF. CORRENTES	**24.938.395,46**	4.156.200,00	4.156.200,00	4.156.200,00	4.156.200,00	4.156.200,00	4.157.395,46	**24.938.395,46**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**182.885,90**	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.885,90	**182.885,90**
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**3.740.022,36**	623.300,00	623.300,00	623.300,00	623.300,00	623.300,00	623.522,36	**3.740.022,36**
TOTAL DAS RECEITAS	**23.615.500,00**	**3.935.508,00**	**3.935.508,00**	**3.935.508,00**	**3.935.508,00**	**3.935.508,00**	**3.937.960,00**	**23.615.500,00**

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS								
Despesas	**Orçadada**	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL	**1.017.570,00**	169.590,00	169.590,00	169.590,00	169.590,00	169.590,00	169.620,00	**1.017.570,00**
SERV. AUT. MUN. AGUA E ESG.	**1.165.500,00**	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	195.500,00	**1.165.500,00**
DESPESAS CORRENTES	**19.592.930,00**	**3.256.000,00**	**3.256.000,00**	**3.256.000,00**	**3.256.000,00**	**3.256.000,00**	**3.312.930,00**	**19.592.930,00**
Pessoal e Encargos	9.948.001,22	1.658.000,00	1.658.000,00	1.658.000,00	1.658.000,00	1.658.000,00	1.658.001,22	9.948.001,22

Juros e Encargos da Dívida Interna	170.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	30.000,00	170.000,00
Outras Desp. Correntes	9.474.928,78	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.624.928,78	9.474.928,78
DESPESAS DE CAPITAL	**1.839.500,00**	**305.500,00**	**305.500,00**	**305.500,00**	**305.500,00**	**305.500,00**	**312.000,00**	**1.839.500,00**
Investimentos	819.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	137.000,00	819.500,00
Amortização da Divida	320.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	55.000,00	320.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	120.000,00	700.000,00
TOTAL	**23.615.500,00**	**3.925.090,00**	**3.925.090,00**	**3.925.090,00**	**3.925.090,00**	**3.925.090,00**	**3.990.050,00**	**23.615.500,00**

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC/PR 027.833/O

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:BA73EEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.496.832,63	30.496.832,63	8.133.751,68	26,67	36.918.902,26	121,06	-6.422.069,63
RECEITAS CORRENTES	27.296.832,63	27.296.832,63	7.132.439,43	26,13	31.698.042,69	116,12	-4.401.210,06
RECEITATRIBUTÁRIA	2.490.000,00	2.490.000,00	447.120,50	17,96	3.064.553,64	123,07	-574.553,64
IMPOSTOS	2.132.500,00	2.132.500,00	429.050,02	20,12	2.489.059,07	116,72	-356.559,07
TAXAS	357.500,00	357.500,00	18.070,48	5,05	575.494,57	160,98	-217.994,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	7.126,24	2,23	77.409,09	24,19	242.590,91
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	320.000,00	320.000,00	7.126,24	2,23	77.409,09	24,19	242.590,91
RECEITAPATRIMONIAL	84.200,00	84.200,00	56.064,59	66,59	359.755,50	427,26	-275.555,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	3.108,01	11,73	15.941,01	60,15	10.558,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.700,00	57.700,00	52.956,58	91,78	343.814,49	595,87	-286.114,49
RECEITADE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.258.632,63	24.258.632,63	6.543.319,32	26,97	27.727.150,08	114,30	-3.468.517,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.667.632,63	23.667.632,63	6.493.326,49	27,44	27.105.346,77	114,52	-3.437.714,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	591.000,00	591.000,00	49.992,83	8,46	621.803,31	105,21	-30.803,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	78.808,78	54,92	469.174,38	326,95	-325.674,38
MULTAS E JUROS DE MORA	94.500,00	94.500,00	44.518,81	47,11	100.388,86	106,23	-5.888,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.414,96	48,30	2.585,04
RECEITADADÍVIDAATIVA	33.000,00	33.000,00	34.289,97	103,91	88.295,56	267,56	-55.295,56
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	278.075,00	2.527,95	-267.075,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	1.001.312,25	31,29	5.220.859,57	163,15	-2.020.859,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	383.146,63	11,97	2.966.449,30	92,70	233.550,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	383.146,63	11,97	2.966.449,30	92,70	233.550,70
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	33.165,62	0,00	33.165,62	0,00	-33.165,62
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	33.165,62	0,00	33.165,62	0,00	-33.165,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	585.000,00	0,00	2.221.244,65	0,00	-2.221.244,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	585.000,00	0,00	2.221.244,65	0,00	-2.221.244,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.496.832,63	30.496.832,63	8.133.751,68	26,67	36.918.902,26	121,06	-6.422.069,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.496.832,63	30.496.832,63	8.133.751,68	26,67	36.918.902,26	121,06	-6.422.069,63
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	30.496.832,63	30.496.832,63	8.133.751,68	26,67	36.918.902,26	121,06	-6.422.069,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.046.563,55	—	—	1.594.916,91	—	—
Superávit Financeiro	—	2.046.563,55	—	—	1.594.916,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	6.051.800,22	5.669.170,05	32.783.446,12	6.665.994,60	31.859.869,46	614.194,38

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	24.638.447,44	31.177.010,42	4.983.984,80	28.757.275,94	2.419.734,48	5.288.727,37	28.738.371,27	2.438.639,15	27.870.807,62	18.904,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.151.083,54	16.794.453,26	3.380.959,47	16.468.229,27	326.223,99	3.380.959,47	16.468.229,27	326.223,99	16.389.697,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	101.000,00	185.828,32	58.613,32	153.948,29	31.880,03	58.613,32	153.948,29	31.880,03	153.948,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.386.363,90	14.196.728,84	1.544.412,01	12.135.098,38	2.061.630,46	1.849.154,58	12.116.193,71	2.080.535,13	11.327.161,44	18.904,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.275.885,19	8.272.430,30	16.079,01	4.640.364,56	3.632.065,74	380.442,68	4.045.074,85	4.227.355,45	3.989.061,84	595.289,71
INVESTIMENTOS	3.546.205,19	8.000.861,66	-3.370,75	4.407.302,07	3.593.559,59	360.992,92	3.812.012,36	4.188.849,30	3.755.999,35	595.289,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVIDA 717.680,00	271.568,64	19.449,76	233.062,49	38.506,15	19.449,76	233.062,49	38.506,15	233.062,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	6.051.800,22	5.669.170,05	32.783.446,12	6.665.994,60	31.859.869,46	614.194,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	6.051.800,22	5.669.170,05	32.783.446,12	6.665.994,60	31.859.869,46	614.194,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.135.456,14	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	—	5.669.170,05	36.918.902,26	—	31.859.869,46	614.194,38
FONTE:										

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4C2DCF4B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS							
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00
Plano Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano Previdenciário								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		-				-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6A0F5F76

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 RESULTADO PRIMÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.239.132,63	31.354.228,20	27.950.319,58
Receita Tributária	2.490.000,00	3.064.553,64	2.550.622,84
I.P.T.U.	459.000,00	465.751,20	418.966,01
I.S.S.	1.000.000,00	1.329.288,17	1.052.041,92
I.T.B.I.	290.000,00	185.564,11	236.713,35
I.R.R.F.	383.500,00	508.455,59	390.488,27
Outras Receitas Tributárias	357.500,00	575.494,57	452.413,29
Receita de Contribuição	320.000,00	77.409,09	62.364,66
Outras Contribuições	320.000,00	77.409,09	62.364,66
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	15.941,01	24.950,89
Receita Patrimonial	84.200,00	359.755,50	407.009,28
(-)Aplicações Financeiras	57.700,00	343.814,49	382.058,39
Transferências Correntes	24.258.632,63	27.727.150,08	24.644.032,74
F.P.M.	8.280.000,00	9.729.704,93	8.353.077,17
I.P.V.A.	600.000,00	844.175,71	768.834,31
I.C.M.S.	8.800.000,00	9.510.163,34	8.905.674,65
Convênios	591.000,00	621.803,31	721.788,97
Outras Transferências Correntes	5.987.632,63	7.021.302,79	5.894.657,64
Demais Receitas Correntes	144.000,00	469.174,38	668.348,45
Dívida Ativa	33.000,00	88.295,56	106.563,93
Diversas Receitas Correntes	111.000,00	380.878,82	561.784,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	5.220.859,57	1.456.337,26
Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	2.966.449,30	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	33.165,62	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.221.244,65	1.456.337,26
Convênios	0,00	0,00	679.575,04
Outras Transferências de Capital	0,00	2.221.244,65	776.762,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	2.221.244,65	1.456.337,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.239.132,63	33.575.472,85	29.406.656,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.177.010,42	28.757.275,94	26.547.345,99	28.738.371,27	25.482.544,71	18.904,67	1.064.801,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.794.453,26	16.468.229,27	13.953.254,05	16.468.229,27	13.953.254,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	185.828,32	153.948,29	14.922,20	153.948,29	14.922,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.196.728,84	12.135.098,38	12.579.169,74	12.116.193,71	11.514.368,46	18.904,67	1.064.801,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.177.010,42	28.757.275,94	26.547.345,99	28.738.371,27	25.482.544,71	18.904,67	1.064.801,28
Outras Despesas Correntes	14.196.728,84	12.135.098,38	12.579.169,74	12.116.193,71	11.514.368,46	18.904,67	1.064.801,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.991.182,10	28.603.327,65	26.532.423,79	28.584.422,98	25.467.622,51	18.904,67	1.064.801,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.272.430,30	4.640.364,56	3.436.497,77	4.045.074,85	1.721.944,48	595.289,71	1.714.553,29
Investimentos	8.000.861,66	4.407.302,07	3.123.174,84	3.812.012,36	1.408.621,55	595.289,71	1.714.553,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	271.568,64	233.062,49	313.322,93	233.062,49	313.322,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.000.861,66	4.407.302,07	3.123.174,84	3.812.012,36	1.408.621,55	595.289,71	1.714.553,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.992.043,76	33.010.629,72	29.655.598,63	32.396.435,34	26.876.244,06	614.194,38	2.779.354,57
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.752.911,13	564.843,13	-248.941,79	1.179.037,51	2.530.412,78	32.961.278,47	26.627.302,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	1.594.916,91	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	1.594.916,91	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5DA734A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 RESTOS A PAGAR (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	2.192.442,66	2.157.944,89	454.981,68	853.301,06	1.240.625,71
EXECUTIVO	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	2.192.442,66	2.157.944,89	454.981,68	853.301,06	1.240.625,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	2.192.442,66	2.157.944,89	454.981,68	853.301,06	1.240.625,71
EXECUTIVO	27.907,61	562.025,31	585.496,66	2.738,00	1.698,26	596.271,52	2.779.354,57	2.143.896,57	2.109.398,80	442.828,48	823.398,81	825.097,07
PODER EXECUTIVO	399.208,20	0,00	12.121,81	1.460,00	385.626,39	90.601,54	0,00	48.546,09	48.546,09	12.153,20	29.902,25	415.528,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	2.192.442,66	2.157.944,89	454.981,68	853.301,06	1.240.625,71

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4DD2B0E8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6°BIMESTRE/2016 SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.240.000,00	2.240.000,00	2.651.662,38	118,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	465.751,20	101,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	185.564,11	63,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.329.288,17	132,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.500,00	383.500,00	508.455,59	132,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	11.697,85	123,14
DívidaAtiva dos Impostos	32.000,00	32.000,00	88.072,47	275,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	66.000,00	66.000,00	62.832,99	95,20
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.909.000,00	21.909.000,00	24.405.547,77	111,40
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	11.163.674,47	113,92
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	47.787,26	73,52
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	1.055.218,87	140,70
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	11.887.703,91	108,07
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	161.137,61	76,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	90.025,65	107,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	90.025,65	107,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.149.000,00	24.149.000,00	27.057.210,15	112,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.432,63	1.090.432,63	1.802.242,94	165,28
Provenientes da União	1.090.432,63	1.090.432,63	1.802.242,94	165,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.092.432,63	1.092.432,63	1.802.242,94	164,98

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.796.577,44	7.270.845,69	6.926.894,42	95,27	6.926.025,12	95,26
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.656,00	3.940.320,15	3.901.102,78	99,00	3.901.102,78	99,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	2.452.921,44	3.330.525,54	3.025.791,64	90,85	3.024.922,34	90,82
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	708.653,26	286.166,63	40,38	286.166,63	40,38
Investimentos	151.175,19	708.653,26	286.166,63	40,38	286.166,63	40,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	708.653,26	286.166,63	40,38	286.166,63	40,38
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.947.752,63	7.979.498,95	7.213.061,05	90,39	7.212.191,75	90,38
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	463.900,91	180.649,55	2,50	180.649,55	2,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	463.900,91	180.649,55	2,50	180.649,55	2,50
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	21.913,40	0,30	21.913,40	0,30
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	832,08	0,01	832,08	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	463.900,91	203.395,03	2,82	203.395,03	2,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.947.752,63	7.515.598,04	7.009.666,02	87,57	7.008.796,72	87,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.951.084,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.491,94	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		832,08		-832,08
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	%((f-g)/e)
Atenção Básica	100,00	159.650,00	44.885,40	0,00	28,11
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	420.500,00	686.465,50	674.825,44	0,00	98,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	5.358.460,71	4.776.281,71	869,30	89,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	1.355.175,00	1.774.922,74	1.716.199,20	0,00	96,69
TOTAL	5.947.752,63	7.979.498,95	7.212.191,75	869,30	90,37

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2A707172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Exercício de 2017

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.721.158,32	2.721.158,32	2.721.158,32	2.721.158,32	2.721.158,32	2.721.173,83	16.326.965,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.488.134,20	1.488.134,20	1.488.134,20	1.488.134,20	1.488.134,20	1.488.137,73	8.928.808,73
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	19.283,58	19.283,58	19.283,58	19.283,58	19.283,58	19.283,62	115.701,52
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM	19.283,58	19.283,58	19.283,58	19.283,58	19.283,58	19.283,62	115.701,52

	CONSÓRCIO PÚBLICO							
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.468.850,62	1.468.850,62	1.468.850,62	1.468.850,62	1.468.850,62	1.468.854,11	8.813.107,21
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.143.882,64	1.143.882,64	1.143.882,64	1.143.882,64	1.143.882,64	1.143.884,29	6.863.297,49
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323.301,32	323.301,32	323.301,32	323.301,32	323.301,32	323.303,12	1.939.809,72
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	49.779,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	49.779,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	8.296,50	49.779,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224.727,62	1.224.727,62	1.224.727,62	1.224.727,62	1.224.727,62	1.224.739,60	7.348.377,70
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	22.191,86	22.191,86	22.191,86	22.191,86	22.191,86	22.192,22	133.151,52
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.543,40	5.543,40	5.543,40	5.543,40	5.543,40	5.543,61	33.260,61
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.648,46	16.648,46	16.648,46	16.648,46	16.648,46	16.648,61	99.890,91
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.628,94	13.628,94	13.628,94	13.628,94	13.628,94	13.629,07	81.773,77
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.628,94	13.628,94	13.628,94	13.628,94	13.628,94	13.629,07	81.773,77
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.731,30	50.731,30	50.731,30	50.731,30	50.731,30	50.731,31	304.387,81
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.731,30	50.731,30	50.731,30	50.731,30	50.731,30	50.731,31	304.387,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.131.508,86	1.131.508,86	1.131.508,86	1.131.508,86	1.131.508,86	1.131.520,30	6.789.064,60
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.939,76	11.939,76	11.939,76	11.939,76	11.939,76	11.940,60	71.639,40
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	463.604,52	463.604,52	463.604,52	463.604,52	463.604,52	463.608,07	2.781.630,67
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	110.991,20	110.991,20	110.991,20	110.991,20	110.991,20	110.992,03	665.948,03
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.055,60	2.055,60	2.055,60	2.055,60	2.055,60	2.056,14	12.334,14
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	85.876,90	85.876,90	85.876,90	85.876,90	85.876,90	85.877,20	515.261,70
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.086,86	11.086,86	11.086,86	11.086,86	11.086,86	11.086,92	66.521,22
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	107.477,28	107.477,28	107.477,28	107.477,28	107.477,28	107.478,93	644.865,33
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	285.824,66	285.824,66	285.824,66	285.824,66	285.824,66	285.827,25	1.714.950,55
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.762,20	46.762,20	46.762,20	46.762,20	46.762,20	46.763,16	280.574,16
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.309,76	2.309,76	2.309,76	2.309,76	2.309,76	2.309,79	13.858,59
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,53	692,93
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,68	20.787,88
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	126.273,60	126.273,60	126.273,60	126.273,60	126.273,60	126.275,47	757.643,47
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	109.129,72	109.129,72	109.129,72	109.129,72	109.129,72	109.131,53	654.780,13
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.129,72	109.129,72	109.129,72	109.129,72	109.129,72	109.131,53	654.780,13
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,80	340.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.129,76	44.129,76	44.129,76	44.129,76	44.129,76	44.131,33	264.780,13
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,94	102.863,34
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,94	102.863,34
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,88	17.143,94	102.863,34
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,40	86.600,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,40	86.600,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,40	86.600,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,32	14.433,40	86.600,00
Total Geral		2.861.865,24	2.861.865,24	2.861.865,24	2.861.865,24	2.861.865,24	2.861.882,70	17.171.208,90

Paula Freitas, 10/01/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F3FBDB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 — Data: 11/01/2017

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.552,71	18.183.301,51
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.549.105,45	3.549.105,45	3.549.105,45	3.549.105,45	3.549.105,45	3.549.108,58	21.294.635,83
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	90.268,64	90.268,64	90.268,64	90.268,64	90.268,64	90.269,11	541.612,31
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	85.301,62	85.301,62	85.301,62	85.301,62	85.301,62	85.302,03	511.810,13
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	32.566,28	32.566,28	32.566,28	32.566,28	32.566,28	32.566,60	195.398,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	10.393,93	10.393,93	10.393,93	10.393,93	10.393,93	10.394,00	62.363,65
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	6.236,36	6.236,36	6.236,36	6.236,36	6.236,36	6.236,39	37.418,19
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	2.598,48	2.598,48	2.598,48	2.598,48	2.598,48	2.598,51	15.590,91
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1.559,09	1.559,09	1.559,09	1.559,09	1.559,09	1.559,10	9.354,55
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,45	77.600,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,45	77.600,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,31	12.933,45	77.600,00
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	1.566,65	1.566,65	1.566,65	1.566,65	1.566,65	1.566,75	9.400,00
1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	939,99	939,99	939,99	939,99	939,99	940,04	5.639,99
1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	391,66	391,66	391,66	391,66	391,66	391,70	2.350,00
1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,01	1.410,01
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	11.366,66	11.366,66	11.366,66	11.366,66	11.366,66	11.366,70	68.200,00
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	6.820,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	6.820,00	40.920,00
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	2.841,66	2.841,66	2.841,66	2.841,66	2.841,66	2.841,69	17.049,99
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,01	10.230,01
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	9.239,04	9.239,04	9.239,04	9.239,04	9.239,04	9.239,15	55.434,35
1.1.1.2.08.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	5.543,43	5.543,43	5.543,43	5.543,43	5.543,43	5.543,46	33.260,61
1.1.1.2.08.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	2.309,76	2.309,76	2.309,76	2.309,76	2.309,76	2.309,79	13.858,59
1.1.1.2.08.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	1.385,85	1.385,85	1.385,85	1.385,85	1.385,85	1.385,90	8.315,15
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A	52.735,34	52.735,34	52.735,34	52.735,34	52.735,34	52.735,43	316.412,13
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	52.735,34	52.735,34	52.735,34	52.735,34	52.735,34	52.735,43	316.412,13
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	31.641,21	31.641,21	31.641,21	31.641,21	31.641,21	31.641,23	189.847,28
1.1.1.3.05.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	13.183,83	13.183,83	13.183,83	13.183,83	13.183,83	13.183,88	79.103,03
1.1.1.3.05.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	7.910,30	7.910,30	7.910,30	7.910,30	7.910,30	7.910,32	47.461,82
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	4.967,02	4.967,02	4.967,02	4.967,02	4.967,02	4.967,08	29.802,18
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.967,02	4.967,02	4.967,02	4.967,02	4.967,02	4.967,08	29.802,18
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	923,90	923,90	923,90	923,90	923,90	923,94	5.543,44
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	3.233,67	3.233,67	3.233,67	3.233,67	3.233,67	3.233,67	19.402,02
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	461,95	461,95	461,95	461,95	461,95	461,97	2.771,72
1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	347,50	347,50	347,50	347,50	347,50	347,50	2.085,00
1.1.2.1.99.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA APRA VENDA AMBULANTE	347,50	347,50	347,50	347,50	347,50	347,50	2.085,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	4.157,58
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	4.157,58
1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	4.157,58
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.481,97	21.481,97	21.481,97	21.481,97	21.481,97	21.482,48	128.892,33
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1.3.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1.3.1.1.01.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.731,97	20.731,97	20.731,97	20.731,97	20.731,97	20.732,48	124.392,33
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	20.731,97	20.731,97	20.731,97	20.731,97	20.731,97	20.732,48	124.392,33
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	10.469,35	10.469,35	10.469,35	10.469,35	10.469,35	10.469,82	62.816,57
1.3.2.5.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	161,68	161,68	161,68	161,68	161,68	161,70	970,10
1.3.2.5.01.01.01.00.00	RENDIMENTOS ROYALTIES	161,68	161,68	161,68	161,68	161,68	161,70	970,10
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.814,74	5.814,74	5.814,74	5.814,74	5.814,74	5.814,79	34.888,49
1.3.2.5.01.03.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.659,86	4.659,86	4.659,86	4.659,86	4.659,86	4.659,89	27.959,19
1.3.2.5.01.03.01.01.00	RENDIMENTO - SUS	4.141,75	4.141,75	4.141,75	4.141,75	4.141,75	4.141,75	24.850,50
1.3.2.5.01.03.01.02.00	RENDIMENTOS - EPIDEMIOLOGIA	471,92	471,92	471,92	471,92	471,92	471,92	2.831,52
1.3.2.5.01.03.01.03.00	RENDIMENTOS - SUS/FAEC	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,90	6.929,30
1.3.2.5.01.03.03.01.00	RENDIMENTOS SAÚDE 15% - C/C 13967-X	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,90	6.929,30
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.710,11	1.710,11	1.710,11	1.710,11	1.710,11	1.710,27	10.260,82
1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	577,42	577,42	577,42	577,42	577,42	577,54	3.464,64
1.3.2.5.01.05.02.01.00	RENDIMENTOS - PNAE C/C 30371-2	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.3.2.5.01.05.02.02.00	RENDIMENTOS - PNATE C/C 17321-1	230,97	230,97	230,97	230,97	230,97	231,01	1.385,86
1.3.2.5.01.05.02.03.00	RENDIMENTOS- PROG. TRANSPORTE	230,97	230,97	230,97	230,97	230,97	231,01	1.385,86
1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.132,69	1.132,69	1.132,69	1.132,69	1.132,69	1.132,73	6.796,18
1.3.2.5.01.05.03.01.00	RENDIMENTOS - SALARIO EDUCAÇÃO C/C	392,66	392,66	392,66	392,66	392,66	392,66	2.355,96
1.3.2.5.01.05.03.02.00	RENDIMENTOS- FONTE 103 C/C 28074-7	328,35	328,35	328,35	328,35	328,35	328,36	1.970,11
1.3.2.5.01.05.03.03.00	RENDIMENTOS- FONTE 104 C/C 28075-5	328,35	328,35	328,35	328,35	328,35	328,36	1.970,11
1.3.2.5.01.05.03.06.00	RENDIMENTOS - C/C 28073-9 - FUNDEB 40%	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	461,95	461,95	461,95	461,95	461,95	461,96	2.771,71
1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rendimentos Bloco de financ. da Proteção Social	461,95	461,95	461,95	461,95	461,95	461,96	2.771,71
1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.616,83	1.616,83	1.616,83	1.616,83	1.616,83	1.616,87	9.701,02
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS	588,56	588,56	588,56	588,56	588,56	588,71	3.531,51
1.3.2.5.01.99.01.00.00	RENDIMENTOS - COSIP C/C 31723-3	23,09	23,09	23,09	23,09	23,09	23,14	138,59
1.3.2.5.01.99.02.00.00	RENDIMENTOS - C/C 30658-4	282,15	282,15	282,15	282,15	282,15	282,17	1.692,92
1.3.2.5.01.99.04.00.00	RENDIMENTOS - C/C 42619-9 - PMPF / ATIVO	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00

1.3.2.5.01.99.05.00.00	RENDIMENTOS - C/C 42729-2 - PISO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	RENDIMENTOS - C/C 43185-0 - INCENTIVO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,66	61.575,76
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,66	61.575,76
1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,62	10.262,66	61.575,76
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	692,91	692,91	692,91	692,91	692,91	693,02	4.157,57
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	577,43	577,43	577,43	577,43	577,43	577,50	3.464,65
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS	346,46	346,46	346,46	346,46	346,46	346,49	2.078,79
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	230,97	230,97	230,97	230,97	230,97	231,01	1.385,86
1.6.0.0.46.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.079,40	20.574.471,90
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.078,50	3.429.079,40	20.574.471,90
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.784.581,57	1.784.581,57	1.784.581,57	1.784.581,57	1.784.581,57	1.784.582,15	10.707.490,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.523.410,17	1.523.410,17	1.523.410,17	1.523.410,17	1.523.410,17	1.523.410,32	9.140.461,17
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	1.436.497,73	1.436.497,73	1.436.497,73	1.436.497,73	1.436.497,73	1.436.497,74	8.618.986,39
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	861.898,64	861.898,64	861.898,64	861.898,64	861.898,64	861.898,64	5.171.391,84
1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	359.124,43	359.124,43	359.124,43	359.124,43	359.124,43	359.124,44	2.154.746,59
1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	215.474,66	215.474,66	215.474,66	215.474,66	215.474,66	215.474,66	1.292.847,96
1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS	62.983,24	62.983,24	62.983,24	62.983,24	62.983,24	62.983,29	377.899,49
1.7.2.1.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS	47.237,43	47.237,43	47.237,43	47.237,43	47.237,43	47.237,48	283.424,63
1.7.2.1.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS	15.745,81	15.745,81	15.745,81	15.745,81	15.745,81	15.745,81	94.474,86
1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS	16.999,92	16.999,92	16.999,92	16.999,92	16.999,92	16.999,93	101.999,53
1.7.2.1.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS	12.749,94	12.749,94	12.749,94	12.749,94	12.749,94	12.749,95	76.499,65
1.7.2.1.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS	4.249,98	4.249,98	4.249,98	4.249,98	4.249,98	4.249,98	25.499,88
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	6.929,28	6.929,28	6.929,28	6.929,28	6.929,28	6.929,36	41.575,76
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	4.157,57	4.157,57	4.157,57	4.157,57	4.157,57	4.157,61	24.945,46
1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.732,32	1.732,32	1.732,32	1.732,32	1.732,32	1.732,33	10.393,93
1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.039,39	1.039,39	1.039,39	1.039,39	1.039,39	1.039,42	6.236,37
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO	16.113,13	16.113,13	16.113,13	16.113,13	16.113,13	16.113,14	96.678,79
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	16.113,13	16.113,13	16.113,13	16.113,13	16.113,13	16.113,14	96.678,79
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	155.706,62	155.706,62	155.706,62	155.706,62	155.706,62	155.706,78	934.239,88
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	145.988,24	145.988,24	145.988,24	145.988,24	145.988,24	145.988,31	875.929,51
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	27.652,66	27.652,66	27.652,66	27.652,66	27.652,66	27.652,66	165.915,96
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	25.624,66	25.624,66	25.624,66	25.624,66	25.624,66	25.624,66	153.747,96
1.7.2.1.33.10.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	12.168,00
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	118.335,58	118.335,58	118.335,58	118.335,58	118.335,58	118.335,65	710.013,55
1.7.2.1.33.10.02.01.00	SAÚDE DA FAMILIA	28.520,00	28.520,00	28.520,00	28.520,00	28.520,00	28.520,00	171.120,00
1.7.2.1.33.10.02.03.00	SAÚDE BUCAL	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	53.520,00
1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAÚDE MENTAL	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,68	20.787,88
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACES.	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
1.7.2.1.33.10.02.06.00	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
1.7.2.1.33.10.02.07.00	TRANSFERENCIA CUSTEIO ACADEMIA DA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.2.1.33.10.02.08.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - SAÚDE NA	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,47	1.412,67
1.7.2.1.33.10.02.09.00	TRANSF. FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	115.596,00
1.7.2.1.33.10.02.10.00	TRANSF. FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS	929,50	929,50	929,50	929,50	929,50	929,50	5.577,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	4.157,58
1.7.2.1.33.20.02.00.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	4.157,58
1.7.2.1.33.20.02.01.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	692,93	4.157,58
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.025,45	9.025,45	9.025,45	9.025,45	9.025,45	9.025,54	54.152,79
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA	290,16	290,16	290,16	290,16	290,16	290,21	1.741,01
1.7.2.1.33.30.01.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA	290,16	290,16	290,16	290,16	290,16	290,21	1.741,01
1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01.00	TRANSF. FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA	1.585,70	1.585,70	1.585,70	1.585,70	1.585,70	1.585,70	9.514,20
1.7.2.1.33.30.02.02.00	TRANSF. FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA	414,30	414,30	414,30	414,30	414,30	414,30	2.485,80
1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS	6.735,29	6.735,29	6.735,29	6.735,29	6.735,29	6.735,33	40.411,78
1.7.2.1.33.30.99.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS	2.385,44	2.385,44	2.385,44	2.385,44	2.385,44	2.385,46	14.312,66
1.7.2.1.33.30.99.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SAÚDE - PFVPS	1.488,52	1.488,52	1.488,52	1.488,52	1.488,52	1.488,52	8.931,12
1.7.2.1.33.30.99.03.00	TRANSF. FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS	101,40	101,40	101,40	101,40	101,40	101,40	608,40
1.7.2.1.33.30.99.04.00	TRANSF. FNS - INC. ADIC. ASSISTÊNCIA	1.926,60	1.926,60	1.926,60	1.926,60	1.926,60	1.926,60	11.559,60
1.7.2.1.33.30.99.05.00	TRANSF. FNS - INCENTIVOS PONTUAIS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	17.816,83	17.816,83	17.816,83	17.816,83	17.816,83	17.816,91	106.901,06
1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,20	84.793,00
1.7.2.1.34.10.20.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,20	84.793,00
1.7.2.1.34.10.20.01.00	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - SCFV E PAIF	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,16	14.132,20	84.793,00
1.7.2.1.34.30.00.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR	3.684,67	3.684,67	3.684,67	3.684,67	3.684,67	3.684,71	22.108,06
1.7.2.1.34.30.10.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA	701,34	701,34	701,34	701,34	701,34	701,36	4.208,06
1.7.2.1.34.30.10.01.00	TRANSF. DO SUAS - BLOCO GESTÃO SUAS -	701,34	701,34	701,34	701,34	701,34	701,36	4.208,06
1.7.2.1.34.30.30.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO	2.983,33	2.983,33	2.983,33	2.983,33	2.983,33	2.983,35	17.900,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	59.247,88	59.247,88	59.247,88	59.247,88	59.247,88	59.247,95	355.487,35
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	13.086,51	13.086,51	13.086,51	13.086,51	13.086,51	13.086,55	78.519,10
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	10.161,37	10.161,37	10.161,37	10.161,37	10.161,37	10.161,40	60.968,25
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	8.315,14	8.315,14	8.315,14	8.315,14	8.315,14	8.315,21	49.890,91
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	4.989,09	4.989,09	4.989,09	4.989,09	4.989,09	4.989,09	29.934,54
1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	2.078,78	2.078,78	2.078,78	2.078,78	2.078,78	2.078,83	12.472,73
1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	1.247,27	1.247,27	1.247,27	1.247,27	1.247,27	1.247,29	7.483,64
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.971,80	3.971,80	3.971,80	3.971,80	3.971,80	3.971,84	23.830,84
1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À	3.971,80	3.971,80	3.971,80	3.971,80	3.971,80	3.971,84	23.830,84
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.267.023,19	1.267.023,19	1.267.023,19	1.267.023,19	1.267.023,19	1.267.023,48	7.602.139,43
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.199.516,20	1.199.516,20	1.199.516,20	1.199.516,20	1.199.516,20	1.199.516,38	7.197.097,38
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.079.990,96	1.079.990,96	1.079.990,96	1.079.990,96	1.079.990,96	1.079.991,06	6.479.945,86
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 60%	647.994,58	647.994,58	647.994,58	647.994,58	647.994,58	647.994,60	3.887.967,50
1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 25%	269.997,74	269.997,74	269.997,74	269.997,74	269.997,74	269.997,77	1.619.986,47
1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - 15%	161.998,64	161.998,64	161.998,64	161.998,64	161.998,64	161.998,69	971.991,89
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 60%	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	294.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 25%	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,70	122.500,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15%	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	73.500,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	13.858,58	13.858,58	13.858,58	13.858,58	13.858,58	13.858,62	83.151,52

1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO -	8.315,15	8.315,15	8.315,15	8.315,15	8.315,15	8.315,16	49.890,91
1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO -	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,64	3.464,67	20.787,87
1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO -	2.078,79	2.078,79	2.078,79	2.078,79	2.078,79	2.078,79	12.472,74
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00.00	TRANSFERENCIA FEAS - INCENTIVO FAMILIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.2.2.01.99.02.00.00	TRANSFERENCIA FEAS-PR - PISO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA	6.005,38	6.005,38	6.005,38	6.005,38	6.005,38	6.005,43	36.032,33
1.7.2.2.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	5.774,41	5.774,41	5.774,41	5.774,41	5.774,41	5.774,42	34.646,47
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO	230,97	230,97	230,97	230,97	230,97	231,01	1.385,86
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO	26.393,19	26.393,19	26.393,19	26.393,19	26.393,19	26.393,24	158.359,19
1.7.2.2.33.09.00.00.00	TRANSF. SESA - REDE SAÚDE MENTAL - NASF	4.219,45	4.219,45	4.219,45	4.219,45	4.219,45	4.219,50	25.316,75
1.7.2.2.33.10.00.00.00	TRANSF. SESA - INCENTIVO DE CUSTEIO	22.173,74	22.173,74	22.173,74	22.173,74	22.173,74	22.173,74	133.042,44
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	35.108,42	35.108,42	35.108,42	35.108,42	35.108,42	35.108,43	210.650,53
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROG.ESTADUAL DE TRANSP.ESCOLAR	35.108,42	35.108,42	35.108,42	35.108,42	35.108,42	35.108,43	210.650,53
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	377.473,74	377.473,74	377.473,74	377.473,74	377.473,74	377.473,77	2.264.842,47
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	377.473,74	377.473,74	377.473,74	377.473,74	377.473,74	377.473,77	2.264.842,47
1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	348.203,50	348.203,50	348.203,50	348.203,50	348.203,50	348.203,50	2.089.221,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	29.270,24	29.270,24	29.270,24	29.270,24	29.270,24	29.270,27	175.621,47
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.890,50	6.890,50	6.890,50	6.890,50	6.890,50	6.891,64	41.344,14
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,71	11.941,16
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.085,53	1.085,53	1.085,53	1.085,53	1.085,53	1.085,86	6.513,51
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE	138,58	138,58	138,58	138,58	138,58	138,62	831,52
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	346,45	346,45	346,45	346,45	346,45	346,53	2.078,78
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO	346,45	346,45	346,45	346,45	346,45	346,53	2.078,78
1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO	207,87	207,87	207,87	207,87	207,87	207,90	1.247,25
1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO	86,61	86,61	86,61	86,61	86,61	86,65	519,70
1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,98	311,83
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,30	415,75
1.9.1.1.39.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	28,87	28,87	28,87	28,87	28,87	28,88	173,23
1.9.1.1.39.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,34	103,94
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	346,45	346,45	346,45	346,45	346,45	346,53	2.078,78
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	346,45	346,45	346,45	346,45	346,45	346,53	2.078,78
1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - 60%	207,87	207,87	207,87	207,87	207,87	207,90	1.247,25
1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO	86,61	86,61	86,61	86,61	86,61	86,65	519,70
1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,98	311,83
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	138,57	138,57	138,57	138,57	138,57	138,66	831,51
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	138,57	138,57	138,57	138,57	138,57	138,66	831,51
1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO	92,38	92,38	92,38	92,38	92,38	92,44	554,34
1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LIC. EXEC.	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.1.99.05.02.01.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP -	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.2.99.00.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB	46,19	46,19	46,19	46,19	46,19	46,22	277,17
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	808,38	808,38	808,38	808,38	808,38	808,58	4.850,48
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	461,94	461,94	461,94	461,94	461,94	462,02	2.771,72
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA	461,94	461,94	461,94	461,94	461,94	462,02	2.771,72
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA	277,17	277,17	277,17	277,17	277,17	277,18	1.663,03
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,53	692,93
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,31	415,76
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.1.3.12.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,30	415,75
1.9.1.3.12.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	28,87	28,87	28,87	28,87	28,87	28,88	173,23
1.9.1.3.12.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,34	103,94
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,30	415,75
1.9.1.3.13.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	28,87	28,87	28,87	28,87	28,87	28,88	173,23
1.9.1.3.13.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,34	103,94
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.1.4.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.1.4.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.1.4.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.1.4.99.00.29.02.00	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.8.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.118,14	3.118,14	3.118,14	3.118,14	3.118,14	3.118,37	18.709,07
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.2.1.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.002,66	3.002,66	3.002,66	3.002,66	3.002,66	3.002,85	18.016,15
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	230,97	230,97	230,97	230,97	230,97	231,01	1.385,86
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.771,69	2.771,69	2.771,69	2.771,69	2.771,69	2.771,84	16.630,29
1.9.2.2.99.01.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.540,73	2.540,73	2.540,73	2.540,73	2.540,73	2.540,80	15.244,45
1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUICAO LIC-COPEL	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,88	1.154,90	6.929,30
1.9.2.2.99.99.02.00.00	RESTITUIÇÃO CORREIOS	1.385,85	1.385,85	1.385,85	1.385,85	1.385,85	1.385,90	8.315,15
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.782,27	1.782,27	1.782,27	1.782,27	1.782,27	1.782,56	10.693,91
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.748,94	1.748,94	1.748,94	1.748,94	1.748,94	1.749,21	10.493,91
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	1.385,84	1.385,84	1.385,84	1.385,84	1.385,84	1.385,95	8.315,15
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO	1.385,84	1.385,84	1.385,84	1.385,84	1.385,84	1.385,95	8.315,15
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO	831,51	831,51	831,51	831,51	831,51	831,54	4.989,09
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO	346,46	346,46	346,46	346,46	346,46	346,49	2.078,79
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO	207,87	207,87	207,87	207,87	207,87	207,92	1.247,27
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO ITBI	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.3.1.12.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO ITBI -	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,30	415,75

1.9.3.1.12.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO ITBI -	28,87	28,87	28,87	28,87	28,87	28,88	173,23
1.9.3.1.12.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO ITBI -	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,34	103,94
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,30	415,75
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO	28,87	28,87	28,87	28,87	28,87	28,88	173,23
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,34	103,94
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS	115,48	115,48	115,48	115,48	115,48	115,52	692,92
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART.	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	41.375,76
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	41.375,76
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	41.375,76
2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	41.375,76
2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	6.895,96	41.375,76
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,83	-3.152.710,08
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,83	-3.152.710,08
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,65	-525.451,83	-3.152.710,08
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-290.348,42	-290.348,42	-290.348,42	-290.348,42	-290.348,42	-290.348,51	-1.742.090,61
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-288.685,39	-288.685,39	-288.685,39	-288.685,39	-288.685,39	-288.685,48	-1.732.112,43
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E	-287.299,54	-287.299,54	-287.299,54	-287.299,54	-287.299,54	-287.299,58	-1.723.797,28
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-1.385,85	-1.385,85	-1.385,85	-1.385,85	-1.385,85	-1.385,90	-8.315,15
9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-1.663,03	-1.663,03	-1.663,03	-1.663,03	-1.663,03	-1.663,03	-9.978,18
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,32	-1.410.619,47
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,23	-235.103,32	-1.410.619,47
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-215.998,19	-215.998,19	-215.998,19	-215.998,19	-215.998,19	-215.998,22	-1.295.989,17
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-16.333,33	-16.333,33	-16.333,33	-16.333,33	-16.333,33	-16.333,35	-98.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-2.771,71	-2.771,71	-2.771,71	-2.771,71	-2.771,71	-2.771,75	-16.630,30
TOTAL GERAL:		3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.549,76	3.030.552,71	18.183.301,51

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:999BE3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

23/12/2016	005/2016 2º ADITIVO	009/2016	PREGÃO PRESENCIAL	ROGERIO VAZ	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA EFETUADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 10.012,50 (DEZ MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FD33E9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Transferências Financeiras - Ingressos	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	7.700.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	7.700.000,00
0101-0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
0101-0103100012.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	7.200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	641.666,67	7.700.000,00

Piraquara, 02 de Janeiro de 2017.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:12A2BAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **99/2015,** referente a Inexigibilidade nº **3/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARAME DE AÇO	UNID	360,00	49,37	17.773,20
2	CORTINA RODA DIANTEIRA	UNID	4,00	139,05	556,20
3	ESCOVA LATERAL DIREITO	UNID	1,00	1.252,43	1.252,43
4	ESCOVA LATERAL ESQUERDO	UNID	1,00	1.214,25	1.214,25
5	GUIA PENTE	UNID	12,00	252,33	3.027,96
6	PENTE ESCOVA CENTRAL	UNID	108,00	295,88	31.955,04
7	PNEUS RODIZIOS VARREDOURA	UNID	4,00	439,62	1.758,48
8	SAIA FRONTAL EMBORCADOR	UNID	18,00	179,31	3.227,58
9	SAIA LATERAL EMBORCADOR	UNID	36,00	93,60	3.369,60
TOTAL					**64.134,74**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/07/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5A1C063B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a Licitação nº **140/2015,** referente a Inexigibilidade nº **10/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O TEMA: DENGUE E CHIKUNGUNYA, PARA A FEIRA DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2015**, sendo:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	MATERIAL SOBRE: DENGUE E CHIKUNGUNYA ISBN: 978-85-61726-72-0	UNID	500,00	2,15	1.075,00

	AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA				
	PÁGINAS: 16/COLORIDO				
	TAMANHO: TABLÓIDE				
	PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGTH 52G/M²				
TOTAL					**1.075,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 10 (Dez) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega do material, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 22/09/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3EF51B3B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 14/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **209/2015,** referente ao Tomada de Preços nº **14/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	FB	SERV	1,00	37.169,75	37.169,75
TOTAL							**37.169,75**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias** , da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:66BF5340

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **198/2015,** referente ao Tomada de Preço nº **12/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de

ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS: LOURENÇO VAZ E JOSÉ TEODORO ROSA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM ARTS E TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**, sendo:

CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**DRENAGEM** - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 0,60M, PARTE FIXA COM 1,0 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 1,00M, PARTE FIXA COM 1,0M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA - CHAMINE PARA POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPÃO E ANEL - DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSA - BDI ADOTADO = 25,0%	SERV	1,00	35.673,78	35.673,78
TOTAL					**35.673,78**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9FB897CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 897

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA-QUITPREV							
ANEXO III CRONOGRAMA FINANCEIRO 2017							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R$ 1,00
RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	267.046,66	267.046,66	267.046,67	267.046,67	267.046,67	267.046,67	1.602.280,00
Receitas Intra-orçamentarias	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
VALOR	417.046,66	417.046,66	417.046,67	417.046,67	417.046,67	417.046,67	2.502.280,00
ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
Despesas	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Valor/Bimestre	Total Anual
Pessoal e Encargos	242.046,66	242.046,66	242.046,67	242.046,67	242.046,67	242.046,67	1.452.280,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Total Despesas	417.046,66	417.046,66	417.046,67	417.046,67	417.046,67	417.046,67	2.502.280,00

Quitandinha, 10 de janeiro de 2017

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Presidente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B4B9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
112	SAFRA DIESEL LTDA	PREGÃO Nº 47/2016	COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017	22/12/2016	22/12/2016	31/12/2017	R$ 628.100,00
113	ASSOCIAÇÃO METROCARD	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2016	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LINHA QUITANDINHA – PINHEIRINHO	22/12/2016	22/12/2016	31/12/2017	R$ 28.500,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:44C42080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
01	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGLINA CARON	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE	03/01/2017	03/01/2017	180 DIAS	R$ 1.586.685,36
02	TIM CELULAR AS	PREGÃO Nº 53/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR	05/01/2017	05/01/2017	04/01/2018	R$ 41.989,20
03	JOAQUIM NEREO DE ANDRADE LEMOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017	LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSE DE SÁ RIBAS, 335	09/01/2017	09/01/2017	08/01/2018	R$ 8.400,00
04	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017	OBJETO A LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DO EXPEDICIONÁRIO, Nº 173	09/01/2017	09/01/2017	08/01/2018	R$ 18.000,00
05	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017	RATEIO DE COSORCIO DO LIXO	09/01/2017	09/01/2017	31/12/2017	
06	IMPRENSA NACIONAL	INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	09/01/2017	09/01/2017	08/01/2018	R$ 39.481,00
07	AUTO POSTO JUELI LTDA	PREGÃO Nº 58/2016	AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017	10/01/2017	10/01/2017	31/12/2017	R$ 926.490,00
08	ADRISIL COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - EPP	PREGÃO Nº 54/2016	AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS TIPO GLP	11/01/2017	11/01/2017	31/12/2017	R$ 35.843,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:291D5CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 722016/2016-PMQ PREGÃO Nº 46/2016

Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 85.477.586/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005	1	18878	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	HALEX ISTAR	UNID	200,00	2,74	548,00
LOTE: 007	1	17330	CLORETO DE SODIO 9mg/ml - Spray Nasal	NATULAB	UNID	900,00	8,20	7.380,00
LOTE: 011	1	864	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	MARIOL	UNID	1.500,00	0,10	150,00
LOTE: 018	1	8881	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	CPR	6.000,00	1,20	7.200,00
LOTE: 021	1	17317	ACICLOVIR 50mg/g - creme 10g	PRATI DONADUZZI	UNID	600,00	3,25	1.950,00
LOTE: 023	1	18879	SULFATO DE MAGNESIO 50%-10ML INJETÁVEL	ISOFARMA	UNID	600,00	2,00	1.200,00
LOTE: 024	1	15585	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UNID	800,00	0,50	400,00
TOTAL								18.828,00
Total Geral:R$ 18.828,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)								

Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura:23/12/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5FAA9977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 73/2016-PMQ PREGÃO Nº 46/2016-PMQ

Detentor da Ata: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ n° 09.676.256/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	814	DICLOFENACO SODICO 75MG SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	0,55	825,00
LOTE: 004	1	18889	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO	EMS	UNID	5.000,00	0,21	1.050,00
LOTE: 006	1	8834	BETAMETASONA E MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 120ML	PRATI	FRSC	700,00	4,90	3.430,00
LOTE: 010	1	15665	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI / COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	5.000,00	0,38	1.900,00
LOTE: 014	1	15591	MELOXICAM 7,5 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	UNID	5.000,00	0,29	1.450,00
LOTE: 017	1	15594	BORATO DE 8 HIDROXIQUINOLINA 0,004 G + TRIETANOLAMINA 0,14G SOLUÇÃO OTOLOGICA 8ML FRASCO	NOVARTIS	UNID	400,00	14,20	5.680,00
LOTE: 022	1	18876	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	ACHE	CPR	6.000,00	2,14	12.840,00
TOTAL								27.175,00
Total Geral:R$ 27.175,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)								

Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura:02/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:53D15F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 74/2016-PMQ PREGÃO Nº 46/2016-PMQ

Detentor da Ata: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 14.595.725/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	8900	PASSIFLORA INCARNATA L 100MG/CRATAEGUS OXYACANTHA L 30 MG/SALIXALBA L 100MG	NATULAB	CPR	6.000,00	1,20	7.200,00
LOTE: 013	1	10798	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 500MG	BRAINFARMA	CPR	4.000,00	0,49	1.960,00
LOTE: 015	1	15871	VITAMINA A 50.000UI + D 10.000UI / GOTAS FRASCO 10ML	NATULAB	UNID	600,00	11,90	7.140,00
TOTAL								16.300,00
Total Geral: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)								

Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura:02/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E178D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 75/2016-PMQ PREGÃO Nº 46/2016-PMQ

Detentor da Ata: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 00.203.590/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008	1	15864	MIKANIA GLOMERATAGUACO- 120 ML	NATULAB	UNID	600,00	4,00	2.400,00
LOTE: 012	1	1099	TIBOLONA 2,5MG	HYPERMARCAS	UNID	5.000,00	0,65	3.250,00
LOTE: 016	1	10821	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML FR 120 ML PEDIATRICO	MARIOL	UNID	900,00	2,21	1.989,00
LOTE: 019	1	15861	CLOPIDROGEL BISSULFATO 75 MG / COMPRIMIDO	BIOLAB	UNID	6.000,00	0,84	5.040,00
TOTAL								12.679,00
Total Geral:R$ 12.679,00 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)								

Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura: 23/12/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:27B51854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 52/2016-PMQ

DETENTOR DA ATA: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
CNPJ 07.749.865/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005	1	17717	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL	PROPRIA	UNID	1,00	35.775,00	35.775,00
LOTE: 006	1	17718	VIDROS EM GERAL	LINDER	UNID	1,00	21.037,50	21.037,50
TOTAL								56.812,50
Total Geral: R$ 56.812,50 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).								

Vigência: 01/01/2018
Data de Assinatura: 02/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:37716022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 52/2016-PMQ

DETENTOR DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 11.615.673/0001-72

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	17711	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BRUTO)	UNID	1,00	32.900,00	32.900,00
LOTE: 002	1	17712	MATERIAL ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA E OUTROS	UNID	1,00	64.000,00	64.000,00
LOTE: 003	1	17713	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL	UNID	1,00	44.000,00	44.000,00
LOTE: 007	1	17719	PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL	UNID	1,00	9.600,00	9.600,00
LOTE: 008	1	17720	FERRAGENS EM GERAL	UNID	1,00	75.200,00	75.200,00
LOTE: 009	1	17723	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL	UNID	1,00	45.000,00	45.000,00
LOTE: 010	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL	UNID	1,00	90.000,00	90.000,00
LOTE: 011	1	17725	TELHAS	UNID	1,00	56.400,00	56.400,00
LOTE: 014	1	17721	FERRAMENTAS EM GERAL	UNID	1,00	21.250,00	21.250,00
LOTE: 015	1	17722	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	1,00	13.280,00	13.280,00
LOTE: 017	1	374	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	1,00	36.630,00	36.630,00
LOTE: 017	2	5430	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	LTRO	1,00	5.940,00	5.940,00
LOTE: 018 - COTA LOTE 10	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL	UNID	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 019 – COTA LOTE 13	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	35.000,00	35.000,00
Total Geral: R$ 559.200,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos Reais).							

Vigência: 01/01/2018
Data de Assinatura: 02/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:60DD590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 52/2016-PMQ

DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
CNPJ 77.751.436/0001-47

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004	1	17716	MADEIRAS EM GERAL	UNID	1,00	53.700,00	53.700,00
Total Geral: R$ 53.700,00 (Cinqüenta e Três Mil e Setecentos Reais).							

Vigência: 01/01/2018
Data de Assinatura: 02/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F6E8DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 52/2016-PMQ

DETENTOR DA ATA: TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 03.398.389/0001-63

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	44.940,00	44.940,00
LOTE: 013	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	112.350,00	112.350,00
LOTE: 016	1	17726	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL - EPI	UNID	1,00	15.113,00	15.113,00
Total Geral: R$ 172.403,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Três Reais).							

Vigência: 01/01/2018
Data de Assinatura: 02/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D24C6271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 51/2016-PMQ

DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
CNPJ 77.751.436/0001-47

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M3	225,00	740,00	166.500,00
LOTE: 002 - COTA DIVISIVEL LOTE 01	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	M3	75,00	740,00	55.500,00
Total Geral: R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).							

Vigência: 01/01/2018
Data de Assinatura: 02/01/2017

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E7598525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 6/2017-PMQ PREGÃO Nº 48/2017-PMQ

Detentor da Ata: RLP DE ANGELI - ME
CNPJ n° 22.865.748/0001-90

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18846	RACK DE PAREDE PRETO DESMONTAVEL PADRÃO 12U 19" 570MM COM TAMPA EM ACRILICO	GARRA	UNID	12,00	352,40	4.228,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	18847	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	NEXANS	UNID	14,00	173,30	2.426,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	18848	GUIA DE CABO PARA RACK PADRAO 19"	GARRA	UNID	14,00	38,80	543,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	18849	TAMPAS CEGAS PARA RACK PADRÃO 19"	GARRA	UNID	28,00	13,80	386,40
LOTE: 001 - Lote 001	5	18850	REGUA COM 8 TOMADAS 10A COM CHAVE LIGA/DESLIGA PARA RACK PADRAO 19"	GARRA	UNID	14,00	45,90	642,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	18851	PATCH CORDS CAT 6 COM 1,5 MT CADA, COM TERMINAIS RJ45 INCLUSO	PACIFIC	UNID	584,00	9,20	5.372,80
LOTE: 003 - Lote 003	1	13787	NOBREAK CAPACIDADE 700 VA, 6 TOMADAS AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A MEIA CARGA, PRESENCA DE ALARMES AUDIVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA, ENTRADA BIVOLT.	RAGTECH	UNID	35,00	276,00	9.660,00
TOTAL								23.260,00
Total Geral: R$ 23.260,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais)								

Vigência: 03/01/2018
Data de Assinatura: 04/01/2017

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1A131210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 7/2017-PMQ PREGÃO Nº 48/2017-PMQ

Detentor da Ata: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 05.669.358/0001-25

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9980	SWITCH COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇAO E AUTO-MDIX; 2PORTAS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇAO E AUTO-MDXI; MODOS DE TRANSFERENCIA FULL/HALF-DUPLEX PARA CADA PORTA, METODO DE CHAVEAMENTO STORE AND FORWARD; SWITCHING FABRIC 8.8GBPS; LOOK-UP ENGINE PARA BUSCA DE ENDEREÇO INTEGRADO, SUPORTA TABELA DE 8K ENDEREÇOS MAC; SUPORTA 2,5MB RAM PARA BUFFER DE DADOS; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802,3x EM MODO FULL DUPLEX, CONTROLE DE FLUXO TIPO BACK PRESSURE PARA MODO HALF-DUPLEX, LEDs DE DIAGNOSTICO NO PAINEL FRONTAL.	TP LINK	UNID	12,00	520,00	6.240,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	17891	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3, 4 GERACAO, MEMORIA DE 4GB, SISTEMA OPERA- CIONAL WINDOWS 8, HD 500GB, DVD-RW, TELE LCD 14 LED	ACER	UNID	2,00	1.816,00	3.632,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	18893	SMARTPHONE DUAL CHIP MICRO ANDROID 5.1 TELA 4" 3G WI-FI CAMERA DE 5MP MEMORIA INTERNA MINIMA DE 8GB MEMORIA RAM MINIMA DE 768MB PROCESSADOR 1.2GHZ QUAD CORE DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA TELA LCD TFT RESOLUÇÃO MINIMA DE 480X800 (WVGA) EXPANSÃO ATE 64GB BATERIA DE 1500MAH BANDA GSM 850/900/1800/1900 DIMENSOES MINIMAS APROXIMADAS DE 12,1X6,3X1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 126GRAMAS EMBALAGEM CONTENDO APARELHO, CARREGADOR, BATERIA E FONE DE OUVIDO GARANTIA DE 12 MESES	SAMSUNG	UNID	30,00	356,79	10.703,70
TOTAL								20.575,70
Total Geral:R$ 20.575,70 (Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)								

Vigência:03/01/2018
Data de Assinatura:04/01/2017

LUIZ CARLOS LECHINHOS
Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:23DB2415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 8/2017-PMQ PREGÃO Nº 48/2017-PMQ

Detentor da Ata: MAPPE BRASIL LTDA ME
CNPJ n° 13.266.239/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	17861	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.5GHZ, 8 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 6GB (SUPORTE ATÉ 8GB) DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA2 5400RPM, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS, LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC, SLOT DE MEMÓRIA 2X SO-DIMM DDR3, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 18,5"(OU SUPERIOR), COM AJUSTE DE ALTURA, RESOLUCAO MAXIMA 1600x900@60Hz, TEMPO DE RESPOSTA 5MS TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 7 ULTIMATE PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.	GPGOLD	UNID	20,00	2.000,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00
Total Geral: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)								

Vigência: 03/01/2018
Data de Assinatura: 04/01/2017

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FFC887EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 9/2017-PMQ PREGÃO Nº 48/2017-PMQ

Detentor da Ata: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n° 13.258.144/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	4,00	114,00	456,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	18895	CABO DE REDE UTP CAT6 CAIXA COM 305 METROS	MYMAX	UNID	10,00	360,00	3.600,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	18896	CABO DE REDE UTP CAT6 BLINDADO PARA USO EXTERNO	BLUECOM	METRO	300,00	8,00	2.400,00
TOTAL								6.456,00
Total Geral: R$ 6.456,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais)								

Vigência: 03/01/2018
Data de Assinatura: 04/01/2017

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DE7423E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 10/2017-PMQ PREGÃO Nº 48/2017-PMQ

Detentor da Ata: MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP
CNPJ n° 04.481.985/0001-75

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	14017	IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMÁTICA COM INTERFACE USB, BUFFER 64KBytes, ÃLIMENTAÇÃO TRASEIRA E INFERIOR.	EPSON	UNID	1,00	1.029,00	1.029,00
TOTAL								1.029,00
Total Geral: R$ 1.029,00 (Um Mil e Vinte e Nove Reais)								

Vigência: 03/01/2018
Data de Assinatura: 04/01/2017

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AB036AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 11/2017-PMQ PREGÃO Nº 50/2017-PMQ

Detentor da Ata: FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA – ME

CNPJ n° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	TILIBRA	UNID	11,00	16,232	178,55
LOTE: 001 - Lote 001	2	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO	TILIBRA	UNID	61,00	19,546	1.192,31
LOTE: 001 - Lote 001	3	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	FORONI	UNID	61,00	20,122	1.227,44
LOTE: 003 - Lote 003	1	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	7,00	6,10	42,70
LOTE: 003 - Lote 003	2	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	RIBERBALL	PCTE	35,00	12,30	430,50
LOTE: 003 - Lote 003	3	10384	FITA DE CETIM 0,1CM X 10 METROS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	10,00	3,80	38,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	15874	BALÃO EM LATEX Nº9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	SÃƒO ROQUE	UNID	70,00	10,50	735,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	16627	FITA DE CETIM Nº 05LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHO	CIRCULO	UNID	2,00	22,55	45,10
LOTE: 003 - Lote 003	6	16629	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	CIRCULO	UNID	3,00	23,00	69,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	18887	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR PINK PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	6,90	69,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	18888	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	6,90	69,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	1866	PILHA MEDIA C COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	UNID	44,00	6,70	294,80
LOTE: 004 - Lote 004	2	2117	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UNID	71,00	7,10	504,10
LOTE: 004 - Lote 004	3	13814	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032	ELGIN	UNID	60,00	10,40	624,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	14810	PILHA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCTE	100,00	4,10	410,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	14812	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCTE	10,00	36,60	366,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	15873	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	UNID	30,00	11,00	330,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	18890	BATERIA LR41 CARTELA COM 10 UNID	ELGIN	UNID	5,00	8,08	40,40
LOTE: 005 - Lote 005	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	94,00	10,0018	940,17
LOTE: 005 - Lote 005	2	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANA	UNID	24,00	7,2205	173,29
LOTE: 005 - Lote 005	3	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	SÃƒO DOMINGOS	UNID	11,00	9,866	108,53
LOTE: 005 - Lote 005	4	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	PANAMERICANA	UNID	36,00	2,1291	76,65
LOTE: 005 - Lote 005	5	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	25,00	3,8866	97,17
LOTE: 007 - Lote 007	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	SHENG	UNID	43,00	16,90	726,70
LOTE: 007 - Lote 007	2	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	SHENG	UNID	5,00	18,75	93,75
LOTE: 010 - Lote 010	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	NIKON	UNID	19,00	36,60	695,40
LOTE: 010 - Lote 010	2	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	NIKON	UNID	25,00	38,10	952,50
LOTE: 010 - Lote 010	3	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	NIKON	UNID	35,00	27,20	952,00
LOTE: 010 - Lote 010	4	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	NIKON	UNID	23,00	28,20	648,60
LOTE: 010 - Lote 010	5	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	NIKON	UNID	11,00	48,80	536,80
LOTE: 010 - Lote 010	6	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	NIKON	UNID	46,00	25,40	1.168,40
LOTE: 010 - Lote 010	7	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	NIKON	UNID	17,00	31,00	527,00
LOTE: 010 - Lote 010	8	18038	CARIMBO DATADOR 6,00 X 6,00 CONFORME MODELO A SER INFORMADO POSTERIOR	TRAXX	UNID	8,00	51,20	409,60
LOTE: 011 - Lote 011	1	1734	CDR 700 MB	ELGIN	UNID	61,00	1,59	96,99
LOTE: 011 - Lote 011	2	1735	CDRW 700 MB 74 MIN	ELGIN	UNID	61,00	3,06	186,66
LOTE: 011 - Lote 011	3	5337	DVD-R 4,7 GB	ELGIN	UNID	36,00	1,41	50,76
LOTE: 011 - Lote 011	4	15894	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	UNID	61,00	34,25	2.089,25
LOTE: 011 - Lote 011	5	17737	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	MULTILASER	UNID	16,00	22,29	356,64
LOTE: 013 - Lote 013	1	1665	COLA QUENTE REFIL - FINO	RENDICOLA	UNID	50,00	0,60	30,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	1693	COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO	RENDICOLA	UNID	72,00	2,10	151,20
LOTE: 013 - Lote 013	3	1742	COLA BASTAO 10 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES	LEONORA	CAIXA	15,00	37,50	562,50
LOTE: 013 - Lote 013	4	1743	COLA COM GLITER TUBO 35 GR (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	20,00	4,40	88,00
LOTE: 013 - Lote 013	5	2038	COLA BRANCA - LITRO	FRAMA	UNID	12,00	14,50	174,00
LOTE: 013 - Lote 013	6	5289	COLA BRANCA COM 90GRAMAS	VMP	UNID	60,00	1,80	108,00
LOTE: 013 - Lote 013	7	9100	COLA BASTAO 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	MARIPEL	CAIXA	50,00	27,40	1.370,00
LOTE: 013 - Lote 013	8	15152	COLA RAPIDA PARA LOUÇAS/MOVEIS COLA TUDO	TEK BOND	UNID	50,00	6,80	340,00
LOTE: 013 -	9	16428	GLITER EM PÓ FINO 500G - UNIDADE	HONEY	UNID	10,00	43,32	433,20

Lote 013								
LOTE: 014 - Lote 014	1	1745	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 24X33 CM ESP. MEDIA C/ 600 PECAS REFORÇADO	DAC	UNID	21,00	155,50	3.265,50
LOTE: 014 - Lote 014	2	1808	ENVELOPE BRANCO PARA CD FRENTE TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	MAITRA	CAIXA	1,00	26,82	26,82
LOTE: 014 - Lote 014	3	13976	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370x470 80G CX COM 1000 UNIDADES	SCRITY	UNID	10,00	556,80	5.568,00
LOTE: 014 - Lote 014	4	13977	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260x360 80G CX COM 1000 UNIDADES	FORONI	UNID	12,00	204,00	2.448,00
LOTE: 014 - Lote 014	5	18046	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MED.APROXIMADA 08CM X 13CM PCTE C/100	FORONI	PCTE	40,00	6,80	272,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	192,00	1,99	382,08
LOTE: 016 - Lote 016	1	1811	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 18 X 37MM COM 420 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	24,00	7,05	169,20
LOTE: 016 - Lote 016	2	13981	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CINTÍNUO 2 COLUNAS 70x23MM C/12000 UNID	PIMACO	CAIXA	3,00	149,90	449,70
LOTE: 017 - Lote 017	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	ADELBRAS	UNID	320,00	2,9338	938,82
LOTE: 017 - Lote 017	2	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	80,00	1,7653	141,22
LOTE: 017 - Lote 017	3	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS	UNID	600,00	3,1524	1.891,44
LOTE: 017 - Lote 017	4	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	ADELBRAS	UNID	18,00	5,0186	90,33
LOTE: 018 - Lote 018	1	1709	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 215 MM X 30M (PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FACSIMILE).	FAX PRINTER	UNID	2,00	28,25	56,50
LOTE: 018 - Lote 018	2	1722	CARTOLINA BRANCA	SANTA MARIA	UNID	270,00	1,00	270,00
LOTE: 018 - Lote 018	3	1723	CARTOLINA AMARELA	SANTA MARIA	UNID	70,00	0,60	42,00
LOTE: 018 - Lote 018	4	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	90,00	0,50	45,00
LOTE: 018 - Lote 018	5	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM	DUBFLEX	UNID	350,00	2,30	805,00
LOTE: 018 - Lote 018	6	18884	BOLA DE ISOPOR 100 MM	SYTOPOR	UNID	15,00	1,50	22,50
LOTE: 018 - Lote 018	7	18885	BOLA DE ISOPOR 150 MM	SYTOPOR	UNID	15,00	3,90	58,50
LOTE: 018 - Lote 018	8	18886	BOLA DE ISOPOR 200 MM	SYTOPOR	UNID	15,00	5,80	87,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	1762	GRAMPO TRILHO METAL COM 50 PECAS	LEONORA	UNID	26,00	11,40	296,40
LOTE: 021 - Lote 021	2	5300	GRAMPO E TRILHO PLASTICO C/50 UNID	POLICART	PCTE	22,00	12,97	285,34
LOTE: 021 - Lote 021	3	9085	GRAMPO 26/8 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	FRAMA	UNID	17,00	12,80	217,60
LOTE: 021 - Lote 021	4	17117	GRAMPO 26/6 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	FRAMA	UNID	88,00	4,28	376,64
LOTE: 023 - Lote 023	1	1771	ORGANIZADOR DE GAVETAS 38 X 35 COM 6 DIVISOES	DELLO	UNID	6,00	15,98	95,88
LOTE: 023 - Lote 023	2	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6	DELLO	UNID	35,00	45,64	1.597,40
LOTE: 024 - Lote 024	1	6552	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL TRA TAMENTO SUPERFICIAL PINTADA, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMO 20 FOLHAS, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO ESPIRAIS DE 7 A 50 MM, REGULADOR DE DISTANCIA, QUANTIDADE DE FUROS 63 UNIDADES, TAMANHO MESA APROXIMADO DE 280X400MM	MARES	UNID	2,00	639,75	1.279,50
LOTE: 024 - Lote 024	2	18891	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 25X30CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA MESA TOTALMENTE PORTÁTIL, COM ANTI-SLIP DESENVOLVIDA PARA CORTAR ATÉ 10 FOLHAS (80G/SM) REGULADOR DE PAPEL MAGNÉTICO, POSSIBILITANDO AJUSTE PARA CORTES NO TAMANHO DESEJADO BASE COM RÉGUA MILIMÉTRICA LAMINA COM CABO ANATÔMICO ALAVANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA PERFEITO PARA ACABAMENTOS GRÁFICOS NO GERAL, TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO: 33CM (30CM ÁREA E CORTE) LARGURA: 25CMALTURA: 5CM PESO: 1600GS	MENNO	UNID	1,00	137,05	137,05
LOTE: 025 - Lote 025	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	SAMPA PAPEIS	ROLO	6,00	79,95	479,70
LOTE: 025 - Lote 025	2	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	CHAMEX	UNID	125,00	5,15	643,75
LOTE: 025 - Lote 025	3	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	VMP	UNID	30,00	1,20	36,00
LOTE: 025 - Lote 025	4	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	SISTEM PAPEIS	UNID	32,00	21,93	701,76
LOTE: 025 - Lote 025	5	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	UNID	7,00	49,70	347,90
LOTE: 025 - Lote 025	6	1848	PAPEL CARTAO 280G 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	10,00	1,05	10,50
LOTE: 025 - Lote 025	7	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	140,00	0,85	119,00
LOTE: 025 - Lote 025	8	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	VMP	UNID	10,00	1,30	13,00
LOTE: 025 - Lote 025	9	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	HARDCOPY	CAIXA	5,00	29,90	149,50
LOTE: 025 - Lote 025	10	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	300,00	0,99	297,00
LOTE: 025 - Lote 025	11	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	42,00	1,05	44,10
LOTE: 025 - Lote 025	12	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	ROLO	1,00	62,90	62,90
LOTE: 026 - Lote 026	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃƒO DOMINGOS	UNID	47,00	12,40	582,80
LOTE: 026 - Lote 026	2	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	63,00	12,30	774,90

LOTE: 026 - Lote 026	3	1783	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES	ACP	UNID	67,00	17,10	1.145,70
LOTE: 026 - Lote 026	4	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	FRAMA	UNID	128,00	2,60	332,80
LOTE: 026 - Lote 026	5	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	POLYCART	UNID	1.130,00	4,80	5.424,00
LOTE: 026 - Lote 026	6	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	DAC	UNID	73,00	20,50	1.496,50
LOTE: 026 - Lote 026	7	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	DAC	UNID	83,00	3,10	257,30
LOTE: 026 - Lote 026	8	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	POLIBRAS	UNID	260,00	5,30	1.378,00
LOTE: 026 - Lote 026	9	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	POLIBRAS	UNID	14,00	6,10	85,40
LOTE: 026 - Lote 026	10	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	DAC	UNID	164,00	14,60	2.394,40
LOTE: 026 - Lote 026	11	12851	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO A4	POLIBRAS	UNID	75,00	40,00	3.000,00
LOTE: 026 - Lote 026	12	18039	PORTA CARTÃO EXECUTIVO COM ÍNDICE PARA 400 CARTÕES	DAC	UNID	2,00	146,70	293,40
LOTE: 026 - Lote 026	13	18040	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 40MM	VMP	UNID	5,00	6,20	31,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	38,00	11,7498	446,49
LOTE: 028 - Lote 028	2	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	CARBRINK	UNID	50,00	9,7211	486,06
LOTE: 028 - Lote 028	3	16451	Prancheta tamanho A4, em MDF, com clip metálico, bordas arredondadas sem arestas.	SOUZA	UNID	95,00	3,2037	304,35
LOTE: 029 - Lote 029	1	1795	QUADRO BRANCO P/ AVISOS TAM. MEDIO 1M.X70CM MOLDURA ALUMIN	SOUZA	UNID	10,00	100,0778	1.000,78
LOTE: 029 - Lote 029	2	5312	QUADRO MAGNETICO 120CM X 100CM	SOUZA	UNID	11,00	235,102	2.586,12
LOTE: 030 - Lote 030	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	SERTIC	UNID	41,00	3,30	135,30
LOTE: 030 - Lote 030	2	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	WESTERN	UNID	16,00	18,45	295,20
LOTE: 030 - Lote 030	3	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	GRAMP LINE	UNID	204,00	36,10	7.364,40
LOTE: 030 - Lote 030	4	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	WESTERN	UNID	39,00	11,30	440,70
LOTE: 031 - Lote 031	1	1849	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA 40ML	TINKAR	UNID	2,00	2,50	5,00
LOTE: 031 - Lote 031	2	1881	TINTA GUACHE CONJ 06 POTES DE 15ML	ACRILEX	CAIXA	31,00	4,95	153,45
LOTE: 031 - Lote 031	3	5314	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	RADEX	UNID	23,00	2,60	59,80
LOTE: 031 - Lote 031	4	5334	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UNID	15,00	2,55	38,25
LOTE: 032 - Lote 032	1	8485	TNT PEÇA COM 30METROS (CORES VARIADAS)	SANTA FÃ‰	UNID	18,00	189,70	3.414,60
LOTE: 033 - Lote 033	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS	VMP	CAIXA	6,00	2,00	12,00
LOTE: 033 - Lote 033	2	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES	VMP	UNID	20,00	4,40	88,00
LOTE: 033 - Lote 033	3	1763	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	SERTIC	UNID	90,00	9,60	864,00
LOTE: 033 - Lote 033	4	1765	LAPISEIRA 0,5 MM	MARIPEL	UNID	10,00	6,80	68,00
LOTE: 033 - Lote 033	5	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.	WINNER	UNID	360,00	0,70	252,00
LOTE: 033 - Lote 033	6	5302	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	SERTIC	UNID	5,00	21,84	109,20
LOTE: 034 - Lote 034	1	12800	FITA PARA IMPRESSORA EM NYLON DIM.13MMX10M LX300	MASTER PRINT	UNID	69,00	17,6242	1.216,07
LOTE: 034 - Lote 034	2	18064	FITA PARA IMPRESSORA LX 350	MASTER PRINT	UNID	150,00	19,3915	2.908,73
LOTE: 035 - Lote 035	1	1839	BOLSA ESCOLAR C/2 ZIPER E ALCA AZUL OU PRETA	CLIO	UNID	2,00	85,50	171,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	2241	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	MULTILASER	UNID	52,00	39,80	2.069,60
LOTE: 036 - Lote 036	2	14803	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	LEADER	UNID	82,00	18,60	1.525,20
LOTE: 036 - Lote 036	3	17731	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO TAMANHO APROXIMADO ALMOFADA 50 X 120 MM, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	MULTILASER	UNID	65,00	33,70	2.190,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	2284	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM PRETO, 14 memórias, 3 volumes e 2 timbre de campainha. Funções: Flash, Redial/ Rediscar, Mute/ Mudo e Sinalização de linha: pulso e tom . Discagem Programável (100 e 300 ms), Garantia de 1 ano	INTELBRAS	UNID	37,00	65,90	2.438,30
LOTE: 038 - Lote 038	2	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	5,00	145,84	729,20
TOTAL								93.598,71

Total Geral: R$ 93.598,71 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)
Vigência: 05/01/2018

Data de Assinatura: 06/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A642E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2017-PMQ PREGÃO Nº 50/2017-PMQ

Detentor da Ata: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CNPJ n° 05.665.084/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	1754	FORMULARIO CONTINUO 240/280 80 COL1 VIA BRANCO MICROSSERRILHADO	PROPRIA FORMULARIO CONTINUO	UNID	3,00	113,00	339,00
LOTE: 019 - Lote 019	2	15192	FORMULARIO REC-PAGTO LAB 004 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA COM 2000	PROPRIA FORMULARIO REC-PAGTO	CX	7,00	323,00	2.261,00
TOTAL								2.600,00

Total Geral: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
Vigência: 05/01/2018
Data de Assinatura: 06/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B44C89AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2017-PMQ PREGÃO Nº 50/2017-PMQ

Detentor da Ata: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
CNPJ n° 11.118.645/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	KAZ KAZ	UNID	680,00	2,7573	1.874,96
LOTE: 006 - Lote 006	2	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	POLIBRAS POLIBRAS	UNID	460,00	4,1066	1.889,04
LOTE: 012 - Lote 012	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	CLIPS MEN CLIPS MEN	CX	26,00	12,70	330,20
LOTE: 012 - Lote 012	2	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	CLIPS MEN CLIPS MEN	CX	22,00	11,10	244,20
LOTE: 012 - Lote 012	3	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	CLIPS MEN CLIPS MEN	CX	20,00	11,20	224,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	CLIPS MEN CLIPS MEN	CX	22,00	10,90	239,80
LOTE: 012 - Lote 012	5	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	CLIPS MEN CLIPS MEN	UNID	17,00	11,00	187,00
LOTE: 012 - Lote 012	6	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	CLIPS MEN CLIPS MEN	CX	26,00	11,10	288,60
LOTE: 012 - Lote 012	7	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	CLIPS MEN CLIPS MEN	CX	11,00	12,00	132,00
LOTE: 012 - Lote 012	8	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BRW BRW	UNID	15,00	22,50	337,50
LOTE: 012 - Lote 012	9	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BRW BRW	UNID	15,00	10,20	153,00
LOTE: 012 - Lote 012	10	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BRW BRW	UNID	15,00	15,40	231,00
LOTE: 012 - Lote 012	11	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BRW BRW	UNID	17,00	4,10	69,70
LOTE: 039 - Lote 039	1	17898	ORGANIZADOR PARA CABOS 3/4" ESPIRAL FLEXIVEL	DELTA CABLE DELTA CABLE	M	30,00	6,14	184,20
LOTE: 039 - Lote 039	2	17899	ORGANIZADOR PARA CABOS 1/2" ESPIRIAL FLEXIVEL	DELTA CABLE DELTA CABLE	M	27,00	5,81	156,87
LOTE: 040 - Lote 040	1	18894	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS POSSUI BASE EM MADEIRA MDF ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE	SOUZA SOUZA	UNID	30,00	44,99	1.349,70

			INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI DERRAPANTES. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO PODENDO DESCANSAR OS PÉS. ATENDE A NR17					
LOTE: 041 - Lote 041	1	2243	HUB 8 PORTAS	INTELBRAS INTELBRAS	UNID	5,00	130,054	650,27
LOTE: 041 - Lote 041	2	5252	PENTE DE MEMÓRIA DDR 1 GB	MARKVISION MARKVISION	UNID	11,00	112,54	1.237,94
LOTE: 041 - Lote 041	3	5253	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 1 GB	MARKVISION MARKVISION	UNID	11,00	133,13	1.464,43
LOTE: 041 - Lote 041	4	14800	PLACA MÃE ONBOARD COM PINAGEM LGA1156 SLOT MEMÓRIA DDR3	GIGABYTE GIGABYTE	UNID	11,00	358,68	3.945,48
LOTE: 041 - Lote 041	5	17895	FONTE ATX 650W	PCTOP PCTOP	UNID	15,00	437,65	6.564,75
LOTE: 041 - Lote 041	6	18427	FONTE DE ENERGIA PADRÃO ATX, 350W REAL, BIVOLT COM SELEÇÃO MANUAL MODELO ATX MINIMO DE 350W REAL COM CABO	PCTOP PCTOP	UNID	9,00	161,03	1.449,27
LOTE: 042 - Lote 042	1	2249	TERMINAIS RJ45	AMP AMP	UNID	180,00	1,84	331,20
LOTE: 042 - Lote 042	2	13794	TOMADA RJ45 FEMEA	SOHOPLUS SOHOPLUS	UNID	100,00	10,75	1.075,00
LOTE: 042 - Lote 042	3	15340	ALICATE CLIMPADOR DE REDES RJ 45	OLETECH OLETECH	UNID	6,00	41,39	248,34
TOTAL								24.858,45
Total Geral: R$ 24.858,45 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)								

Vigência: 05/01/2018
Data de Assinatura: 06/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:38F60DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 14/2017-PMQ PREGÃO Nº 50/2017-PMQ

Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 11.102.277/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1700	ANOTE E COLE PEQUENO 38MM X 51MM, 100 FOLHAS, C/ 4 UNIDADES	BRW	PCTE	265,00	2,84	752,60
LOTE: 002 - Lote 002	2	1701	ALFINETE NIQUELADOS DE CABEÇA N. 29F COM 50G	BACCHI	UNID	4,00	3,49	13,96
LOTE: 002 - Lote 002	3	1702	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UNID	21,00	4,17	87,57
LOTE: 002 - Lote 002	4	1704	APONTADOR RETANGULAR DE FERRO PARA LAPIS	CIS	UNID	234,00	0,86	201,24
LOTE: 002 - Lote 002	5	1705	ANOTE E COLE TAM. 76X102MM COM 100FL.	BRW	UNID	177,00	3,50	619,50
LOTE: 002 - Lote 002	6	1747	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ESPATULA	BRW	UNID	53,00	1,17	62,01
LOTE: 002 - Lote 002	7	1837	ALMOFADA PARA CARIMBO No 3	RADEX	UNID	2,00	4,73	9,46
LOTE: 002 - Lote 002	8	1838	BORRACHA BRANCA No 60 COM 60 UNIDADES MEDINDO 40X25X9MM	REDBOR	CAIXA	12,00	10,49	125,88
LOTE: 002 - Lote 002	9	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	BRW	UNID	12,00	3,18	38,16
LOTE: 002 - Lote 002	10	5279	ALFINETES PARA MAPAS Nø1 COLORIDOS, CX COM 50	BRW	CAIXA	4,00	2,42	9,68
LOTE: 002 - Lote 002	11	5290	ELASTICO PARA DINHEIRO PCT COM 100 GRAMAS	REDBOR	PCTE	24,00	1,99	47,76
LOTE: 002 - Lote 002	12	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	CORTIARTE	PCTE	11,00	4,87	53,57
LOTE: 002 - Lote 002	13	9058	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 81X95MM C/ 600 PAPEIS	TILIBRA	UNID	52,00	6,66	346,32
LOTE: 002 - Lote 002	14	17118	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES PCTE 500 GR MEDIDA APROXIMADA 19 A 21 CM DIAMETRO X 7MM LARGURA X 2MM ESPESSURA	REDBOR	PCTE	2,00	7,67	15,34
LOTE: 008 - Lote 008	1	1717	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	18,00	34,49	620,82
LOTE: 008 - Lote 008	2	1718	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	8,00	38,15	305,20
LOTE: 008 - Lote 008	3	1721	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	BRW	UNID	345,00	1,19	410,55
LOTE: 008 - Lote 008	4	1768	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	BRW	UNID	7,00	2,38	16,66

LOTE: 008 - Lote 008	5	1835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA FINA COM CORPO SEX TAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO IMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	28,00	38,14	1.067,92
LOTE: 008 - Lote 008	6	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	CIS	CX	16,00	7,53	120,48
LOTE: 008 - Lote 008	7	9063	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO SEXTAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	8,00	35,07	280,56
LOTE: 008 - Lote 008	8	9064	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	5,00	35,14	175,70
LOTE: 009 - Lote 009	1	9065	CAPA FRONTAL TRANSPARENTE-FUMÊ PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	USA FOLIEN	UNID	1.190,00	0,63	749,70
LOTE: 009 - Lote 009	2	9066	CONTRA-CAPA COR PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	USA FOLIEN	UNID	1.190,00	0,52	618,80
LOTE: 009 - Lote 009	3	9067	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	50,00	0,605	30,25
LOTE: 009 - Lote 009	4	9068	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	100,00	0,27	27,00
LOTE: 009 - Lote 009	5	9069	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	180,00	0,31	55,80
LOTE: 009 - Lote 009	6	9070	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	110,00	0,43	47,30
LOTE: 009 - Lote 009	7	9071	ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	110,00	0,35	38,50
LOTE: 009 - Lote 009	8	9072	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	100,00	0,44	44,00
LOTE: 009 - Lote 009	9	9073	ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	120,00	0,47	56,40
LOTE: 009 - Lote 009	10	9074	ESPIRAL 33MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	220,00	0,52	114,40
LOTE: 009 - Lote 009	11	9075	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	220,00	0,94	206,80
LOTE: 009 - Lote 009	12	9076	ESPIRAL 45MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	90,00	0,99	89,10
LOTE: 009 - Lote 009	13	9077	ESPIRAL 50MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 450 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	110,00	1,66	182,60
LOTE: 009 - Lote 009	14	9078	ESPIRAL 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	80,00	0,13	10,40
LOTE: 009 - Lote 009	15	9079	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	USA FOLIEN	UNID	120,00	0,19	22,80
LOTE: 022 - Lote 022	1	1766	LIQUIDO CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML	ATIMA	UNID	76,00	1,0621	80,72
LOTE: 022 - Lote 022	2	1769	MOLHADOR PARA DEDO COM GEL EMB. 12GRAMAS	RADEX	UNID	47,00	1,2932	60,78
LOTE: 027 - Lote 027	1	1790	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COLORIDO COM 4 PECAS	BRW	CX	23,00	24,4721	562,86
LOTE: 027 - Lote 027	2	1791	PINCEL ATOMICO AZUL	BRW	UNID	84,00	2,4082	202,29
LOTE: 027 - Lote 027	3	1792	PINCEL ATOMICO PRETO	BRW	UNID	83,00	2,4082	199,88
LOTE: 027 - Lote 027	4	1793	PINCEL ATOMICO VERMELHO	BRW	UNID	93,00	2,4083	223,97
TOTAL								9.005,29
Total Geral: R$ 9.005,29 (Nove Mil e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)								

Vigência: 05/01/2018
Data de Assinatura: 06/01/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:79DFB293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 132/2016

Ref: Dispensa por Limite nº 198/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a

empresa **J.H.S. LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 24.476.150/0001-34, estabelecida na Rua Yoshimi Hamamoto, 738 – Pq. Res. Ana Rosa II, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.183-560, Fone: (43) 3062-0976/99623-2141, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JUAN HENRIQUE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Governador Munhoz da Rocha Neto, 589 – Apto 11 Bloco 178 – Castelo Branco, na cidade de Cambé/PR, portador do RG nº 13106948-0 e do CPF nº 061.276.449-41, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado na Dispensa por Limite nº 198/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 15 de Dezembro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	cjt	12	45496	Bandinha Rítmica	217,00	2.604,00
2	cjt	3	45497	Conjunto de fantoches animal doméstico	128,00	384,00
3	cjt	3	45498	Conjunto de fantoche foclore	128,00	384,00
4	cjt	3	45499	Teatro para Fantoches	213,00	639,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número da Dispensa e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação
08 – Secretaria Municipal de Educação	09 – Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.6.039.3390.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J.H.S. LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP-PR

_____
Nome: **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ED6E37B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sito à Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 81510350 - Bairro: Bacacheri Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES:** Contratação de Empresa Especializada para Licença, Implantação e Manutenção Mensal de Softwares para atender aos setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributação, Licitações e Compras e Controle Interno do Município de Santa Lúcia-Pr, no valor de **R$ 7.603,84 (Sete Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** conforme abaixo descrito:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE Licença, Implantação e Manutenção Mensal de Softwares para atender aos setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributação, Licitações e Compras e Controle Interno do Município de Santa Lúcia-Pr.		SR	1,00	7.603,84	7.603,84
TOTAL							7.603,84

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 11/01/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5FD64655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIMESTRE/2016 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	100,00	6.051.800,22	5.669.170,05	32.783.446,12	100,00	6.665.994,60	614.194,38
Administração	5.221.889,00	6.024.280,15	895.486,70	5.953.014,53	17,82	71.265,62	907.489,11	5.950.644,93	18,15	73.635,22	2.369,60
Planejamento e Orçamento	81.450,00	236.941,73	44.703,94	233.521,18	0,70	3.420,55	44.703,94	233.521,18	0,71	3.420,55	0,00
Administração Geral	4.448.539,00	4.852.474,35	662.204,90	4.787.817,34	14,34	64.657,01	671.736,21	4.785.447,74	14,60	67.026,61	2.369,60
Administração Financeira	691.900,00	934.864,07	188.577,86	931.676,01	2,79	3.188,06	191.048,96	931.676,01	2,84	3.188,06	0,00
Segurança Pública	287.200,00	244.019,67	49.881,97	244.019,67	0,73	-0,00	52.068,29	244.019,67	0,74	-0,00	0,00
Administração Geral	11.100,00	2.350,17	0,00	2.350,17	0,01	0,00	0,00	2.350,17	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	276.100,00	241.669,50	49.881,97	241.669,50	0,72	-0,00	52.068,29	241.669,50	0,74	-0,00	0,00
Assistência Social	1.054.320,00	1.501.128,97	179.528,08	1.110.152,95	3,32	390.976,02	210.022,09	1.109.486,96	3,38	391.642,01	665,99
Administração Geral	514.200,00	657.272,59	129.656,27	642.875,97	1,92	14.396,62	129.656,27	642.875,97	1,96	14.396,62	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	192.000,00	213.978,13	30.670,24	143.648,87	0,43	70.329,26	30.454,25	142.982,88	0,44	70.995,25	665,99
Assistência Comunitária	348.070,00	629.878,25	19.201,57	323.628,11	0,97	306.250,14	49.911,57	323.628,11	0,99	306.250,14	0,00
Saúde	5.947.752,63	7.979.498,95	1.268.585,95	7.213.061,05	21,60	766.437,90	1.412.252,10	7.212.191,75	22,00	767.307,20	869,30
Administração Geral	1.355.175,00	1.774.922,74	330.115,82	1.716.199,20	5,14	58.723,54	330.562,81	1.716.199,20	5,23	58.723,54	0,00
Atenção Básica	100,00	159.650,00	0,00	44.885,40	0,13	114.764,60	870,00	44.885,40	0,14	114.764,60	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	420.500,00	686.465,50	53.836,89	674.825,44	2,02	11.640,06	78.836,89	674.825,44	2,06	11.640,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	5.358.460,71	884.633,24	4.777.151,01	14,30	581.309,70	1.001.982,40	4.776.281,71	14,57	582.179,00	869,30
Educação	7.516.941,00	10.197.268,85	1.742.101,26	9.068.745,68	27,15	1.128.523,17	1.913.636,87	9.068.745,68	27,66	1.128.523,17	0,00
Administração Geral	427.020,00	555.442,20	154.312,16	462.189,52	1,38	93.252,68	154.312,16	462.189,52	1,41	93.252,68	0,00
Alimentação e Nutrição	382.200,00	422.928,50	18.522,07	318.178,83	0,95	104.749,67	38.237,97	318.178,83	0,97	104.749,67	0,00
Ensino Fundamental	6.630.371,00	8.993.868,56	1.542.272,74	8.088.043,03	24,22	905.825,53	1.636.862,81	8.088.043,03	24,67	905.825,53	0,00
Educação Infantil	67.100,00	219.129,59	26.782,71	199.153,87	0,60	19.975,72	84.012,35	199.153,87	0,61	19.975,72	0,00
Educação Especial	10.250,00	5.900,00	211,58	1.180,43	0,00	4.719,57	211,58	1.180,43	0,00	4.719,57	0,00
Cultura	137.550,00	161.704,74	6.410,11	151.059,48	0,45	10.645,26	6.423,33	151.059,48	0,46	10.645,26	0,00
Difusão Cultural	137.550,00	161.704,74	6.410,11	151.059,48	0,45	10.645,26	6.423,33	151.059,48	0,46	10.645,26	0,00
Urbanismo	1.390.480,00	2.027.872,52	407.665,33	1.743.189,29	5,22	284.683,23	407.937,33	1.739.486,29	5,31	288.386,23	3.703,00
Serviços Urbanos	1.363.230,00	2.019.992,52	407.665,33	1.739.496,79	5,21	280.495,73	407.937,33	1.735.793,79	5,29	284.198,73	3.703,00
Turismo	27.250,00	7.880,00	0,00	3.692,50	0,01	4.187,50	0,00	3.692,50	0,01	4.187,50	0,00
Habitação	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	22.110,00	39.813,79	281,25	39.743,00	0,12	70,79	281,25	39.743,00	0,12	70,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.110,00	39.813,79	281,25	39.743,00	0,12	70,79	281,25	39.743,00	0,12	70,79	0,00
GestãoAmbiental	135.050,00	271.915,60	27.362,03	266.934,73	0,80	4.980,87	27.362,03	266.934,73	0,81	4.980,87	0,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	135.050,00	271.915,60	27.362,03	266.934,73	0,80	4.980,87	27.362,03	266.934,73	0,81	4.980,87	0,00
Agricultura	765.000,00	773.288,63	49.018,50	759.084,71	2,27	14.203,92	53.559,75	759.084,71	2,32	14.203,92	0,00
Administração Geral	139.000,00	132.537,38	1.967,78	126.484,81	0,38	6.052,57	4.392,78	126.484,81	0,39	6.052,57	0,00
Extensão Rural	626.000,00	640.751,25	47.050,72	632.599,90	1,89	8.151,35	49.166,97	632.599,90	1,93	8.151,35	0,00
Indústria	500,00	85.033,13	0,00	85.033,13	0,25	0,00	0,00	85.033,13	0,26	0,00	0,00
Administração Geral	250,00	85.033,13	0,00	85.033,13	0,25	0,00	0,00	85.033,13	0,26	0,00	0,00
Promoção Industrial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	8.700,00	2.848,35	825,66	2.610,61	0,01	237,74	825,66	2.610,61	0,01	237,74	0,00
Turismo	8.700,00	2.848,35	825,66	2.610,61	0,01	237,74	825,66	2.610,61	0,01	237,74	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	100,00	6.051.800,22	5.669.170,05	32.783.446,12	100,00	6.665.994,60	614.194,38
Transporte	5.695.620,00	9.743.070,69	345.628,53	6.367.026,69	19,06	3.376.044,00	650.023,80	5.760.440,20	17,57	3.982.630,49	606.586,49
Transporte Rodoviário	5.695.620,00	9.743.070,69	345.628,53	6.367.026,69	19,06	3.376.044,00	650.023,80	5.760.440,20	17,57	3.982.630,49	606.586,49
Desporto e Lazer	117.170,00	231.218,04	7.838,68	230.022,49	0,69	1.195,55	7.838,68	230.022,49	0,70	1.195,55	0,00
Desporto Comunitário	117.170,00	231.218,04	7.838,68	230.022,49	0,69	1.195,55	7.838,68	230.022,49	0,70	1.195,55	0,00
Encargos Especiais	614.000,00	166.478,64	19.449,76	163.942,49	0,49	2.536,15	19.449,76	163.942,49	0,50	2.536,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	614.000,00	166.478,64	19.449,76	163.942,49	0,49	2.536,15	19.449,76	163.942,49	0,50	2.536,15	0,00
Reserva de Contingência 1	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.066.832,63	39.449.440,72	5.000.063,81	33.397.640,50	100,00	6.051.800,22	5.669.170,05	32.783.446,12	100,00	6.665.994,60	614.194,38

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8E5AADB1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIMESTRE/2016 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPA LDE MALLET

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.717.367,27	2.681.851,47	2.643.023,03	2.708.733,51	2.392.653,04	3.414.427,31	2.952.782,09	2.891.504,79	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	34.643.428,63
Receita Tributária	347.963,21	479.964,09	227.442,01	284.268,38	197.641,50	219.963,67	145.716,12	133.095,69	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	3.685.425,37
I.P.T.U.	91.506,64	224.419,09	53.735,65	64.054,70	43.513,31	19.216,31	8.267,40	7.261,24	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	954.359,34
I.S.S	126.773,78	64.978,23	91.598,15	114.556,17	82.157,08	101.676,54	86.809,25	64.227,95	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	1.198.070,22
I.T.B.I	28.608,98	13.563,42	13.561,90	45.998,13	7.508,62	32.923,70	15.395,09	9.344,12	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	247.806,34
I.R.R.F	27.641,24	31.047,64	30.883,34	27.451,52	37.872,69	52.834,12	22.758,37	37.945,81	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	454.247,92
Outras Receitas Tributárias	73.432,57	145.955,71	37.662,97	32.207,86	26.589,80	13.313,00	12.486,01	14.316,57	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	830.941,55
Receita de Contribuições	8.211,83	22.486,75	3.459,62	2.513,29	7.091,26	786,17	0,00	0,00	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	96.351,59
Receita Patrimonial	39.286,76	37.207,15	38.637,78	35.728,28	26.946,40	37.860,30	27.991,73	28.710,88	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	403.022,28
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	5.240,00	22.880,00	0,00	-27.438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,80
Transferências Correntes	2.321.905,47	2.020.752,40	2.368.758,18	2.363.283,56	2.160.973,88	3.183.064,29	2.779.074,24	2.727.473,24	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	30.084.413,99
Cota Parte do FPM	631.321,02	738.374,07	615.587,06	700.640,10	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	9.668.304,43
Cota Parte do ICMS	902.152,03	739.505,54	1.184.612,90	958.395,68	839.451,19	1.247.657,97	845.950,97	916.829,08	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	11.821.923,98
Cota Parte do IPVA	40.245,28	29.413,28	22.102,82	16.337,69	12.988,63	15.415,11	466.668,55	209.015,19	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	1.109.314,02
Cota-Parte do ITR	271,95	503,43	11.659,24	29.915,03	1.874,02	499,32	741,50	204,94	126,27	851,49	446,48	171,77	47.265,44
Transferências LC 87/1996	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.502,31	7.502,31	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	88.554,63
Transferências LC 61/1989	12.401,57	13.195,84	13.158,34	15.262,61	13.905,61	13.730,94	16.585,35	13.075,17	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	160.904,61
Transferências do FUNDEB	284.386,86	227.816,70	317.346,85	278.643,44	251.134,77	350.969,23	341.857,73	341.862,62	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	3.661.882,84
Outras Transferências Correntes	443.869,85	264.686,63	197.034,06	356.832,10	243.285,09	637.886,28	235.527,22	157.079,64	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	3.526.264,04
Outras Receitas Correntes	0,00	121.441,08	-514,56	60,00	0,00	191,08	0,00	2.224,98	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	373.533,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	318.729,63	305.649,68	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	4.579.251,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.729,63	305.649,68	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	4.579.251,90
RECEITACORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.398.637,64	2.376.201,79	2.272.147,69	2.363.172,07	2.059.342,33	2.975.585,70	2.512.444,35	2.445.798,71	2.748.575,64	2.601.094,55	2.915.534,80	2.395.641,46	30.064.176,73

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A66C01EB

